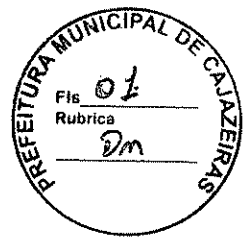




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel.: (083) 3531-2534.

OBJETO:

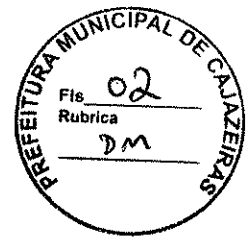
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.


Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


JOSE GUIMARÃES COELHO FILHO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	PONTO	10
2	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	PONTO	70
3	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	PONTO	20

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

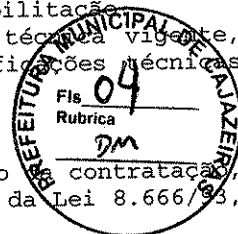
6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto de contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0. pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

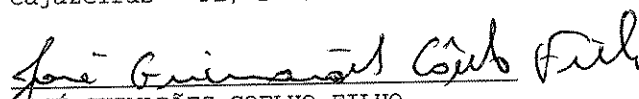
13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

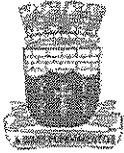
13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2021.


JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

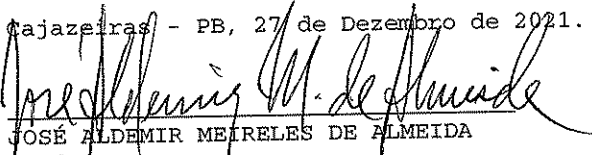
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2021.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	PONTO	10	383,33	3.833,30
2	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	PONTO	70	283,33	19.833,10
3	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	PONTO	20	583,33	11.666,60
Total Mensal					35.333,00
Total Anual					423.996,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 423.996,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

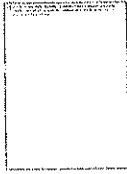
4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2021.

JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**



PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISES DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

PREENCHER TODOS OS CAMPOS ABAIXO:

EMPRESA: GDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 24.603.487.0001-65

ENDEREÇO: RUA JOSE MOREIRA DE FIGUEIREDO

RESPONSÁVEL: ANDERSON KLEWTON PEREIRA DA SILVA


TELEFONE DE CONTATO: (83) 99189-4584

DATA: 14/12/2021

VALIDADE DOS PREÇOS: (X) 60 DIAS () OUTRA: _____

LOTE 1					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO , COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	PONTO	10	300,00	3.000,00
2	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES , INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	PONTO	70	200,00	14.000,00
3	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES , COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	PONTO	20	500,00	10.000,00
Total					27.000,00

CAJAZEIRAS 14 / 12 / 21 LOCAL E DATA.



CNPJ: 24.603.487/0001-65
 gdamonitoramento@gmail.com
 Rua: José Moreira de Figueiredo, 112A
 Centro - Cajazeiras-PB

CARIMBO DA EMPRESA


 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISES DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

PREENCHER TODOS OS CAMPOS ABAIXO:

EMPRESA: FORTCOM SEGURANÇA ELETRÔNICA E ENERGIA SOLAR

CNPJ: 11.657.248/0001-46

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES DE MORAES, 54, BAIRRO AREIAS, SOUSA PB

RESPONSÁVEL: JANNAILSON CALIXTO MARTINS

TELEFONE DE CONTATO: 083 9 91528974

DATA: 14/12/2021

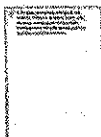
VALIDADE DOS PREÇOS: (X) 60 DIAS () OUTRA: _____

LOTE 1					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO , COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	PONTO	10	400,00	4.000,00
2	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES , INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	PONTO	70	300,00	21.000,00
3	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES , COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	PONTO	20	600,00	12.000,00
Total					37.000,00

CAJAZEIRAS PB 14 /12 /2021 LOCAL E DATA.

11.657.248/0001-46
Fortcom Segurança Eletrônica e Energia Solar
Rua Francisco Alves de Moraes, 54 Areias
Sousa - PB CEP 58.801-590
CARIMBO DA EMPRESA

Jannailson Calixto Martins
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISES DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

PREENCHER TODOS OS CAMPOS ABAIXO:

EMPRESA: NV SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 37.141.706/0001-83

ENDEREÇO: RUA MANOEL GADELHA FILHO 44 A - GATO PRETO, SOUSA PB CEP 58802000

RESPONSÁVEL: FRANCISCO SILVA NETO E VALDEMIA SOARES DA SILVA

TELEFONE DE CONTATO: 83 991828381

DATA: 14/12/2021

VALIDADE DOS PREÇOS: (X) 60 DIAS () OUTRA: _____

LOTE 1					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	PONTO	10	450,00	4.500,00
2	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	PONTO	70	350,00	24.500,00
3	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	PONTO	20	650,00	13.000,00
Total					42.000,00

CAJAZEIRAS 14 / 12 / 21 LOCAL E DATA.

CNPJ 37.141.706/0001-83
NV SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.
RUA MANOEL GADELHA FILHO, 44-A
CEP: 58.802-000
GATO PRETO - SOUSA-PB
CARIMBO DA EMPRESA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

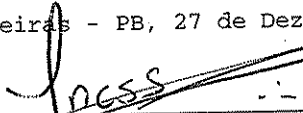
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:...

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2021.



LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU
Secretário da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

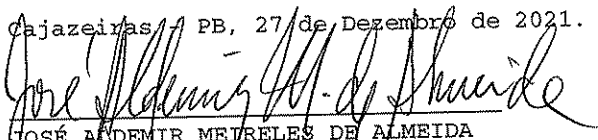
AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2021.


JOSÉ ADEMIR METRELES DE ALMEIDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Infraestrutura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021 - 27/12/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2021.

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PORTARIA Nº SA.043.2021.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

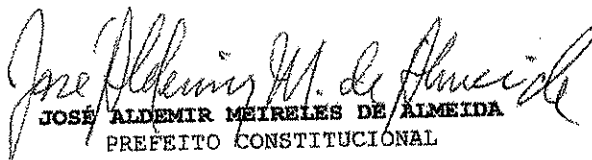
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RENATO FILGUEIRA ALVES - MATRICULA 17253, DENYZE GONSALO FORTADO - MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** do município de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

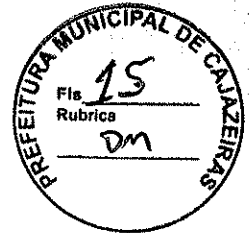
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 03 de Novembro de 2021.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PORTARIA Nº SA.032.2021.PRG

EMENTA: DESIGNA FUNÇÕES A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL DENYZE GONSALO FURTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DENYZE GONSALO FURTADO - MAT. 15782**, para desempenhar as funções de PREGOEIRO(A) com atribuição junto aos processos licitatórios de modalidade pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

PARAGRAFO ÚNICO - Na ausência de impedimento da servidora designada no art. 1º deste instrumento, ficará responsável pelas referidas atribuições o servidor **EMÍDIO DINIZ BATISTA**;

Art. 2º - Ficam designados, ainda, os servidores **FRANCISCO JOCELAN SILVA DOS SANTOS - MATRICULA 14549** e **LINDEMBERG BATISTA PONCHET - MATRICULA 16600**, para integrarem a equipe de apoio aos pregões realizados por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Art. 3º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 08 de Junho de 2021.

José Aldeir Meireles de Almeida

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00027/2021 - 27/12/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

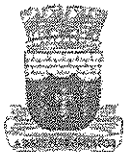
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

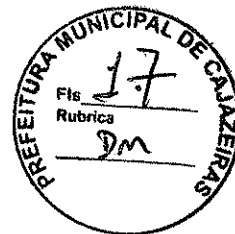
- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2021.

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA

MINUTA

MINUTA

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027
LICITAÇÃO Nº. 00027/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3531-2534.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

MINUTA

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

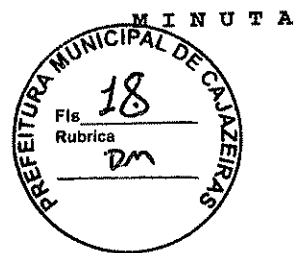
2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
 - 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
 - 3.2.2. Pelos sites: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.0 serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:...

5.6. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

MINUTA

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emidio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

MINUTA

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:



7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

MINUTA

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2.PESSOA JURÍDICA:



- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.5. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.6. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.2.7. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.8. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.
- 9.2.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.2.11. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.12. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

M I N U T A

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

M I N U T A

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

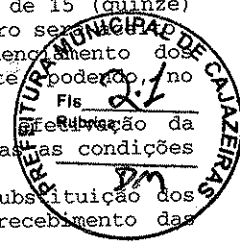
- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a participação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

MINUTA

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três)



dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.



13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

MINUTA

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

MINUTA

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

MINUTA

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.



17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

MINUTA

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

MINUTA

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira. Devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Nos encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.4.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

23.5. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.

23.6. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.7. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

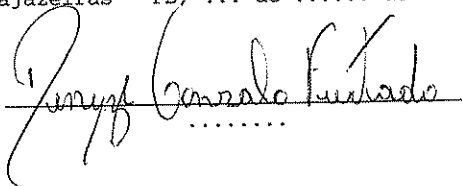
23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, ... de de 1899.


.....

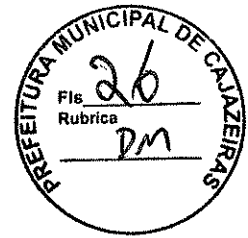
M I N U T A

M I N U T A





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

MINUTA

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

MINUTA

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	PONTO	10
2	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	PONTO	70
3	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	PONTO	20
Total mensal			
Total Anual			

MINUTA

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

MINUTA

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

MINUTA

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

MINUTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

MINUTA

PROPONENTE:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	PONTO	10		
2	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	PONTO	70		
3	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	PONTO	20		

MINUTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

MINUTA

MINUTA

_____ / _____ de _____ de _____

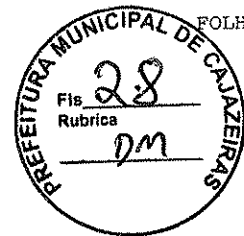
MINUTA

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MINUTA

MINUTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

MINUTA

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

MINUTA

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

MINUTA

MINUTA

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

MINUTA

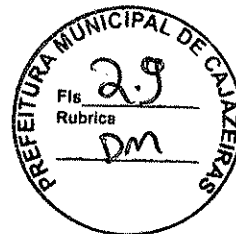
Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



MINUTA

PROponente:
CNPJ:

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MINUTA

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00027/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

MINUTA

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

MINUTA

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MINUTA

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00027/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

MINUTA

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

M I N U T A

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

M I N U T A

M I N U T A

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

MINUTA

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

MINUTA

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MINUTA

-
 Item(s):
 Valor: R\$
 -
 Item(s):
 Valor: R\$

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

MINUTA

MINUTA

 ...

 ...

Jay



()



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211227PP00027

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, residente e domiciliado na, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

MINUTA

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$...

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:...

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

MINUTA

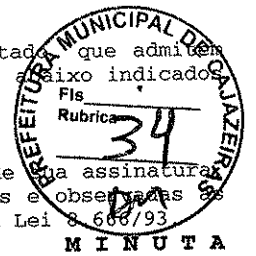
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Cajazeiras - PB, ... de de

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

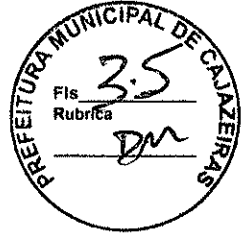
MINUTA

.....

MINUTA

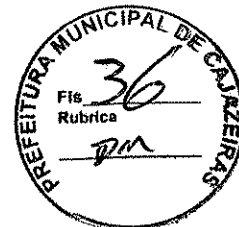
PELO CONTRATADO

.....





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO n.º 320/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00027/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 211227PP00027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

I - RELATÓRIO

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da **fase interna** do certame, em obediência ao art. 38, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (Redação dada pela Lei n.º. 8.883, de 1994).

É o breve relato. Passo a opinar.

II - ANÁLISE JURÍDICA

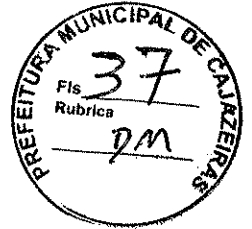
Inicialmente, observa-se que houve pesquisa de mercado a partir dos valores apresentados por fornecedores no ramo do objeto deste certame, chegando-se a uma média de preço mensal de **R\$ 35.333,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais)**, perfazendo o montante anual médio de **R\$ 423.996,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

A Lei n.º 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei n.º 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Verificado, portanto, que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93), descrevendo o objeto e especificações no item 1.0, condições de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelo de declarações, ata de registro de preços e do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo às regras estabelecidas.

Cumprindo a legislação relativa ao procedimento pregão, o edital estabeleceu que o critério de julgamento e classificação das propostas será do tipo **menor preço**, o que está de acordo com o artigo 4.º, inciso X, da lei n.º 10.520/02.

Assim, todos os requisitos do instrumento convocatório previstos no art. 40 da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece a todos os princípios insertos no art. 3.º, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, com destaque para os princípios da legalidade, publicidade, bem como à transparência pública.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

O contrato em análise prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; do prazo e vigência; do preço; da dotação orçamentária; pagamento; reajuste; obrigações das partes; alteração e rescisão contratual; recebimento do objeto; penalidades; compensação financeira e foro.

III - CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital e minuta de contrato em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra **APROVADO** por esse departamento jurídico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



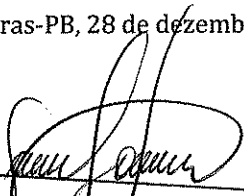
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal¹. Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

S.M.J.

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão Permanente de Licitação para continuidade do processo licitatório.

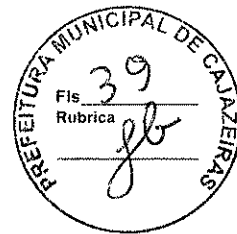
Cajazeiras-PB, 28 de dezembro de 2021.


FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
(Port. n.º 302.2021.AJ1)

¹ TCU, Acórdão n.º 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OFÍCIO 239/2021/PMC/SA/CPL

Cajazeiras, 29 de Dezembro de 2021.

Ao Senhor
CICERO ERNANY QUIRINO
Controlador Geral do Município
Controladoria Geral do Município
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN0002/2018

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

PREGÃO PRESENCIAL 00022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211124PP00022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB.

PREGÃO PRESENCIAL 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211227PP00027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

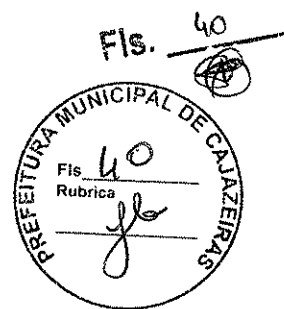

BEATRIZ LOPES DA SILVA

Membro da Comissão do pregoeiro

Recebido em
29/12/2021
às 20:40h.
Beneito
PROT. 249



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



NOTA TÉCNICA Nº 183/2021

PROCESSO Nº:	00027/2021
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Controladoria-Geral do Município
MODALIDADE:	Pregão Presencial
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.
INTERESSADO(S):	Secretaria de Infraestrutura.

1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Controladoria-Geral do Município, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase interna do certame.

Trata-se de Pregão Presencial Nº 00027/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço mensal de videomonitoramento e monitoramento por sensores, com sistema de análise e CFTV, coleta de imagens, transmissão de imagens e dados via fibra óptica, com fornecimento de materiais (em regime comodato), serviços de instalação, análise de dados, manutenção e reposição de peças, para o projeto Cajazeiras protegida.

2. DA ANÁLISE

2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento observou-se o seguinte:

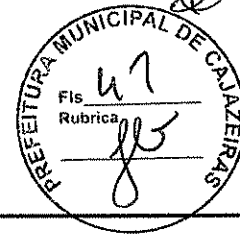
- i. Está de acordo com Art. 3º da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

Fis. 41



3. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas no Tópico 2.1 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA** pela **REGULARIDADE** (art. 3º, I da **IN 02/2018**) da fase interna do procedimento Licitatório.

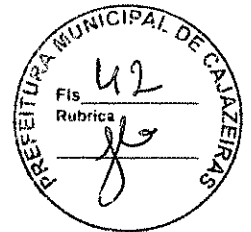
É o Relatório.

Cajazeiras, 29 de dezembro de 2021.

Francinery da Silva Campos
FRANCINERY DA SILVA CAMPOS
Port. nº 042.2021 – ATE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027
LICITAÇÃO Nº. 00027/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 10:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.



3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.0 serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:...

5.6.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.



7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar desse procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00027/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;



8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para o próximo maior. Os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, e elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00027/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.5.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.6.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.2.7.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- 9.2.8.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.9.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 9.2.10.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- *9.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer

processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando devidamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.



9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três quaisquer que sejam oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

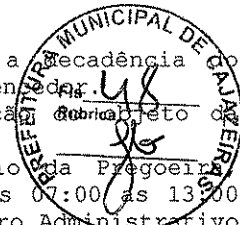
13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



[Handwritten signature]

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a caducância do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.



14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na

legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dispensada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

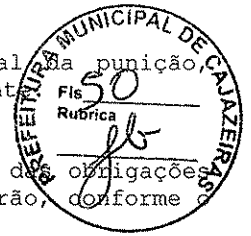
19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de



advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.4.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.5. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.6. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.7. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

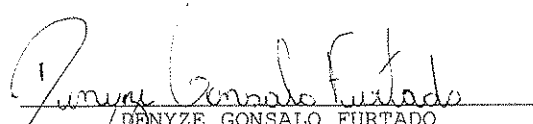
23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 03 de Janeiro de 2022.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	PONTO	10
2	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	PONTO	70
3	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	PONTO	20

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

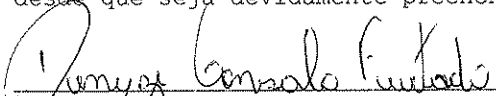
3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

PROFONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	PONTO	10		
2	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	PONTO	70		
3	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA	PONTO	20		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

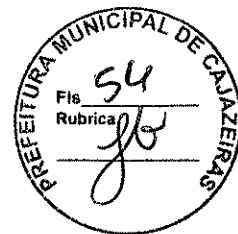
CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
 CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00027/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00027/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

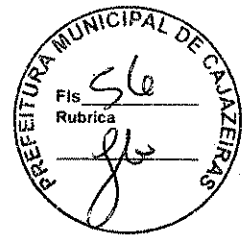
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00027/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00027/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211227PP00027

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

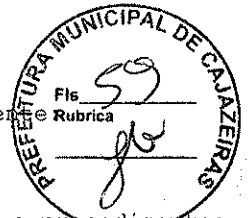
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente de Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:...



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



CONTRATADA: WJD TRANSPORTE RODOVIÁRIO E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, cadastrada no CNPJ Nº 27.296.477/0001-12

Objeto: Registro de preços para a contratação dos serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.

Valor global: R\$47.038,80 (quarenta e sete mil, trinta e oito reais e oitenta centavos).

Piancó-PB, 03 de Janeiro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cubati

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI/PB E A EMPRESA LUMAR ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL (O XORROZÃO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 de lei 8.666/93, alterações Art. 65, I - Lei 8.666/93, e alterações. PRAZO CONTRATUAL: A vigência desta prorrogação passará a vigorar a partir de 05/01/2022 ficando prorrogado até 31/12/2022 prazo de EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL (O XORROZÃO) - que inicialmente eram 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme Clausula

Sétima, do Contrato Nº 00048/2021, referente à Tomada de Preço Nº 00001/2021, Homologada em 09 de Julho de 2021, Art. 57 da lei 8.666/93, alterações Art. 65 I, Lei nº 8.666/93 e alterações, e este termo aditivo. Signatários: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA E LUMAR ENGENHARIA LTDA - ME - Cubati/PB, 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Remígio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA, OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA + EXAMES EEG, UROLOGIA, ENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES e ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO (P.A.) E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIAS PARA PRESTAR ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio de: CT Nº 00026/2021 - Neurocentro Centro de Neurologia e Metodos de Diag Ltda - ME - CNPJ: 01.024.347/0001-37 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. CT Nº 00029/2021 - Polivida Clínica de Saúde Popular Ltda - CNPJ: 22.494.864/0001-40 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. CT Nº 00030/2021 - Ivanildo Franco da Silva Eireli - ME - CNPJ: 23.472.167/0001-50 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. CT Nº 00031/2021 - Mais Saúde Serviços Medicos Ltda - CNPJ: 27.380.620/0001-50 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 31.12.21

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 - PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2021 - PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1054/2021 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2021 - FMAS

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 10:00 hrs (horário local) do dia 18 de janeiro de 2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, Pedras de Fogo. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/ acesso-a-informacao/ editais-e-licitacoes/>) ou por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 03 de janeiro de 2022.

Mauro César Leite Siqueira
Pregoeiro Oficial/PMPF

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de *menor preço global*. Conclusão da Construção de uma Escola Pró-Infância Tipo B no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Sousa/PB.

SINTESE: Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, considerando a COMPROVAÇÃO DA INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual, sobretudo com escoamento dos prazos de notificação, sem a devida manifestação de defesa que justificasse a conduta da empresa, conforme nota técnica emitida pelo Engenheiro Fiscal. O Município de Sousa, prestigiando-se do princípio da supremacia do interesse público, RESOLVE em defesa ao erário público, RESCINDIR unilateralmente, o contrato administrativo nº. 198/2020, firmado entre esta Municipalidade e a empresa YIGAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Nº CNPJ: 26.942.000/0001-02 com fulcro no art. 77, caput e o no art. 78, inc III, V, VII, VIII da Lei 8.666/1993. O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 03 de Janeiro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO 07615136474 - R\$ 616.000,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00022/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: George Emerson Leite Carolino 07615136474 - CNPJ 11.663.562/0001-31. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 03 de Janeiro de 2022

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no



endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: epl@prefeitura-cajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 03 de Janeiro de 2022

DENYZE GONSALO FURTADO

Prefeitura Oficial

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2021

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía da Traição, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Pedro II - Centro - Baía da Traição - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Maio de 2007, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00049/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de materiais médicos hospitalares diversos, destinados a esta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão c/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO - CNPJ nº 08.894.859/0001-01.

EDIFICIO: GRUPO COMERCIO E SERVICOS URBANOS

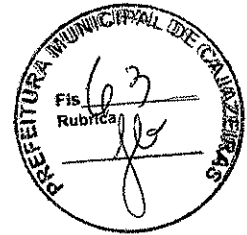
Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Includes items like Anestésico halógeno, Cistite intravesical, and various hospital supplies.

VENDEDOR: L. O. FARMACIA HOSPITAL ADELIA LIDA

CNPJ: 11.125.650/01-53

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Includes items like Anestésico inalatório, Agulha descartável, and various medical supplies.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Includes items like Equipamento médico, Espelho de aço, Espôndula, and various medical equipment.

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/01/2022 às 08:32:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 00182/22 do Aviso da Licitação nº 00027/2021 referente ao exercício de , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emidio Diniz Batista.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00027/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA

Data do Ato: 04/01/2022

Data e Hora do Certame: 18/01/2022 10:00:00

Local do Certame: AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES C ADM

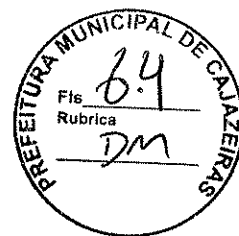
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	b8098b8d4d9a7e402a4ecf2a5feedc67

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



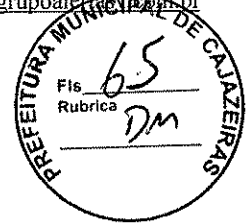
CREDENCIAMENTO

ALERTA SEGURANÇA



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalerta.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

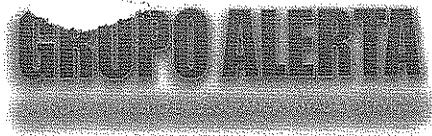
A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no **CNPJ nº 02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara**, sob as penas da lei, que:

- enquadra-se na situação de microempresa ou **empresa de pequeno porte**;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

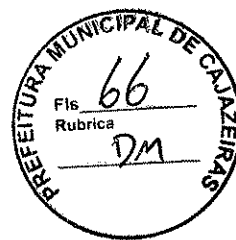
P.P. Jeremias Alexandre Vieira Barbosa
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027



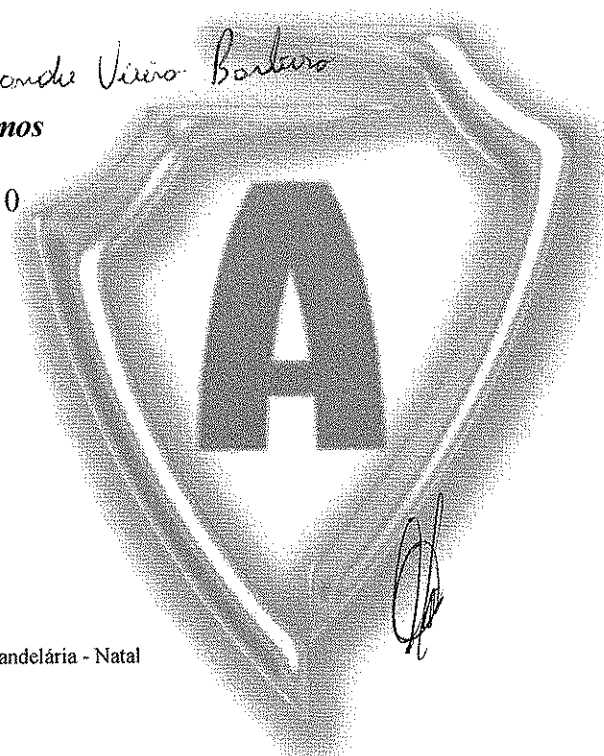
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

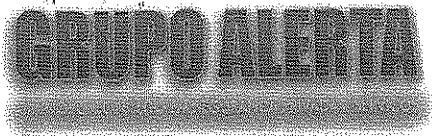
A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X)

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

P. P. Jonnathan Alexandre Vieira Barbosa
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10





ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br



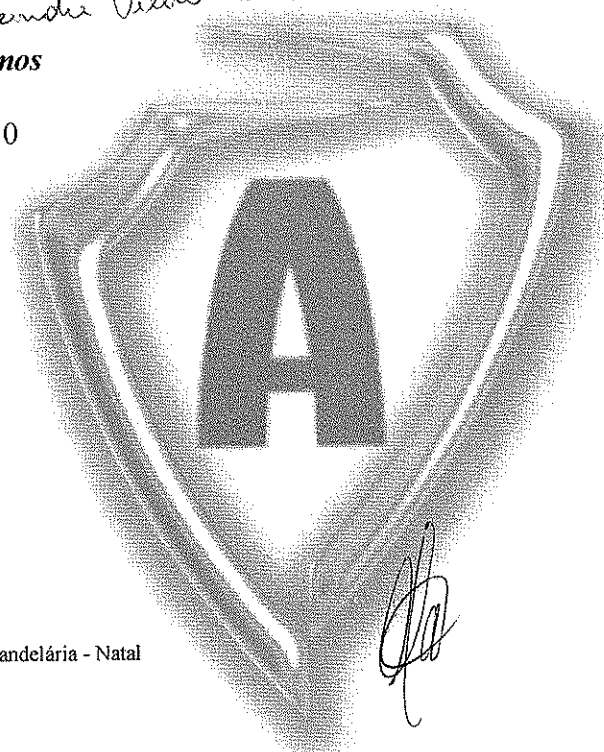
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

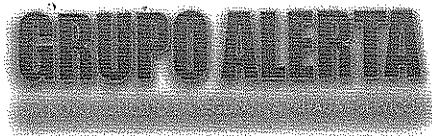
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara** para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

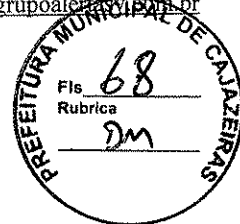
P.P. Jonnathon Alexandre Vieira Barbosa
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10





ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalerta.com.br



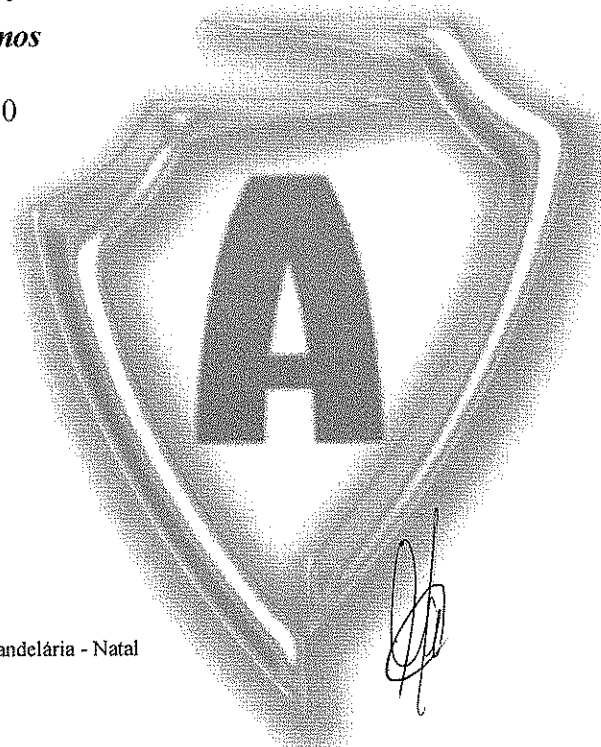
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

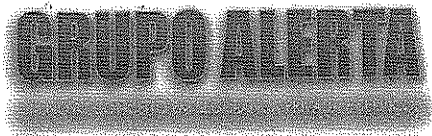
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no **CNPJ nº 02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara** para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cajazeiras, na modalidade Pregão Presencial nº00027/2021 – SRP, 18 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, que **NÃO** possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

P.P. Jonathas Alencar Veiros Barbosa
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10





ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027



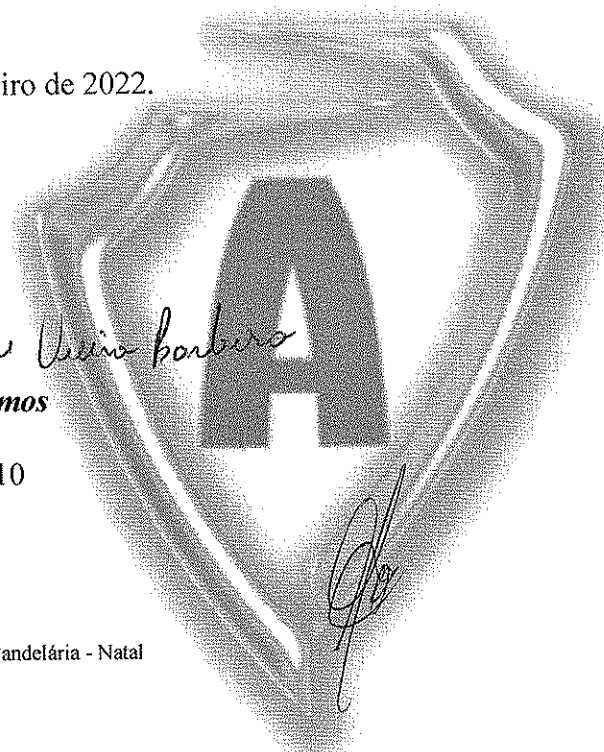
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

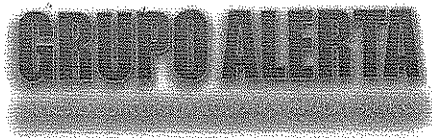
A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara** para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cajazeiras/PB na modalidade Pregão Presencial nº00027/2021, que objetiva a *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço mensal de videomonitoramento e monitoramento por sensores, com sistema de análise e CFTV, coleta de imagens, transmissão de imagens e dados via fibra óptica, com fornecimento de matérias (em regime de comodato), serviços de instalação, análise de dados, manutenção e reposição de peças, para o Projeto Cajazeiras Protegida*, com data da reunião inicial marcada para o dia 18 de janeiro de 2022 as 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Comissão Permanente de Licitação, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

P.P. Jonnathon Alencar Vieira Barbosa
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10





ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

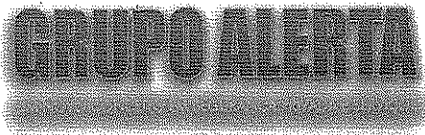
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara**, que foi oportunizado acesso para vistoriar as dependências das referidas instalações, por ter informações suficientes para a prestação do serviço, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto para a formulação da proposta de preços, e que se responsabiliza e assume todo e qualquer risco pela dispensa da vistoria e por situações supervenientes, sem direito a reclamações nem questionamentos futuros que ensejem desavenças de qualquer natureza, inclusive técnicas e financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

P. P. Jenmathan Shigeaki Maracajá Ramos
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


Prezados Senhores,

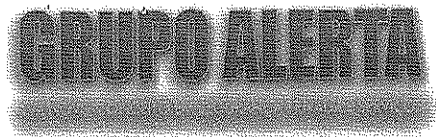
Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, **Sr Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, no uso de suas atribuições legais, declaramos que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços, caso venhamos a ser contratados, será(ão):

Nome/CPF	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura Contratual
GIULLIANO CAVALCANTI BEZERRA - CPF nº 046.369.904-12	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Registro: 1608167283	27/08/2009	26/02/2013

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) possui(em) vínculo empregatício com o Proponente, **comprovação por mediante do contrato firmado de prestação de serviço e certidão de registro e quitação PJ (empresa) e PF (profissional) disponibilizada junto ao CREA.**

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.


Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

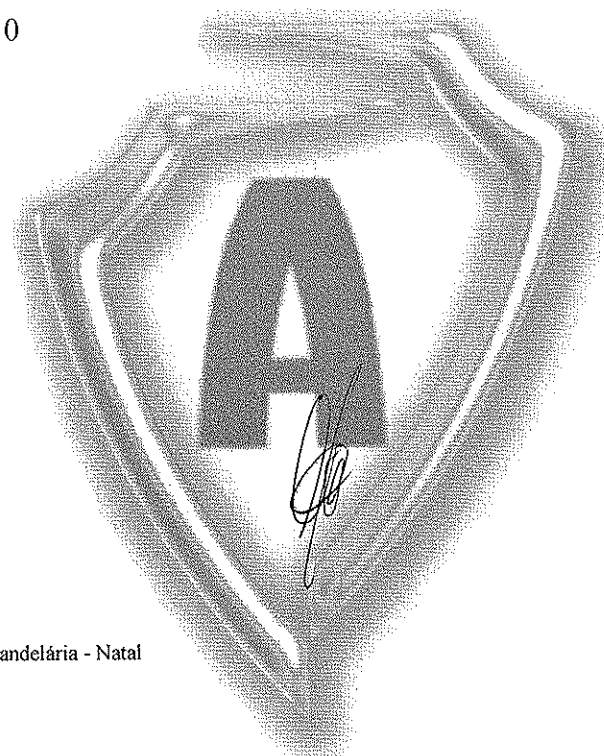


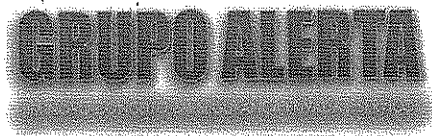
DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no **CNPJ nº 02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, **Sr Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara**, que a empresa indicará escritório e/ou preposto na região de Cajazeiras/PB, a ser realizada após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 60 dias.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

P. P. Shigeaki Maracajá Ramos
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10

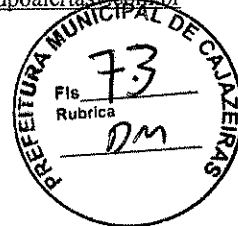




ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

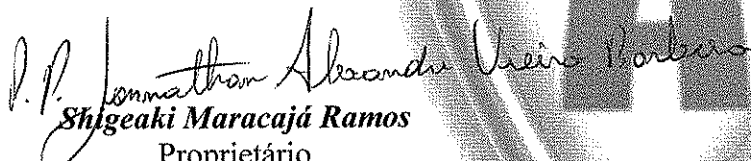
A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara:**

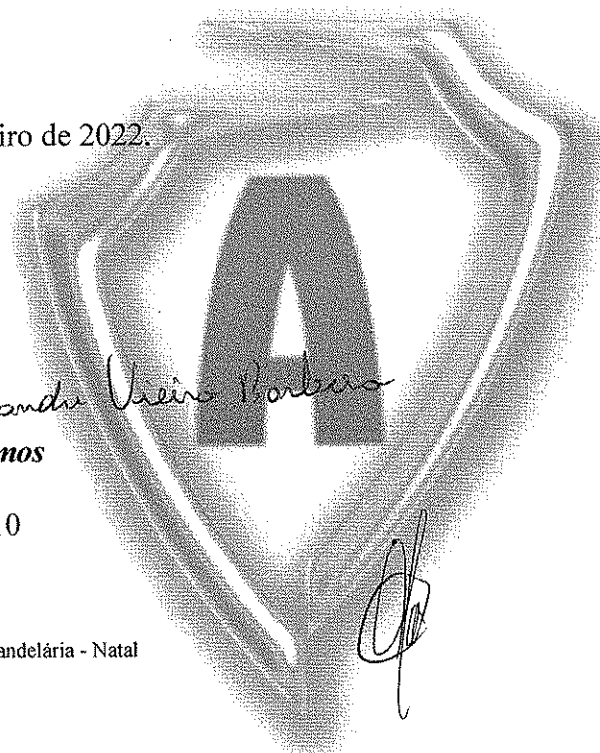
1- Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

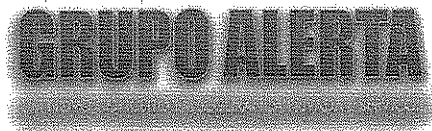
2- Propomos fornecer ao Município de Cajazeiras/PB, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.


Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10

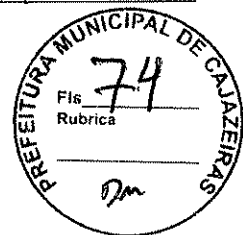




ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

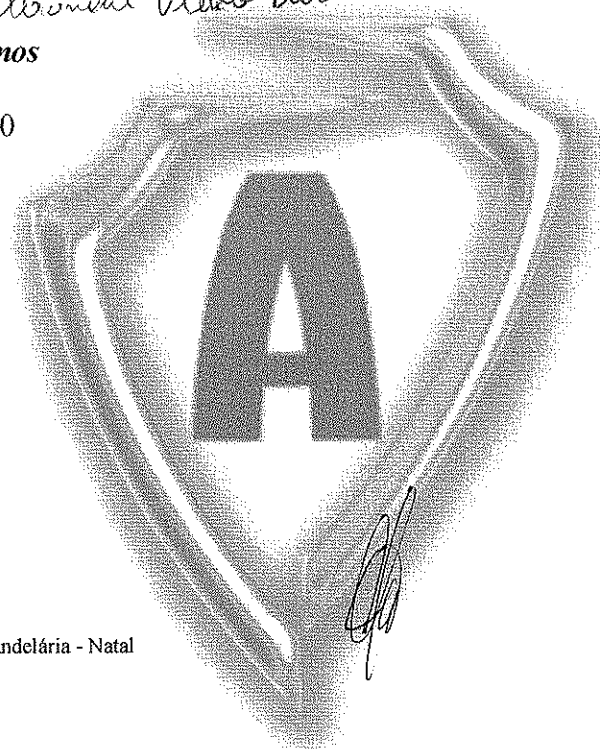


DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021 do município de Cajazeiras, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

P.F. Jonathan Alencar Vitorino Barbosa
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCÃO DE 1988
DECLARAÇÃO DE VOTO EM SELO DIGITAL
CAJAZEIRAS - PARECÍPE DO PARANHANHO - P.B.

Nome: JOHNNATHAN ALEXANDRE VIEIRA BARBOSA

CPF: 700.837.764-94
Data Nascimento: 28/07/1984

Parentes: RANIEL ALEXANDRE BARBOSA, VERIDIANE RAQUEL VIEIRA

Sexo: M
Estado Civil: AV

Registro: 1838476833
Validade: 18/07/2024
Emissão: 08/07/2019

Assinatura do Portador: *Johnathan Alexandre Vieira Barbosa*

Local: CAMPINA GRANDE, PB
Data Emissão: 18/07/2019

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
65038286150
PB029334457

PARAIBA

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro
A presente fotocópia confere com a original, exibida nestas
Notas. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS-PB-PB,
18/01/2022.

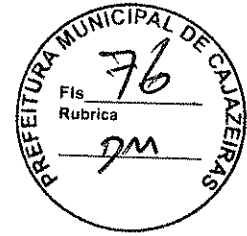


STANLEY LIRA DE SOUZA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AML78056-06AQ
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM.: 2,82 FARPEN: 0,34 FEPJ: 0,52 MP: 0,05
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signature]

Reduções



PROCURAÇÃO

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58, com endereço na Rua Estelita Cruz, nº 209-A, Alto Branco, Campina Grande/PB, neste ato representada por seu representante legal, **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.170.000 - SSP-PB e CPF n.º 024.095.094-10, residente e domiciliado na AV. Álvaro de Araújo Pereira, 295, QD D LOT 07 – CEP: 58402-300 – JD Tavares, nesta cidade de Campina Grande/PB, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JONNATHAN ALEXANDRE VIEIRA BARBOSA**, inscrito no CPF: 700.837.764-94, a quem outorga poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas em qualquer modalidades, podendo, para tanto, concordar com todos os seus termos, oferecer impugnações, esclarecimentos, reclamações, protestos, assistir a abertura de propostas, apresentar documentos, formular e assinar propostas, fazer novas propostas, conceder descontos, incluir/apresentar/dar lances verbais ou via sistema eletrônico, firmar declarações, manifestar intenção de recurso, renunciar ou apresentar razões recursais e contrarrazões de recurso administrativo, assinar atas, requerer juntada de documentos, formular pedido de vista de processos e/ou realizar carga de processos e/ou fotocópias, transigir, desistir e negociar, além de assinar requerimentos e pedidos de repactuação e/ou reequilíbrio financeiro. A presente outorga se presta, ainda, a conferir poderes para a outorgada representar a empresa mediante utilização (acesso virtual) aos sistemas eletrônicos de compras oficiais, tais como: "COMPRASNET", "LICITAÇÕES-E", "Portal de Compras da CAIXA" e qualquer outro sistema oficial que tramite eventuais procedimentos licitatórios, podendo cadastrar propostas, ofertar lances, enviar/reformular/retificar/ajustar planilhas, enviar documentos, atender solicitações e diligências do pregoeiro ou agente público que represente o Órgão licitador, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **ESTA PROCURAÇÃO FOI OUTORGADA MEDIANTE CUMPRIMENTO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, NOS TERMOS DA LEI 12.846/13, CUJA VALIDADE SERÁ DE 12 (MESES), PODENDO SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO.**

Campina Grande/PB, 02 de junho de 2021.


SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS
PROPRIETÁRIO



Reconhecido, por semelhança, a(s) Fimais(es) de:.....
SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS
Caixa Postal 100110-970, CEP: 57020-970, Campina Grande, PB
Cidade Verdadeira, Campina Grande - PB 13/06/2021 10:00:00
Leane Gata Amorim - Escrevente Autorizada
(2021-00136)EMPRESA 10,47 FRENTE 0,31 FRENTE 2,07 DORSO 0,31
SELO DIGITAL: ALF0268-VARZ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Leane Gata Amorim
ESCREVENTE
OPC 100110-970



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17321701222936382597>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17321701222936382597-1
Data: 17/01/2022 09:31:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57685-G903.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Eslados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

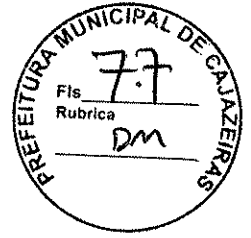
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 10:04:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida situação, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2022 11:46:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 17321701222936382597-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbc439b29fe0c39128006a1f918cee7417ca23242b59b6bd3b1a59847137be46c9a8d59e4b270edd69788dce200a3b395a6da6fdb7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100752285		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) SEVERINO EILSON RAMOS		(mãe) MARIASTELA MARACAJÁ RAMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1977	IDENTIDADE (número) 1170000	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 02409509410			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA REGINALDO CAVALCANTE PEREIRA			NÚMERO 135
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	CEP 58428-205	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTELITA CRUZ			NÚMERO 209A
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO	CEP 58401-470	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) diretoria@grupoalertasv.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 6190699, 8129000, 8020000	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COPREENDENDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM VIA SATELITE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMPEENDENDO: LIMPEZA EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'AGUA E DE GORDURAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/09/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02715056000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado por escrito) SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS - ME			
DATA ASSINATURA 31/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1160000230825	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

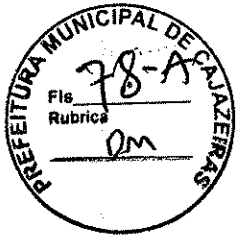
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:11 SOB N° 20160224950.
PROTOCOLO: 160224950 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601057103. NIRE: 25600041388.
SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/07/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



9º CARTÓRIO
 28 JUN. 2016
 Fernando Patrício de Camilo
 Cartório

OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA
 Praça Clementino Proença, 212, Centro - Campina Grande, PB
 CEP: 56.300-202 Fone: (83) 3342-3666 Fax: (83) 3322-1666
 Patrícia Rêgo Miranda - Tabela

SELO DIGITAL 160224950-UXAR
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

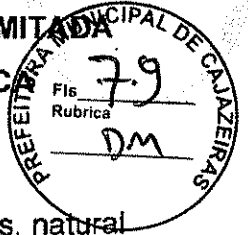


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:11 SOB Nº 20160224950. PROTOCOLO: 160224950 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601057103. NIRE: 25600041388. SHIGEKI MARACAJÁ RAMOS

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 11/07/2016 www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA ALERTA SEGURANCA
ELETRONICA EIRELI - ME**



SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Gurjão – PB, nascido em 07/04/1977, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.170.000 - SSP-PB e CPF n.º. 024.095.094-10, residente e domiciliado na Rua: Reginaldo Cavalcante Pereira, 135 – CEP: 58.428-205 – Centenário, nesta cidade de Campina Grande - PB, cujo Requerimento de Empresário encontra-se registrado na Junta Comercial da Paraíba sob nome empresarial SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS - ME, NIRE 25 100 752 285, com sede na localizada na Rua: Estelita Cruz, 209 A - CEP 58.401-470 – Alto Branco – Campina Grande – PB, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.715.056/0001-58, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ATO CONSTITUTIVO, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10.406/02, resolve:

Mary
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformado este registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, sob o nome empresarial ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - ME, utilizando como nome fantasia a expressão ALERTA SEGURANCA ELETRONICA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

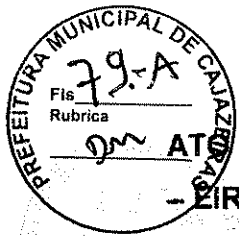
CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, em ato contínuo, o ATO CONSTITUTIVO de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com o teor seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:11 SOB Nº 25600041388.
PROTOCOLO: 160225078 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601057081. NIRE: 25600041388.
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/07/2016
www.redesim.pb.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Gurjão – PB, nascido em 07/04/1977, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 1.170.000 - SSP-PB e CPF n.º. 024.095.094-10, residente e domiciliado na Rua: Reginaldo Cavalcante Pereira, 135 – CEP: 58.428-205 – Centenário, nesta cidade de Campina Grande - PB,

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - ME e terá sede na com sede na localizada na Rua: Estelita Cruz, 209 A - CEP 58.401-470 – Alto Branco – Campina Grande – PB, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente.

DO OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá o seguinte objeto social:

1 - Atividade Principal:

CNAE 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:11 SOB N° 25600041388.
PROTOCOLO: 160225078 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601057081. NIRE: 25600041388.
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/07/2016
www.redesim.pb.gov.br

Continuação ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



2 - Atividade Secundária:

CNAE 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades como firma Empresária em 04/09/1998, passará a ter o seu funcionamento como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

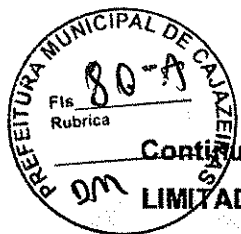
CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:11 SOB N° 25600041388.
 PROTOCOLO: 160225078 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601057081. NIRE: 25600041388.
 ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/07/2016
 www.redesim.pb.gov.br



Continuação ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Assinando o presente em 1 (UMA) via.

Campina Grande, 31 de Maio de 2016.



Shigeaki Maracajá Ramos

SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS

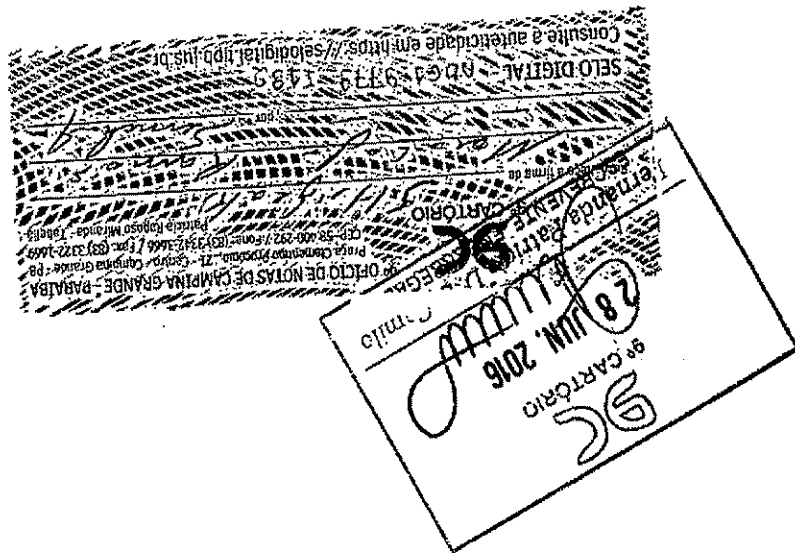
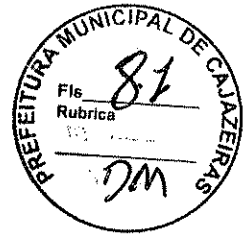
CPF: 024.095.094-10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:11 SOB Nº 25600041388.
PROTOCOLO: 160225078 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601057081. NIRE: 25600041388.
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/07/2016
www.redesim.pb.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:11 SOB N° 25600041388.
PROTOCOLO: 160225078 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601057081. NIRE: 25600041388.
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/07/2016
www.redesim.pb.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/09/1998, CNPJ: 02.715.056/0001-58, estabelecido(a) na RUA ESTELITA CRUZ, 209A XXXXXXXXX, ALTO BRANCO, Campina Grande - Paraíba, CEP: 58401-470, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

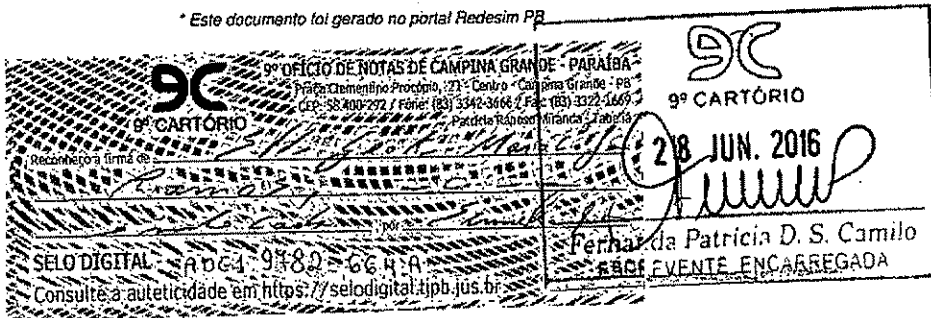
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Campina Grande - PB, 31/05/2016

[Handwritten Signature]
SEI GEAKI MARACAJA RAMOS
Titular

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

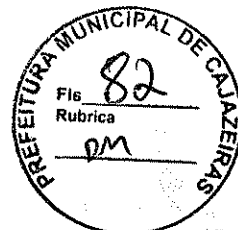


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:11 SOB N° 20160225183.
PROTOCOLO: 160225183 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601057090. NIRE: 25600041388.
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/07/2016
www.redesim.pb.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ALERTA SEGURANCA ELETRONICA SERVICOS EIRELI

SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Gurjão – PB, nascido em 07/04/1977, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 1.170.000 - SSP-PB e CPF n.º. 024.095.094-10, residente e domiciliado na Rua: Reginaldo Cavalcante Pereira, 135 – CEP: 58.428-205 – Centenário, nesta cidade de Campina Grande - PB, TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sede na localizada na Rua: Estelita Cruz, 209 - CEP 58.401-470 – Alto Branco – Campina Grande – PB, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 02.715.056/0001-58, registrado na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 256 000 413 88, resolve alterar o seu ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica alterado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), havendo um aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular acima qualificado.

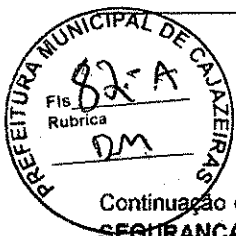
CLÁUSULA SEGUNDA - O titular resolve transferir a titularidade da empresa para a Srª MARIA STELA MARACAJÁ PORTO RAMOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número n° 132.038.784-53, nacionalidade brasileira, natural de São João do Cariri – PB, divorciada, Nascida em 02/12/1952, empresária, RG n.º. 277.694 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua: José Sebastião da Silva, 320 – CEP: 58.416-605 – Santa Rosa, nesta cidade de Campina Grande – PB. Tornando-se TITULAR da EIRELI e assumido neste ato o ATIVO e o PASSIVO existente na empresa. O TITULAR SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, acima qualificado, vende o capital da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, para a nova TITULAR MARIA STELA MARACAJÁ PORTO RAMOS, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres não tendo nada a reclamar quanto à transferência da empresa, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa será exercida por sua titular MARIA STELA MARACAJÁ PORTO RAMOS, com os poderes e atribuições de TITULAR ADMINISTRADORA, e a ela caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, que assinará individualmente, todos os atos da vida da sociedade, podendo inclusive nomear procurador (es), ficando vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse empresarial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:51 SOB N° 20170427137.
PROTOCOLO: 170427137 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800229083. NIRE: 25600041388.
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/01/2018
www.redesim.pb.gov.br



Continuação da PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA SERVICOS EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA - A TITULAR ADMINISTRADORA declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

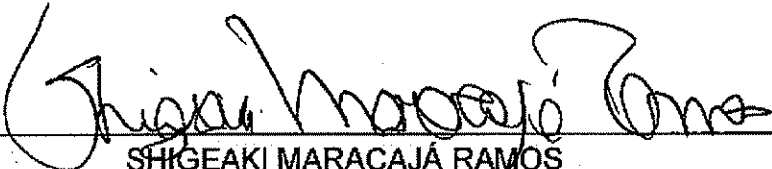
CLÁUSULA QUINTA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

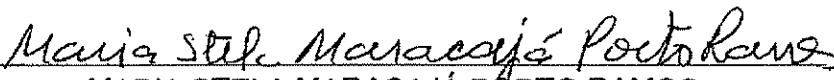
E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Campina Grande, 30 de Novembro de 2017.




SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS
CPF: 024.095.094-10




MARIA STELA MARACAJÁ PORTO RAMOS
CPF 132.038.784-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:51 SOB N° 20170427137.
PROTOCOLO: 170427137 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800229083. NIRE: 25600041388.
ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI EPP

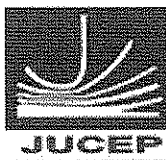
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/01/2018
www.redesim.pb.gov.br



9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE | PARAIBA
Pra. Dinzelino Príncipe, 21 | Centro | CEP: 58.400-292 | Campina Grande | PB
Fone: (81) 3342-1661 | Email: cartorio@jucel.pb.gov.br | Patrícia Rêgo e Miranda - Terezi

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
SHIGEAKI MARACAJA RAMOS.....
MARIA STELA MARACAJA PORTO RAMOS.....
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 19/01/2018 14:43:15
Leane Nota Amorim - Escrevente Autorizada
[2018-000842]ENCL:R\$ 18,96 FAPEN:R\$ 0,56 FEPT:R\$ 3,80 ISSIN:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AGDB1232-BDPT, AGDB1233-TYH7
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br> OFÍCIO

MOVA AMORIM
ESCREVENTE
LEANE AMORIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:51 SOB N° 20170427137.
PROTOCOLO: 170427137 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800229083. NIRE: 25600041388.
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/01/2018
www.redesim.pb.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ALERTA SEGURANCA ELETRONICA SERVICOS EIRELI

MARIA STELA MARACAJÁ PORTO RAMOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número nº 132.038.784-53, nacionalidade brasileira, natural de São João do Cariri – PB, divorciada, Nascida em 02/12/1952, empresária, RG n.º 277.694 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua: José Sebastião da Silva, 320 – CEP: 58.416-605 – Santa Rosa, nesta cidade de Campina Grande – PB, TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, com sede na localizada na Rua: Estelita Cruz, 209 - CEP 58.401-470 – Alto Branco – Campina Grande – PB, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.715.056/0001-58, registrado na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25 600 041 388, resolve alterar o seu ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A titular resolve transferir a titularidade da empresa para a Sr^o **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Gurjão – PB, nascido em 07/04/1977, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.170.000 - SSP-PB e CPF n.º 024.095.094-10, residente e domiciliado na AV. Álvaro de Araújo Pereira – 295 - QD D LOT 07 – CEP: 58402-300 – JD Tavares, nesta cidade de Campina Grande – PB. Tornando-se TITULAR da EIRELI e assumido neste ato o ATIVO e o PASSIVO existente na empresa. A TITULAR **MARIA STELA MARACAJÁ PORTO RAMOS**, acima qualificado, vende o capital da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, para o novo TITULAR **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres não tendo nada a reclamar quanto à transferência da empresa, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da empresa será exercida por seu titular **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, com os poderes e atribuições de TITULAR ADMINISTRADOR, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, que assinará individualmente, todos os atos da vida da sociedade, podendo inclusive nomear procurador (es), ficando vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse empresarial.



Continuação da SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ALEBYA SEGURANCA ELETRONICA SERVICOS EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA - O TITULAR ADMINISTRADOR declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma única via, que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Campina Grande, 04 de junho 2020.

SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS

CPF: 024.095.094-10

MARIA STELA MARACAJÁ PORTO RAMOS

CPF 132.038.784-53

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02409509410	SHIGEAKI MARACAJA RAMOS
13203878453	MARIA STELA MARACAJA PORTO RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020 15:56 SOB N° 20204038162.
PROTOCOLO: 204038162 DE 12/06/2020 09:37.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002405482. NIRE: 25600041388.
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2020
www.redesim.pb.gov.br

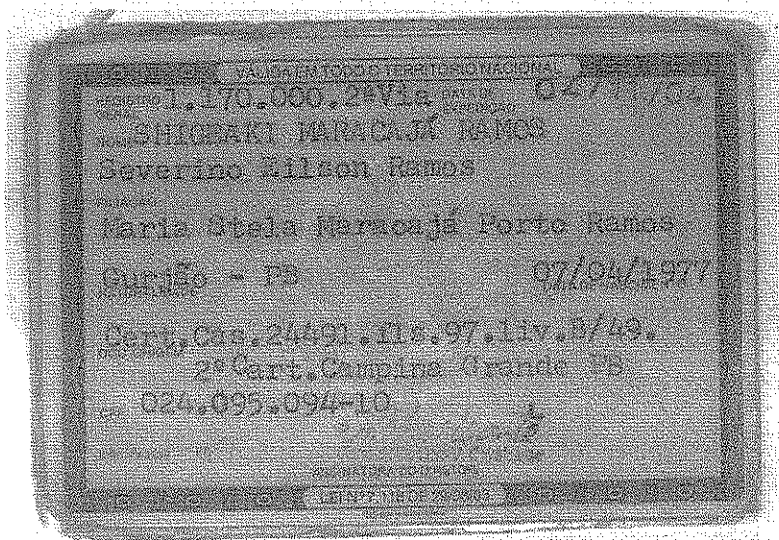
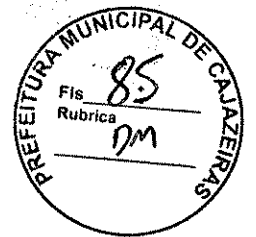
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-8
 Rua Princesa Isabel, 116 - Bairro dos Estados - 14090-000 - Ribeirão Preto, SP - Brasil - CEP: 14090-000 - Fone: (16) 3342-3444 - Fax: (16) 3342-3444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º, 9º, 11º e 12º da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 9.781/2006 autentica e apresenta este documento digitalizado e assinado por ele. O documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 17322809-150951370040-1 Data: 28/09/2015 09:51:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE04809-P607
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

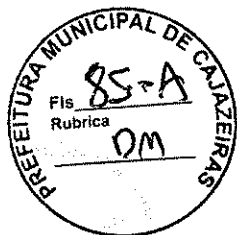
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Por: Valéria de Menezes Cavalcanti (Idade)



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2022 11:47:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 17322809150951370040-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

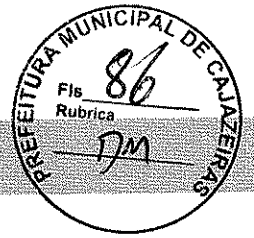
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34dbbc439b29f837c301b3b1242311ea5680fd40635f29fd7c56511b887a72c350508b9fc536f270edd69788dce200a3b395a6da6fdb7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Data da consulta: 04/01/2022 11:50:17



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.715.056/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

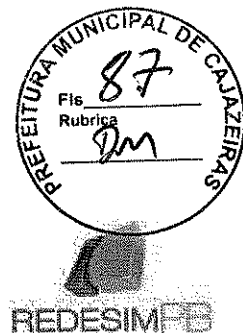
Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI			Protocolo: PBC2201188170	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600041388	CNPJ 02.715.056/0001-58	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/1998	Início de Atividade 04/09/1998	
Endereço Completo Rua ESTELITA CRUZ, Nº 209, A ALTO BRANCO - Campina Grande/PB - CEP 58401-470				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM VIA SATELITE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'AGUA E DE GORDURAS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SHIGEAKI MARACAJA RAMOS	CPF 024.095.094-10	Administrador S	Início do Mandato 04/06/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SHIGEAKI MARACAJA RAMOS	CPF 024.095.094-10	Início do Mandato 04/06/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 24/05/2021	Número 20211408646	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 11:55:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código 9SVDC5FS.

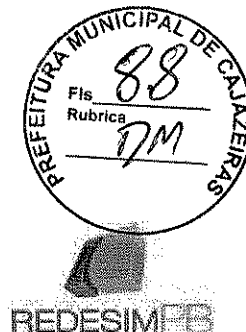


PBC2201188170

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário Geral



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

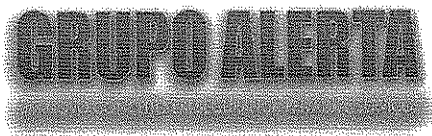
Nome Empresarial: ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI			Protocolo: PBC2201188170	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600041388	CNPJ 02.715.056/0001-58	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/1998	Início de Atividade 04/09/1998	
Endereço Completo Rua ESTELITA CRUZ, Nº 209, A ALTO BRANCO - Campina Grande/PB - CEP 58401-470				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM VIA SATELITE;ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'AGUA E DE GORDURAS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SHIGEAKI MARACAJA RAMOS	CPF 024.095.094-10	Administrador S	Início do Mandato 04/06/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SHIGEAKI MARACAJA RAMOS	CPF 024.095.094-10	Início do Mandato 04/06/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 24/05/2021	Número 20211408646	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 11:55:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 9SVDC5FS.



PBC2201188170

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário Geral



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P./J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

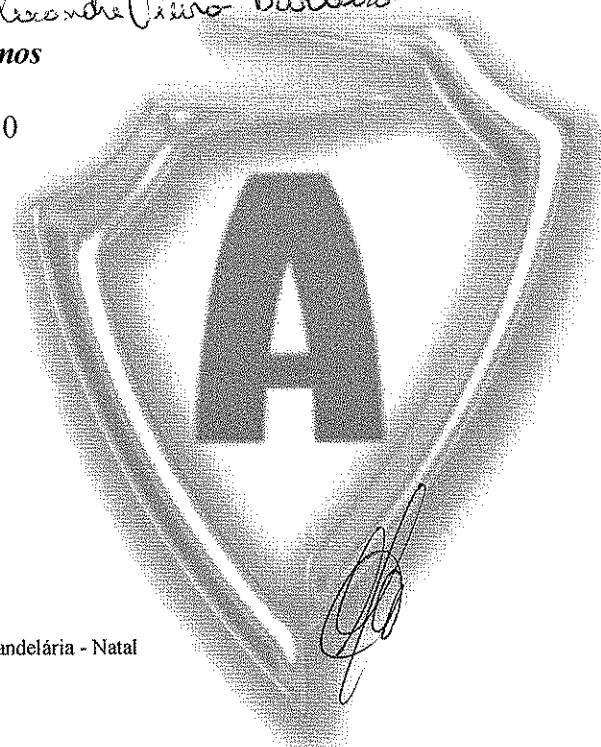


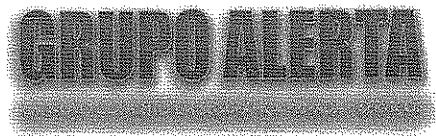
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021 do município de Cajazeiras, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

Shigeaki Maracajá Ramos
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10





ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211227PP00027



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO


A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ n° **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, n° 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade n° 1.170.000 SSP/PB e do CPF n° 024.095.094-10, **declara:**

1- Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos fornecer ao Município de Cajazeiras/PB, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.


Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF n° 024.095.094-10



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

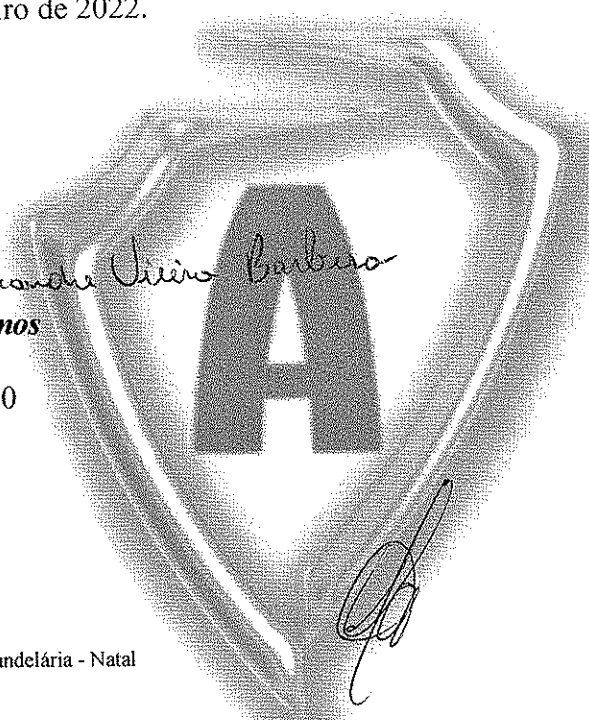
A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara**, sob as penas da lei, que:

- enquadra-se na situação de microempresa ou **empresa de pequeno porte**;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

P.P. Jonathas Alexandre Vieira Barbosa
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10





ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

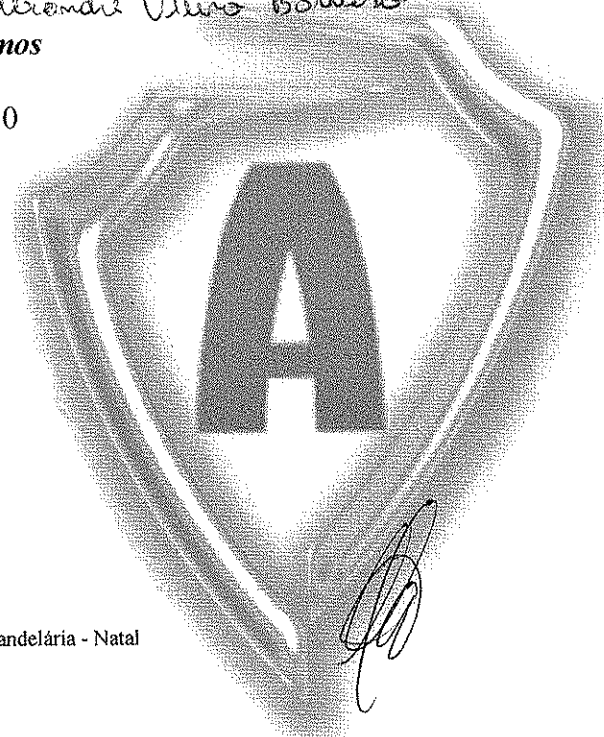


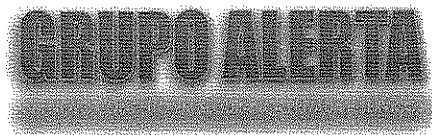
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara** para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

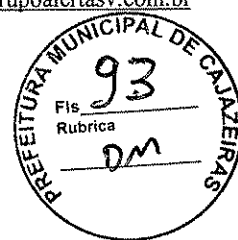
P. P. Jonnathan Alexandre Vieira Barbosa
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10





ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br



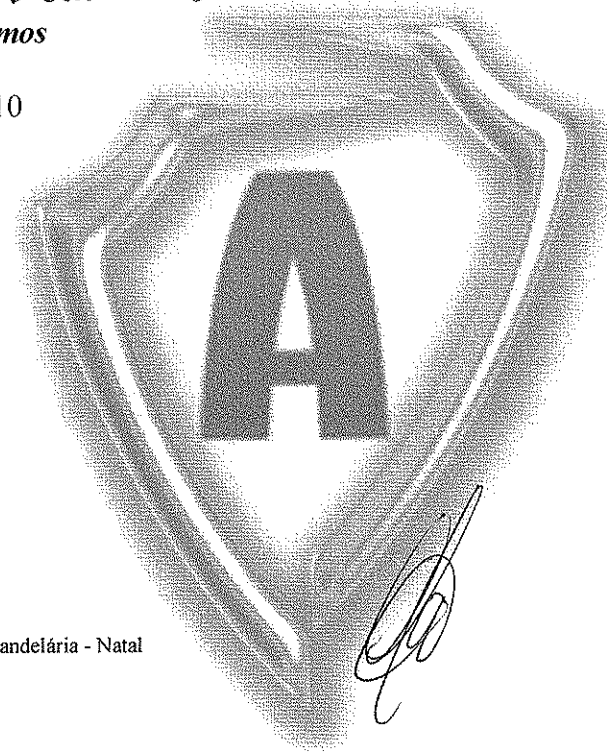
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no **CNPJ nº 02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara** para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cajazeiras, na modalidade Pregão Presencial nº00027/2021 – SRP, 18 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, que **NÃO** possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

P.P. Jonnathan Almeida Vieira Barbosa
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10

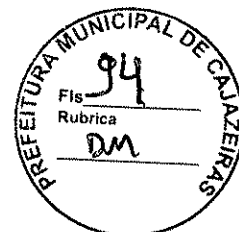




ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027




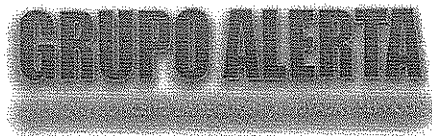
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara** para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cajazeiras/PB na modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva a *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço mensal de videomonitoramento e monitoramento por sensores, com sistema de análise e CFTV, coleta de imagens, transmissão de imagens e dados via fibra óptica, com fornecimento de matérias (em regime de comodato), serviços de instalação, análise de dados, manutenção e reposição de peças, para o Projeto Cajazeiras Protegida*, com data da reunião inicial marcada para o dia 18 de janeiro de 2022 as 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Comissão Permanente de Licitação, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.


Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027




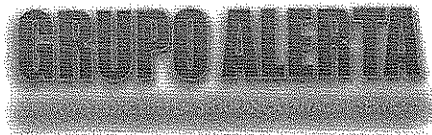
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, Sr **Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara**, que foi oportunizado acesso para vistoriar as dependências das referidas instalações, por ter informações suficientes para a prestação do serviço, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto para a formulação da proposta de preços, e que se responsabiliza e assume todo e qualquer risco pela dispensa da vistoria e por situações supervenientes, sem direito a reclamações nem questionamentos futuros que ensejem desavenças de qualquer natureza, inclusive técnicas e financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.


Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, **Sr Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, no uso de suas atribuições legais, declaramos que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços, caso venhamos a ser contratados, será(ão):

Nome/CPF	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura Contratual
GIULLIANO CAVALCANTI BEZERRA - CPF nº 046.369.904-12	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Registro: 1608167283	27/08/2009	26/02/2013

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) possui(em) vínculo empregatício com o Proponente, **comprovação por mediante do contrato firmado de prestação de serviço e certidão de registro e quitação PJ (empresa) e PF (profissional) disponibilizada junto ao CREA.**

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.


Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027



DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO

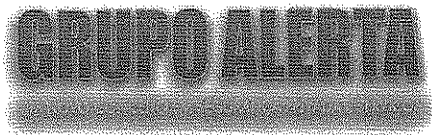
A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), inscrita no **CNPJ nº 02.715.056/0001-58**, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 A, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, por intermédio da sua representante legal, **Sr Shigeaki Maracajá Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 1.170.000 SSP/PB e do CPF nº 024.095.094-10, **declara**, que a empresa indicará escritório e/ou preposto na região de Cajazeiras/PB, a ser realizada após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 60 dias.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

P. P. Jonathas Almeida Vieira Barbosa
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10



PARAÍBA - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1839, Bairro dos Estados - João Pessoa
PARAÍBA - Rua Estelita Cruz, 221, Alto Branco - Campina Grande
RIO GRANDE DO NORTE - Rua Prof. Sandoval Cavalcante de Albuquerque, 50, Candelária - Natal
PERNAMBUCO - Rua Tabira, 121, Boa Vista - Recife
SERGIPE - Tv. Pedro Garcia Moreno Neto, 50, Inácio Barbosa, Aracaju
Central de Atendimento 24 horas - 0800 556 1700



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

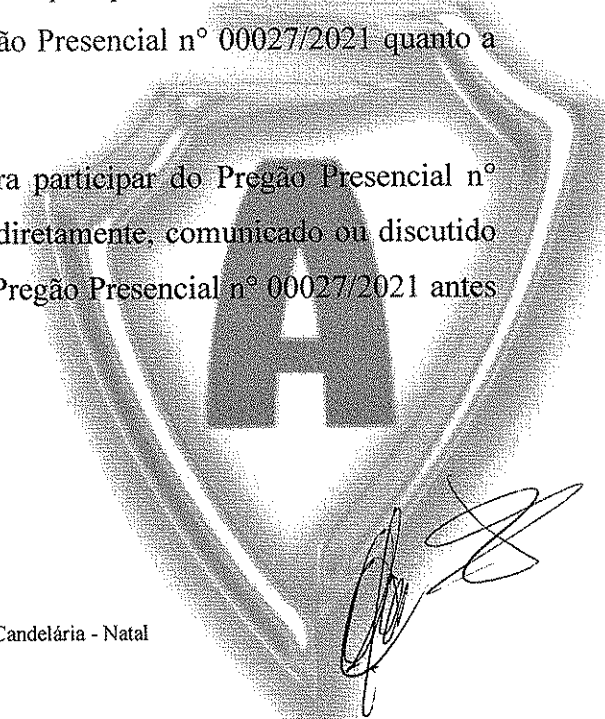
Eu, **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**, portador do RG nº 1.170.000 SSP/PB e CPF nº 024.095.094-10, como representante legal da empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP (Alerta Segurança Eletrônica)**, inscrita sob o CNPJ nº 02.715.056/0001-58 doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 00027/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

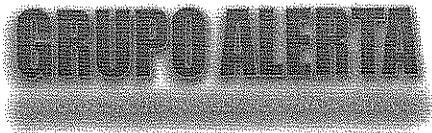
(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;





ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P./MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211227PP00027



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

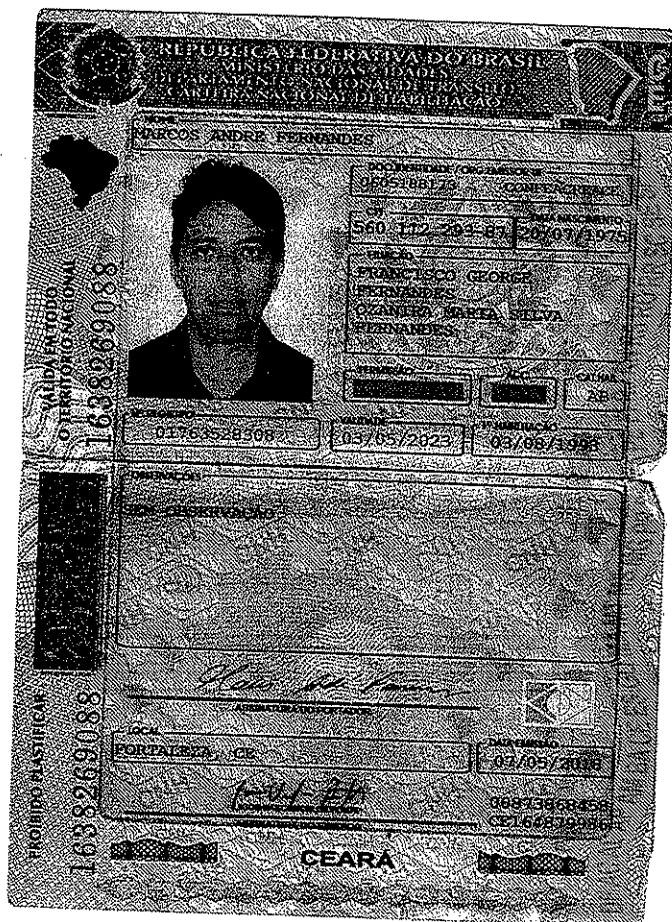
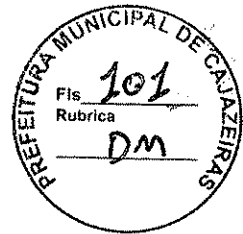

Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF n° 024.095.094-10





CREDENCIAMENTO

INTELLISISTEMAS



SETOR DE LICITAÇÃO

CONFERE COM
O ORIGINAL

Juny de Carvalho

Mat. 15.782

18/01/2027

Juny

(Handwritten mark)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

CNPJ: 04.129.689/0001-00

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.


Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022

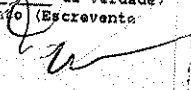
MARCOS ANDRÉ FERNANDES

SÓCIO/DIRETOR

CPF: 560.112.293-87


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ 36.698.732/0001-44 - Av. Senjancir Brasil, 340 - Mondubim - CEP: 05711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3256-2627 / (Whatsapp): (85) 99891-3016 - E-mail: cartoriomondubim@hotmail.com.br

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
MARCOS ANDRÉ FERNANDES que confere a/ o padrão req. nesta
serventia.
Dou fé.
Fortaleza, 14 de janeiro de 2022. Em test. _____ da verdade.
Antonio Marconio do Nascimento (Escrevente)
Autorizado)
Valor Total R\$ 52,62
CX759585







DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



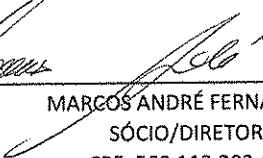
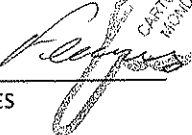
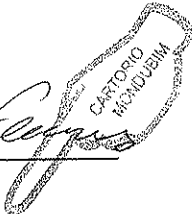
PROPONENTE: CNPJ:

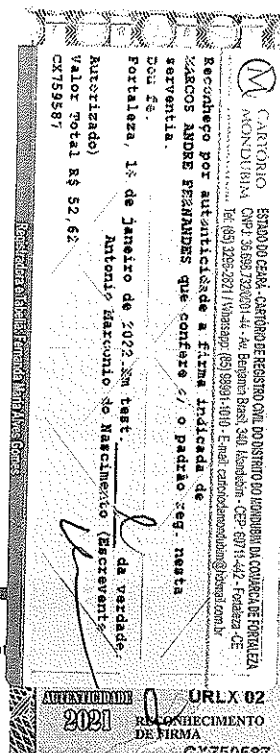
4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Marcos André Fernandes, como representante devidamente constituído de INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00027/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00027/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

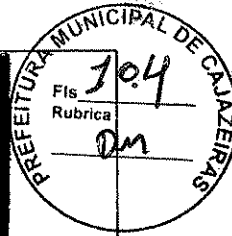
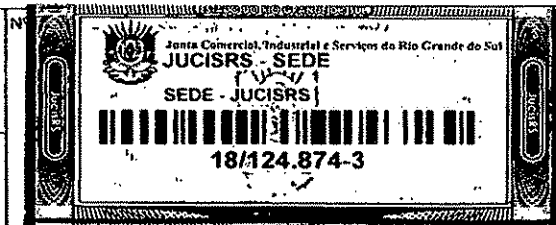
Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022






MARCOS ANDRÉ FERNANDES
SÓCIO/DIRETOR
CPF: 560.112.293-87


CARTÓRIO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
ESTADO DO CEARÁ - CARTEIRA DE REGISTRO CIVIL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
MARCOS ANDRÉ FERNANDES que comparece / o Padão seg. nesta
serventia.
Reconheço por autenticidade a firma indicada de
MARCOS ANDRÉ FERNANDES que comparece / o Padão seg. nesta
serventia.
Portaleza, 14 de janeiro de 2022. Sem test.
Por se.
Antônio Maranhão do Nascimento (Secretário)
Autorizado(a)
Valor Total R\$ 52,62
CX759587



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43204540696

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800046683

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE

Local

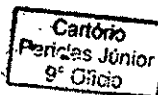
Nome: **MARCOS ANDRE FERNANDES**

Telefone de Contato: (51) 3243-1880

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

2 Março 2018

Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

19.03.2018

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

28.03.2018

Data

[Handwritten Signature]
Cristiane C. B. Wagner
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4646026 em 28/03/2018 da Empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Nire 43204540696 e protocolo 181248743 - 16/03/2018. Autenticação: B6DE41EBDCD2FFC6EA62645C39847B860246FDF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/124.874-3 e o código de segurança RIP9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

**INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO
E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 04.129.689/0001-00**

**OITAVA
ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

CARLOS BILL FERNANDES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/12/1971, técnico em eletrônica, portador da cédula de Identidade nº **4110396365**, expedida pelo SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº. **289.262.263-87**, residente e domiciliado à Rua Liane Alves, nº. 60, bairro Aberta dos Morros, em Porto Alegre - RS, CEP 91.751-170 e **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/07/1975, técnico em eletrônica, portador da Cédula de Identidade RG nº. **91008015485**, expedida pelo SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. **560.112.293-87**, com endereço na Rua Liane Alves, nº. 60, bairro Aberta dos Morros, em Porto Alegre - RS, CEP 91.751-170, **únicos sócios componentes de INTELLISISTEMAS- SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **04.129.689/0001-00**, estabelecida à Av. Guido Mondim, nº 884, 1º andar, bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS., CEP 90230-260, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. **43204540696** resolvem, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social original em virtude de: - a) da alteração de objeto social; - b) da saída e entrada de sócios na sociedade e da alteração da distribuição do capital social; e - c) da alteração da administração da sociedade, por cessão onerosa de quotas; mediante as cláusulas e condições seguintes:

Sérgio Morães
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto social que passa a ser: Comércio varejista, locação, indústria, instalação e Manutenção de aparelhos de informática, de controles de acesso, aparelhos de informática, telecomunicações, manutenção elétrica, circuito fechado de TV, equipamentos e materiais de prevenção e proteção contra incêndios, outros materiais e equipamentos afins: serviços de instalação e manutenção em sistemas de segurança, sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, computadores, periféricos e softwares, serviços de inspeção técnica, manutenção de extintores de incêndio; Elaboração de Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Sistemas de Segurança; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Circuito Fechado de TV; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Automação de Sistemas.

Av. Icaraf, 950 Cristal Porto Alegre/RS CEP 90.810-000 (51) 3243-1880 sergiomoraescontadoresassociados@sergiomoraes.com.br

Em função desta alteração, a cláusula Segunda da sétima alteração contratual passará a ser a cláusula terceira da oitava alteração e consolidação contratual e a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 3ª – O objeto social da sociedade será de: Comércio varejista, locação, indústria, instalação e Manutenção de aparelhos de informática, de controles de acesso, aparelhos de informática, telecomunicações, manutenção elétrica, circuito fechado de TV, equipamentos e materiais de prevenção e proteção contra incêndios, outros materiais e equipamentos afins: serviços de instalação e manutenção em sistemas de segurança, sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, computadores, periféricos e softwares, serviços de inspeção técnica, manutenção de extintores de incêndio; Elaboração de Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Sistemas de Segurança; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Circuito Fechado de TV; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Automação de Sistemas.”

DA CESSÃO DE QUOTAS E DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio **CARLOS BILL FERNANDES**, identificado anteriormente, detentor do montante de 228.000 (duzentos e vinte e oito mil) quotas, decide retirar-se da sociedade, cedendo a título oneroso por venda a totalidade de suas quotas do capital social, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para o sócio remanescente **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, identificado anteriormente.

O sócio **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, identificado anteriormente, detentor do montante de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) quotas, cedendo a título oneroso por venda 24.000 (vinte e quatro mil) de suas quotas do capital social, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a nova sócia **RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, nascido em 12/04/1985, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2000015055133, expedida pelo SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 002.683.203-81, residente e domiciliada à Rua 2, casa nº 92, Conjunto Mirassol Parque, bairro Dois Irmãos, CEP 60.743-220.

Em função desta alteração, a cláusula Quinta da sétima alteração contratual passará a ser a cláusula Quinta da oitava alteração e consolidação contratual e a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 5ª – O montante do capital social da sociedade é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizado e assim subscrita aos sócios:

a) O sócio MARCOS ANDRÉ FERNANDES, com 216.000 (duzentos e dezesseis mil) quotas, num total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correspondentes a 90,00 % (noventa por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

b) A sócia RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, num total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondentes a 10,00 % (dez por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita a importância total do valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.”

III

DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Em função das alterações acima, a cláusula Quarta da sétima alteração contratual passará a ser a cláusula Sexta da oitava alteração e consolidação contratual e a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 6ª - A administração e o uso da denominação social caberão ao sócio MARCOS ANDRÉ FERNANDES, que fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade e assinarão sobre a denominação social, *em conjunto ou isoladamente*, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo primeiro - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, de sócios

que representem a totalidade do capital social, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo segundo - A abertura de contas bancárias, exceto sua movimentação que será feita individualmente, serão feitas obrigatoriamente, com a concordância de sócios que representem à totalidade do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade."

IV

Decidem os sócios, ainda, consolidar o contrato social, considerando esta alteração que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA 1ª - A presente sociedade girará sob a denominação social **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

II - DA SEDE

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede Av. Guido Mondim, nº 884, 1º andar, bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS., CEP 90230-260.

E suas filiais:

- **Filial 1** com sede na Rua São Francisco, nº. 245, Bairro Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-000.

- **Filial 2** com sede na Estrada geral palhocinha, s/n, Bairro Palhocinha, Garopaba-SC, CEP 88.495-000.

III - DO OBJETO

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da sociedade será de: Comércio varejista, locação, indústria, instalação e Manutenção de aparelhos de informática, de controles de acesso, aparelhos de informática, telecomunicações, manutenção elétrica, circuito fechado de TV, equipamentos e materiais de prevenção e proteção contra incêndios, outros materiais e equipamentos afins: serviços de instalação e manutenção em sistemas de segurança, sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, computadores, periféricos e softwares, serviços de inspeção técnica, manutenção de extintores de incêndio; Elaboração de Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA;

Av. Icaraí, 950 Cristal Porto Alegre/RS CEP 90.810-000 (51) 3243-1880 sergiomorãescontadoresassociados@sergiomorães.com.br

Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Sistemas de Segurança; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Circuito Fechado de TV; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Automação de Sistemas.

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DAS ATIVIDADES E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 08 de novembro de 2000, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, a qualquer tempo e por qualquer motivo, alterar seus atos constitutivos, inclusive, abrir ou fechar filial ou outra dependência, obedecendo, sempre, afora as determinações legais as expressas neste contrato.

V - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 5ª - O montante do capital social da sociedade é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizado e assim subscrita aos sócios:

a) O sócio **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, com 216.000 (duzentos e dezesseis mil) quotas, num total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correspondentes a 90,00 % (noventa por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

b) A sócia **RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, num total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondentes a 10,00 % (dez por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita a importância total do valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração e o uso da denominação social caberão ao sócio **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, que fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade e assinarão sobre a denominação social, *em conjunto ou isoladamente*, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo primeiro - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, de sócios que representem a totalidade do capital social, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo segundo - A abertura de contas bancárias, exceto sua movimentação que será feita individualmente, serão feitas obrigatoriamente, com a concordância de sócios que representem a totalidade do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade.

VII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade tomará uma das seguintes resoluções:

- Regularizará a substituição do sócio, desde que haja acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido ou representante do sócio incapaz, e estes manifestem a sua intenção de ingressarem na sociedade, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito ou ser considerado incapaz;

- Liquidará a quota, na forma do *parágrafo quarto, da cláusula oitava* deste contrato, se inexistir interesse dos herdeiros do sócio falecido ou representante do sócio incapaz a ingressarem na sociedade e dos sócios remanescentes, hipótese em que estes poderão suprir o valor da quota que foi liquidada, na proporção da participação de suas respectivas quotas, ou admissão de novo (s) sócio (s) na sociedade que supra na mesma proporção o valor da quota liquidada, ou ainda, pela redução do capital social, ou dissolução da sociedade na forma da lei;

Parágrafo Primeiro - No caso de remanescer apenas um sócio a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Segundo - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

VIII - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 8ª - As quotas de capitais são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, vendidas, alienadas, transferidas, e/ou gravadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição delas, em igualdade de condições e preço na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar alienar e/ou transferir, no todo ou em parte, as suas quotas, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, mencionando o preço que pretende ceder as quotas, concedendo-lhes o prazo comum de 60 (sessenta dias), para manifestarem o direito de preferência.

Parágrafo segundo - À vista das manifestações de interesse, o sócio alienante, nos 30 (trinta) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo terceiro - Não exercido pelo outro sócio o direito de preferência de que trata esta cláusula, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada ao sócio, e desde que aceito por este, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo quarto - Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, os valores dos haveres do sócio retirante ser-lhe-ão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, e liquidados, em moeda corrente nacional, à data da assinatura da alteração contratual, se as possibilidades da situação patrimonial da sociedade permitir, ou nas seguintes condições: 20% (vinte por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do balanço de apuração, e o saldo dividido em doze prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pela variação mensal dos índices oficiais de atualização que vigorarem na época, adotados pelo governo.

IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que o resultado líquido apurado tomará a destinação que os sócios deliberarem, podendo, os lucros permanecerem em constituição de reservas para posterior distribuição aos sócios, ou incorporação ao capital social, e as perdas serem compensadas pelos lucros acumulados, suportados pelos sócios ou permanecerem em conta de patrimônio líquido para futura compensação, obedecendo, sempre, a proporção da participação das quotas de capital de cada sócio.

Parágrafo único – A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive trimestrais ou mensais, a critério de sócios que representem a maioria do capital, para distribuir lucros.

X - DA RETIRADA DE “PRÓ-LABORE”

CLÁUSULA 10ª - O Sócio Administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de “pró-labore”, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, por escrito, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XI – DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 11ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII – DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA 12ª - A sociedade é do tipo jurídico **sociedade limitada**, regida pela legislação aplicável à espécie.

XIII – DA SUPLEMENTAÇÃO

CLÁUSULA 13ª – Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), nos termos do parágrafo único de artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

XIV - DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 14ª - As deliberações dos sócios sobre os negócios sociais da sociedade serão tomadas em reuniões, por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo primeiro - As reuniões ocorrerão na sede da empresa, ou outro local que seja mais conveniente, e em qualquer data, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo segundo - A convocação dos sócios para as reuniões será feita pelo sócio administrador na forma de carta registrada ou protocolo, ou ainda, em sua impossibilidade através das publicações legais.

Parágrafo terceiro - A convocação dos sócios para as reuniões serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.

Parágrafo quinto - Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo sexto - Todo o trabalho objeto de deliberação dos sócios será lavrado no livro de ata de reunião assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião.

Parágrafo sétimo - Quando a Sociedade atingir mais de 10 (dez) sócios devem ser observadas as normas sobre assembleias.

Parágrafo oitavo - Conforme a matéria será lícita às deliberações de sócios que representem, no mínimo, o quórum seguinte:

I - Unanimidade dos sócios:

- Designação de administradores não sócios;
- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade.
- Designação dos administradores em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- Modo de remuneração dos administradores;
- Pedido de recuperação judicial;
- Aprovação das contas da administração;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- Nos demais casos previstos na lei ou neste contrato.

XV - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 15ª - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ou qualquer assunto que constar da ordem do dia, cujos documentos serão colocados, por escrito e com prova de recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

XVI - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 16ª - A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social,

Av. Icaraí, 950 Cristal Porto Alegre/RS CEP 90.810-000 (51) 3243-1880 sergiomoraescontadoresassociados@sergiomoraes.com.br

cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

XVII – CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 17ª – Os casos omissos e não previstos neste instrumento serão resolvidos pelas leis aplicáveis à sua espécie.

XVIII - ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em via única, no fim assinadas, obrigando-se por si e seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2017.

Marcos André Fernandes
MARCOS ANDRÉ FERNANDES

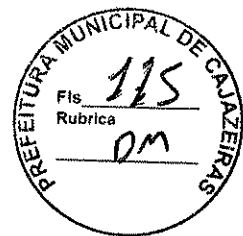
Carlos Bill Fernandes
CARLOS BILL FERNANDES

Raquel Costa da S. Fernandes
RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES

Reconheço a(s) Firma(s) de: *Marcos André Fernandes*
 AUTENTICIDADE SEMELHANÇA
Dou fe. Em Test. da verdade.
07 MAR. 2018
Cantim Pericles Junior e Ofício de 401-25
| Maria de Fátima Leitão Castelo Branco - Tabela
| Pericles Castelo Branco Neto - Substituto
| Cynthia Arine Brandão de Oliveira - Esc. Autorizada

Reconheço a(s) Firma(s) de: *Raquel Costa da S. Fernandes*
 AUTENTICIDADE SEMELHANÇA
Dou fe. Em Test. da verdade.
07 MAR. 2018
Cantim Pericles Junior e Ofício de 401-25
| Maria de Fátima Leitão Castelo Branco - Tabela
| Pericles Castelo Branco Neto - Substituto
| Cynthia Arine Brandão de Oliveira - Esc. Autorizada





PROPOSTA

ALERTA SEGURANÇA



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP** (Alerta Segurança Eletrônica), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.715.056/0001-58**, com Sede na Rua Estelita Cruz, nº 209 'A', Alto Branco, Campina Grande – Paraíba, CEP: 58.401-470, telefone: 83 3341-1700, Central de Atendimento: 0800 556 1700, e-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br, vem por meio desta apresentar proposta de preço, referente ao **Pregão Presencial nº 00027/2021**:

Prezados (as):

Apresentamos nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAS (EM REGIME DE COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital:**

A empresa acima qualificada propõe a realizar a aquisição do objeto licitado conforme abaixo, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, pelos valores que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO (por sistema em comodato)	VLR MENSAL	VLR TOTAL GLOBAL (12 meses)
1	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	Und	10	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
2	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	Und	70	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)
3	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA.	Und	20	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

PARAÍBA - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1839, Bairro dos Estados - João Pessoa
PARAÍBA - Rua Estelita Cruz, 221, Alto Branco - Campina Grande
RIO GRANDE DO NORTE - Rua Prof. Sandoval Cavalcante de Albuquerque, 50, Candelária - Natal
PERNAMBUCO - Rua Tabira, 121, Boa Vista - Recife
SERGIPE - Tv. Pedro Garcia Moreno Neto, 50, Inácio Barbosa, Aracaju
Central de Atendimento 24 horas - 0800 556 1700



ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027



Valor Mensal (soma dos itens 1, 2 e 3): R\$ 100.000,00 (cento mil reais)
Valor Total Global (soma dos itens 1, 2 e 3): R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)

Nossa proposta tem o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital, item 21;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital, item 5;

- a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviços, executarei no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidente sobre o objeto deste pregão;
- c) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho;
- d) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão e seus anexos.

OUTRAS DECLARAÇÕES:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços propostos acima, estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza.

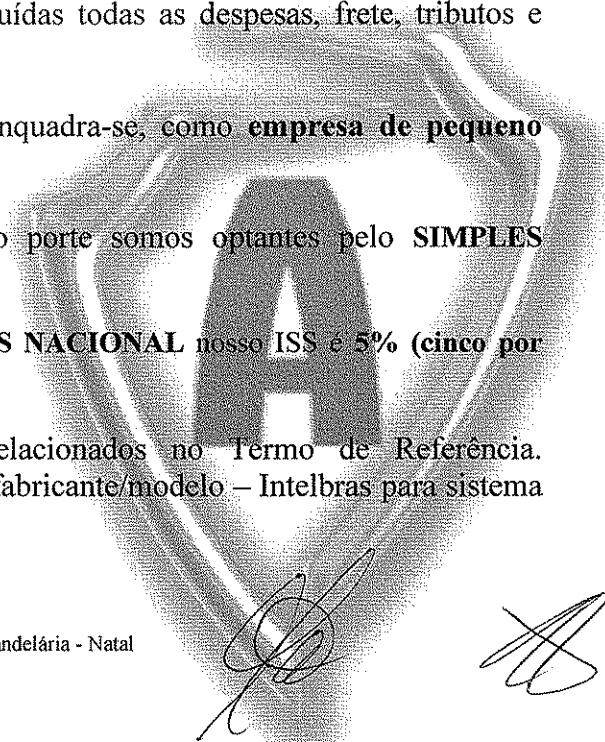
Declaramos para os devidos fins, que nossa empresa enquadra-se, como **empresa de pequeno porte** com base na lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que na qualidade de empresa de pequeno porte somos optantes pelo **SIMPLES NACIONAL**.

Declaramos que na qualidade de optantes pelo **SIMPLES NACIONAL** nosso ISS é **5% (cinco por cento)**.

Declaramos que iremos instalar os equipamentos relacionados no Termo de Referência. Preferencialmente, utilizaremos equipamentos da marca/ fabricante/modelo – Intelbras para sistema de câmeras e, JFL para sistema de alarmes.

PARAÍBA - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1839, Bairro dos Estados - João Pessoa
PARAÍBA - Rua Estelita Cruz, 221, Alto Branco - Campina Grande
RIO GRANDE DO NORTE - Rua Prof. Sandoval Cavalcante de Albuquerque, 50, Candelária - Natal
PERNAMBUCO - Rua Tabira, 121, Boa Vista - Recife
SERGIPE - Tv. Pedro Garcia Moreno Neto, 50, Inácio Barbosa, Aracaju
Central de Atendimento 24 horas - 0800 556 1700





ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Rua Estelita Cruz, 209 A, Alto Branco, Campina Grande-PB
Atendimento 0800 556 1700 - C.N.P.J/MF: 02.715.056/0001-58
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227PP00027

Declaramos que não realizamos a vistoria, e que a empresa não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo esta licitante assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Declaramos ainda que: examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência; aceitamos as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares; temos condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS
Titularidade: DIRETOR/PROPRIETÁRIO
CPF/MF: 024.095.094 – 10
RG/Órgão Expedidor: 1.170.000 SSP/PB
Endereço profissional: RUA ESTELITA CRUZ, Nº 209 'A', ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE – PARAÍBA
BANCO: ITAU S/A
AGENCIA: nº 0374
CONTA CORRENTE: nº 87310-7

Campina Grande-PB, 18 de janeiro de 2022.

Shigeaki Maracajá Ramos
Shigeaki Maracajá Ramos
Proprietário
CPF nº 024.095.094-10



PROPOSTA

INTELLISISTEMAS

CARTA PROPOSTA

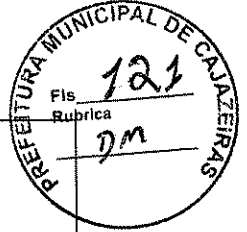
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211227PP00027

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA		CNPJ: 04.129.689/0001-00	
Endereço: AV GUIDO MONDIN, 884, BAIRRO SAO GERALDO		TEK/FAX: 51) 3012-0016 / (85) 3393.6463	
CEP: 90.230-260	Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	
E-mail: comercial@intellisystem.com.br		Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 10-8 C.CORRENTE: 13829-0	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome: MARCOS ANDRÉ FERNANDES			
Endereço: Rua dois, 92 Conj Mirassol Itaperi			
CEP: 60346-196	Cidade: Fortaleza	UF: CE	
CPF: 560.112.293-87	Cargo/Função: Representante Legal		
RG: 0605188173	Órgão expedido: CONFEACREACE		
Naturalidade: Cearense	Nacionalidade: Brasileiro		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

Lote:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;	PONTO	10	R\$ 363,33	R\$ 3.633,30
02	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;	PONTO	70	R\$ 253,33	R\$ 17.733,10
03	SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA	PONTO	20	R\$ 553,33	R\$ 11.066,60



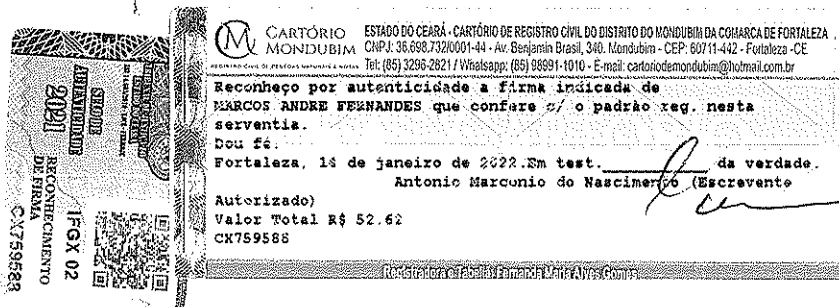
DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA				
VALOR MENSAL: R\$ 32.433,00				
VALOR POR EXTENSO: TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS				
VALOR ANUAL: R\$ 389.196,00				
VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS				

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.



Marcos André Fernandes
MARCOS ANDRÉ FERNANDES
 SÓCIO/DIRETOR
 CPF: 560.112.293-87

[Handwritten signature]



HABILITAÇÃO

INTELLISISTEMAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 04.129.689/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

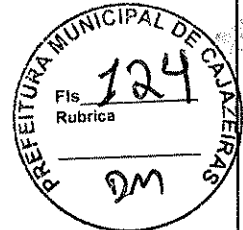
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:13 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2022.
Código de controle da certidão: **DD52.862F.742D.4457**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0018390252**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INTELLISISTEMAS SISTS DE AUTOMACAO MANUT LTDA**
Endereço: **AV GUIDO MONDIM, 884, ANDAR 1
SAO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **04.129.689/0001-00**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

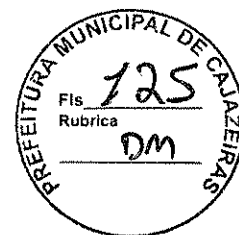
Esta certidão é válida até **18/2/2022**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028345672**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 21/12/2021

Identificação

CAD ICMS 096/2857939
CNPJ 04.129.689/0001-00
Razão Social INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Nome INTELLISYSTEM
Fantasia

Endereço

Logradouro AV GUIDO MONDIM
Numero 884 **Complemento** ANDAR 1
Bairro/Distrito SAO GERALDO
Município PORTO ALEGRE **U.F.** RS
CEP 90230-260 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal 3314-7/09 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO
CNAE Fiscal 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Data Abertura 09/03/2001 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

CAE

814050000 - MATERIAIS ELETRICOS
 952000000 - INST.MONTAGEM APAR.MAQ.E EQUIPAMENTOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.129.689/0001-00

Razão Social: INTELLISISTEMAS SIT DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Endereço: AV GUIDO MONDIN 884 ANDAR 1 / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS
/ 90230-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

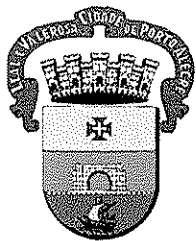
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2022 a 03/02/2022

Certificação Número: 2022010501544615363003

Informação obtida em 12/01/2022 15:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **20/01/2022**

Nome: **INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA -**
CNPJ: 04.129.689/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 15 de dezembro de 2021.

Certidão emitida em 21/12/2021 às 15:31:53, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 04.129.689/0001-00** e o código de autenticidade **1791135FED74**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



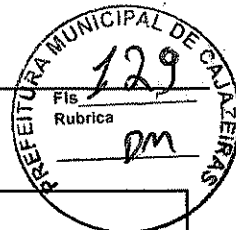
Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Negativa de Débitos

Nome: INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Código de Autenticidade: 1791135FED74

Certidão emitida em 21/12/2021 às 15:31:53, **válida até 20/01/2022**

**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

188.673.2.4

CNPJ

04.129.689/0001-00

Data de Constituição

08/11/2000

Data de Inscrição

06/12/2000

Nome do Contribuinte

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP

Atividade Principal de Serviço

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Atividades Secundárias de Serviço

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INCLUSIVE ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS; PARA-
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EXCETO CIVIL)
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Avenida Guido Mondin, 884 - AP/SL 1

Bairro

Sao Geraldo

Cep

90230-260

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

03/04/2018



Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Certidão n°: 55810329/2021

Expedição: 03/12/2021, às 13:29:18

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.129.689/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

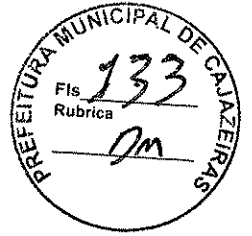
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA *****
CNPJ: 04.129.689/0001-00*****

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022, às 14h57min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

07/01/2022 14h57min

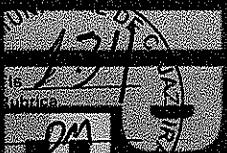


Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001366570700





IP Extreme

Certificação de Conclusão

Parabéns!

O curso que você realizou foi projetado para atender as necessidades de um mercado cada vez mais exigente.

O centro de treinamento IP Extreme proporciona aos profissionais atingir o maior nível de excelência na utilização das mais avançadas tecnologias.

Everton Soares Manso
Chief Executive Officer



Digifort
Authorized Training Center

Marcos André Fernandes

Nome [ID IPN6MAR]

INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Empresa

Análise de Vídeo Digifort

Curso

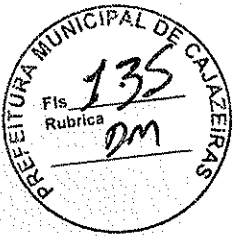
14/12/2020

Data

Everton Soares Manso

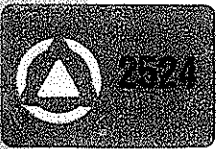
Instrutor

A validade desse certificado deve ser verificada no site: www.ipextreme.com.br



CERTIFICADO

Este certificado habilita o (a) Sr. (a) *Marcos André Fernandes* funcionário da empresa *Sintelsistemas - Dist. de Itat. e Mant. Plata* CPF nº *560.112.298-87* à fornecer, instalar, configurar e manter, prestar garantia e assistência técnica em todo o Brasil de nossa linha completa de softwares de monitoramento de cameras IP Digifort versão *7.3*

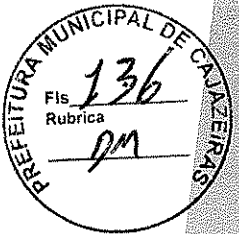


São Caetano do Sul, dia *14* de *Dezembro* de *2021*

Fabiana Silvestre
Gerente Comercial

Roberto S. Santiago
Gerente de Treinamentos

Esse certificado tem validade de 1 ano, a partir da data de expedição



HIKVISION

CERTIFICATION PROGRAM

We hereby are honoured to certify that

Marcos André Fernandes

has successfully completed

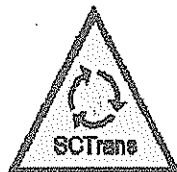
HCSA

HIKVISION CERTIFIED SECURITY ASSOCIATE

Valid until **DEZ,2022**

Greg Luo
International Technical Support Director

Certificate Number **HCSA-122020-0055-03-7768**



SCTRANS -SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Gido Mondin, 884, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-260, prestou à **Superintendência de Cajazeiras de Transporte e Trânsito**, os seguintes serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. **Contrato nº:** 00023/2020 – CPL
2. **Objeto do contrato:** Contratação de empresa para instalação e manutenção de 20(vinte) pontos de monitoramento por câmera; - Instalação de poste galvanizado/concreto – Ponto de energia independente – Ponto de Internet 50 Megas – Armazenamento de imagem em nuvem durante 3(três) dias; - Suporte técnico e Instrutivo; - Instalação e manutenção do sistema para central de monitoramento compreendendo leitura(LPR) e registro(OCR) automático de placas veiculares na sede da SCTRANS. Os serviços de manutenção e assistência técnica devem ser preventivos e corretivos dos equipamentos.
3. **Endereço dos serviços técnicos:**
 - Rua General peba – Cajazeiras/PB
 - Rua Júlio Marques do Nascimento – Cajazeiras/PB
 - Rua Severino Cordeiro – Cajazeiras/PB
 - Avenida Brasil – Cajazeiras/PB
 - Rua Padre José Tomaz – Cajazeiras/PB
4. **Empresa contratada:** INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA – EPP, CNPJ nº 04.129.689/0001-00.
5. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ nº 04.342.393/0001-72
6. **Responsável técnico:** Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira, Registro no CREA-CE nº CE44364, e no RNP nº 607574747



7. ART: nº PB20210351704

8. **Atividades executadas sob a Responsabilidade técnica do profissional:** Contratação de empresa para instalação e manutenção de 20(vinte) pontos de monitoramento por câmera; - Instalação de poste galvanizado/concreto – Ponto de energia independente – Ponto de Internet 50 Megas – Armazenamento de imagem em nuvem durante 3(três) dias; - Suporte técnico e Instrutivo; - Instalação e manutenção do sistema para central de monitoramento compreendendo leitura(LPR) e registro(OCR) automático de placas veiculares na sede da SCTRANS. Os serviços de manutenção e assistência técnica devem ser preventivos e corretivos dos equipamentos.

9. Parcela já realizada do total do serviço até a data de emissão do atestado.

Sistema de Circuito Fechado de TV(CFTV)	100%
---	------

10. Período de participação nos serviços: De 12.06.2020 à 26.07.2021

Cajazeiras, 05 de agosto de 2021.

Atenciosamente

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA:08417657401 Assinado de forma digital por JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA:08417657401
Dados: 2021.08.30 14:44:39 -03'00'

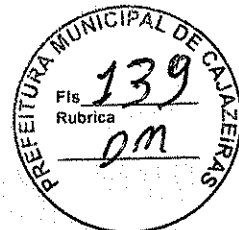
João Vitor Mendes de Almeida

Superintendente da SCTRANS

Portaria 19/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATESTADO - SERVIÇO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2008-P, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Av. Guido Mondim, nº 884, 1º andar, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº **04.129.689/0001-00**, prestou, satisfatoriamente, os serviços descritos a seguir, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 89.522.064/0001-66.

CONTRATO Nº 175/2018-DEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2015-DEC
PROCESSO Nº 4789-0300/15-8

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal do circuito fechado de TVCFTV dos prédios do Poder Judiciário Estadual localizados em Porto Alegre/RS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1: MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA DE CFTV

1) O serviço de manutenção preventiva e corretiva engloba todos os serviços, equipamentos e materiais necessários para manter o sistema em perfeito funcionamento com alto padrão de qualidade, conforme os itens abaixo e demais especificações desse anexo I:

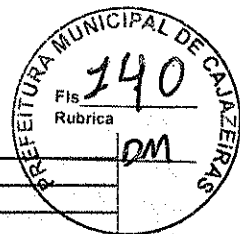
- a) Redirecionamento e/ou ajuste das câmeras;
- b) Limpeza, retirada de umidade, vedação;
- c) Limpeza da lente, contatos;
- d) Ajuste de foco e demais configurações;
- e) Reparo por interferência (ruído) ou perda de sinal;
- f) Instalação de nobreak para o sistema de CFTV (sem fornecimento do equipamento), quando solicitado;
- g) Substituição de peças e componentes das câmeras com fornecimento de material;
- i) Só serão aceitas peças genuínas, conforme descritivo de características técnicas, equivalentes ou superiores e que se integrem ao sistema existente, sem limitações;
- ii) Substituição do cabeamento coaxial (75 ohms) de imagem, com 90% de malha de aterramento e conectores BCN;
- iii) Substituição do cabo PP 3x1,5mm² ou outro, de alimentação e conectores;
- iv) Substituição de suporte de parede;
- v) Substituição de caixa protetora em alumínio anodizado;
- vi) Substituição de grade protetora;
- vii) Substituição de fonte de alimentação individual (para uma câmera) Ventrada = 127V AC ou 220V AC e Vsaída = 24V AC;
- viii) Substituição de fonte de alimentação coletiva V entrada = 127V AC ou 220V AC e Saída 24V AC, capacidade de 10A ou mais conforme a necessidade;
- ix) Substituição ou conserto de circuito da rede elétrica de alimentação das câmeras, incluindo fiação e disjuntor.
- h) Substituição de câmeras sem fornecimento das câmeras:
 - i) A necessidade de substituição se dará após a realização de manutenção básica e constatada a permanência do problema inicial, sendo inevitável a sua substituição para o funcionamento do sistema;
 - ii) As câmeras, quando necessitarem ser substituídas, serão fornecidas pela fiscalização do DEAM, devendo, as substituídas, ser entregues à fiscalização do DEAM.
- i) Fazem parte do escopo de fornecimento da CONTRATADA, todos os componentes, materiais e equipamentos do sistema de CFTV, necessários para o perfeito funcionamento, exceto:
 - i) Câmeras de vídeo;
 - ii) Servidor de CFTV com placa captora;

2) MODALIDADES DE MANUTENÇÃO:

- a) Manutenção preventiva: Deverá ser realizada pelo menos 1(uma) manutenção preventiva mensal em cada um dos prédios que compõem o objeto desse edital.
- b) Manutenção corretiva: Deverá ser realizada sempre que houver uma solicitação da equipe de segurança ou servidor responsável pela administração do prédio e se iniciará através de ordem de serviço emitida pelo gestor do contrato.
- c) Os serviços a serem prestados nas duas modalidades estão contemplados no item 1 (um) desse memorial descritivo.

3) LOCAIS DAS MANUTENÇÕES E QUANTIDADE DE CÂMERAS:

Cidade	Foro	Endereço	Quantidade de Câmeras Instaladas
--------	------	----------	----------------------------------



Porto Alegre	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS	Rua Borges de Medeiros nº 1565	128
Porto Alegre	PALÁCIO DA JUSTIÇA	Praça Marechal Deodoro, N° 55	32
Porto Alegre	FORO CENTRAL - PRÉDIO I	Rua Márcio Veras Vidor, nº 10	127
Porto Alegre	FORO REGIONAL TRISTEZA	Rua Otto Niemeyer, nº 2000	32
Porto Alegre	FORO REGIONAL PARTENON	Av. Aparício Borges nº 2025	44
Porto Alegre	FORO REGIONAL SARANDI	Rua Assis Brasil, nº 7625	32
Porto Alegre	FORO REGIONAL 4 DISTRITO	Av. Farrapos, nº 2750	29
Porto Alegre	FORO REGIONAL RESTINGA	Estrada São João Silveira nº 2545	16
Porto Alegre	FORO ALTO PETRÓPOLIS NOVO	Av. Protásio Aíves nº 8144	16
Porto Alegre	FORO ALTO PETRÓPOLIS VELHO	Rua Tenente Ary Tarrago, nº 775	16
Porto Alegre	DEP. DE ARTES GRÁFICAS - DAG	Rua Otto Niemeyer nº 165	28
Porto Alegre	DEP. TRANSPORTES	Rua Madre Maria Scelina nº 157	16
Porto Alegre	DEP. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DMP	Rua Tenente Ary Tarrago, nº 775	47
Canoas	FORO DA COMARCA DE CANOAS	Lenine Nequete nº 60	32
TOTAL			595

4) RELATÓRIO MENSAL DE MANUTENÇÃO:

a) Relatório de levantamento de dados:

i) Serão os primeiros relatórios que deverão ser realizados individualmente por prédio, totalizando 14 (quatorze) relatórios, contendo informações referentes à infra-estrutura existente, equipamentos instalados, marcas, modelos, características, câmeras, quantidades de equipamentos, fotos do local, relação de problemas e atividades realizadas de manutenção preventiva e/ou corretiva além de outras informações pertinentes.

ii) Deverá conter uma planilha por relatório, descrevendo cada câmera, por marca, modelo e número de série de cada uma.

iii) Os relatórios devem ser entregues à fiscalização em até 45 (quarenta e cinco) dias após o início das atividades e deverá ser assinado por um servidor da Direção ou chefe da segurança local, quando servidor.

b) Relatório mensal de suas atividades, contendo:

i) Serviços executados: descrição dos serviços, o local, bem como todas as atividades de apoio e assistência prestada durante o mês;

ii) Sugestões de qualquer natureza para aprimoramento dos serviços;

iii) O relatório mensal das atividades deverá ser apresentado à fiscalização, juntamente com a fatura.

5) DESCRIÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS

Os itens abaixo descrevem o funcionamento do sistema de CFTV dos prédios que serão objeto de manutenção.

Constam os detalhes técnicos e especificações dos materiais, componentes e equipamentos utilizados e que devem ser repostos quando necessário.

6) INFORMAÇÕES SOBRE O CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS

a) O circuito é composto por câmeras digitais onde através de conectores tipo BNC são conectadas ao cabeamento coaxial (75 ohms), para transferência de dados até a placa de captura de imagens, de marca GeoVision, modelo GV 1480-B, instalada em CPU específica para esse fim.

b) A GV 1480-B possui duas interfaces de comunicação paralela padrão DVI (Digital Visual Interface), sendo uma para imagem e outra para áudio (áudio não é utilizado), suportando 16 câmeras conectadas. A conexão do cabo coaxial à placa GV 1480-B se dá através de um cabo padrão DVI, que é aberto no organizador de cabos Manager Box Hybrid, onde são conectadas as outras extremidades dos cabos coaxiais, oriundos das câmeras.

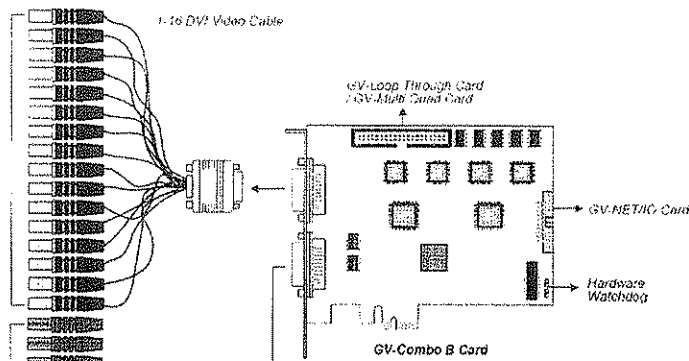


Foto 1: Placa Captora Geo Vision

7) ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) CÂMERAS DIGITAIS:

i) As câmeras são tipo Samsung SCB-1000 ou similar, com as seguintes características:

ii) A câmera é colorida e digital com ccd 1/3";

iii) 530 linhas de resolução horizontal (TVL);

iv) Possui Automatic Gain Control (AGC) e Automatic Tracing White Balance (ATW);

v) Possui configuração para Back Light Compensation (BLC);

- vi) É do tipo dia e noite, sensibilidade de 0,4 lux no modo color;
- vii) Lente Varifocal, 2,8 a 10 mm, auto íris, foco manual, abertura F1.4 e lente de cristal;
- viii) Alimentação 24V AC;
- ix) Relação sinal/ruído ≤ 50 dB;
- x) Temperatura de operação de -10°C a 50°C ;

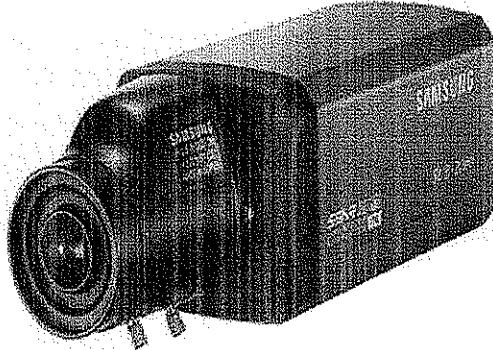


Foto 2: Câmera digital Samsung

b) CAIXA PROTETORA EM ALUMÍNIO ANODIZADO

- i) Fabricação em alumínio anodizado com vedação contra chuva.
- ii) Possui suporte para fixação.

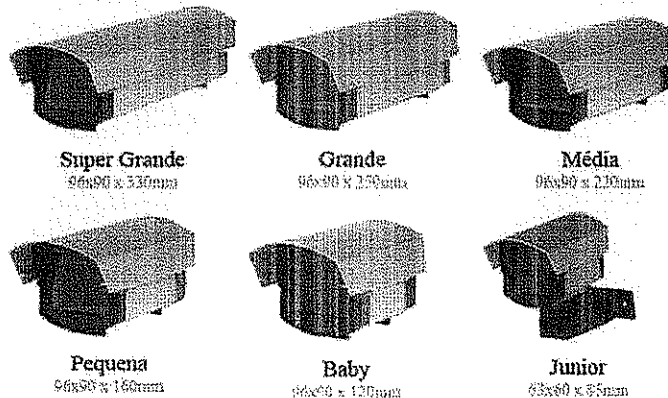


Foto 3: Modelos de caixa de proteção

c) GRADE PROTETORA

- i) Fabricação em superfibra de policarbonato de alta resistência ou ferro com tratamento contra oxidação ou outro material a ser avaliado pela fiscalização.
- ii) Cor: Pintada conforme a parede de fundo do local da instalação.
- iii) Fornecida no tamanho necessário para instalação das câmeras;
- iv) Fixação através de parafuso inoxidável de 4,8x50mm com bucha 8mm.

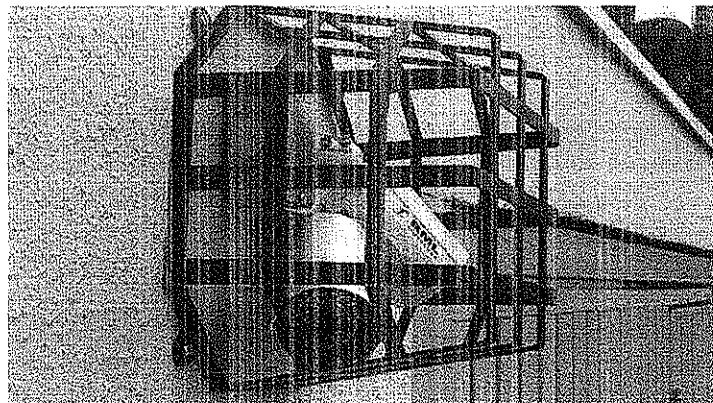


Foto 4: Modelos de grade de proteção

d) CABEAMENTO

- i) Os cabos de vídeo deverão ser coaxiais, impedância de 75ohms até uma distância de 120 metros com blindagem de no mínimo 90%

Juliana

da malha.

ii) Os cabos de energia são flexíveis PP 3x1,5mm², classe de isolamento 300V e emendas com solda oriundos de fonte de alimentação.

e) FONTE DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

i) As fontes de alimentação das câmeras são de 127V/ 220V AC para 24V AC.

ii) São instaladas na sala de controle, com uma capacidade de 10A, alimentando grande número de câmeras (conforme foto abaixo).



Foto 5: Modelo de fonte de alimentação coletiva utilizada

Especificação do padrão de materiais utilizados no sistema de CFTV.

f) Eletrodutos de Ferro Galvanizado

i) Caracterização: de aço galvanizado médio, com paredes de no mínimo 1,06 mm, que aceitem rosca, em barras de 3 metros, com curvas e luvas de raio longo (raio igual ou superior a dez vezes o seu diâmetro interno)

ii) Aplicação: Proteção de cabos elétricos e de telecomunicações

g) Luvas e Curvas

i) Caracterização: Luvas e curvas no mesmo material da tubulação em que forem ser instaladas

ii) Aplicação: Emendas de tubulações da rede elétrica e de comunicações

h) Buchas, Arruelas e Boxes

i) Caracterização: acessórios para eletrodutos fabricados em liga metálica.

ii) Aplicação: Terminações de eletrodutos metálicos ou flexíveis em caixas, calhas e suportes diversos.

i) Acessórios para fixação para dutos

i) Caracterização: tirantes, vergalhões, abraçadeiras (tipo cunha) e suspensões em ferro galvanizado.

ii) Fabricantes que informam atender à especificação: Sisa, Mopa, bandeirantes ou equivalente.

iii) Aplicação: fixação de eletrodutos, eletrocalhas em paredes e forros.

j) Caixas de passagem de alumínio

i) Caracterização: Liga em alumínio fundido.

ii) Aplicação: Tubulações da rede elétrica e de telecomunicações

k) Canaleta de alumínio 73 x 25 mm – duplo 25 - D

i) Caracterização: Canaleta de perfil de alumínio pintada na cor branca, com dimensões externas de 73 mm de largura por 25 mm de altura, com divisória descentrada, tampa fixável sem necessidade de parafusos.

ii) Fabricantes que informam atender a especificação: Q & T Equipamentos (Distrito Industrial de Cachoeirinha-RS). Produto: Duplo 25 "D".

iii) Aplicação: Proteção de cabos de telecomunicações e energia.

l) Acessórios para canaletas

i) Caracterização: Acessórios para os dutos de alumínio.

ii) Fabricantes que informam atender a especificação:

iii) Q & T Equipamentos (Distrito Industrial de Cachoeirinha- Cachoeirinha, RS).

m) Luva de arremate, Adaptador para eletroduto. Tampa terminal e Suporte para tomadas.

i) Aplicação: Acessórios para os dutos de alumínio.

n) Fita isolante

i) Caracterização: fita anti-chama convencional e auto-fusão.

ii) Aplicação: Isolamento de emendas de cabos eletrolíticos.

o) Terminal de pressão pré-isolado tipo anel, tipo pino e tipo garfo para cabos

i) Caracterização: Terminal de pressão pré-isolado tipo anel, garfo, tipo pino curto para cabos de 2,5mm² ou 4mm², em cobre eletrolítico revestido de estanho por processo de eletrodeposição.

ii) Aplicação: Terminação de cabos flexíveis.

p) Caixa de alumínio para instalação aparente, para saída ou passagem

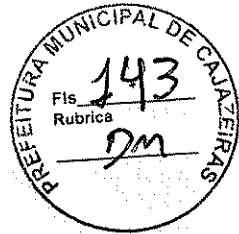
i) Caracterização: Tipo condutele

ii) Aplicação: em caixas de saída ou passagem de instalações aparentes com eletrodutos metálicos.

q) Cabo AFUMEX, 750V, NBR-13.570

i) Caracterização: Cabo indicado para instalações em locais que seja necessário maior segurança para as pessoas, patrimônio e equipamentos. Estes possuem baixa emissão de fumaça de gases tóxicos, e zero gás corrosivo em caso de incêndio. Com isolado LSOH, Tensão de isolamento: 450/750V, Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. M. M.', written over a large, loopy scribble.



curto-circuito.

ii) Fabricantes que informam atender à especificação: Prysmian. Produto: Cabo Afumex.

iii) Aplicação: No circuito de distribuição para o no-break.

r) Cabo múltiplo PP – 3x1,5mm²:

i) Caracterização: Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias a base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe termica 70°C e para cobertura externa PVC classe termica 60°C (NBR 13249), não propagação e auto-extinção do fogo, tensão de isolamento de 450/750V, Normas Utilizadas NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados. NBR 13249 - Cabos e cordões para tensões ate 750V. NBR 6245 - Determinação do índice de oxigênio. Cores dos condutores: preto, azul e branco.

ii) Fabricantes que informam atender a especificação: Prysmian e Condu spar.

iii) Aplicação: No circuito de alimentação das câmeras.

s) Disjuntor termomagnético unipolar, bipolar, tripolar.

i) Caracterização: Disjuntor termomagnético, tipo mini-disjuntor, fabricado em poliamida reforçada, com sistema de fixação através de garras(fixação bolt-on), com terminais protegidos com aperto elástico para cabos até 50mm², ou barras até 12,7mm, identificação indelével da posição liga-desliga, corrente nominal e classificação de faixa de atuação do disparo magnético-tipo B ou C, segundo a IEC 898, com capacidade de curto de 5kA/127V (disj. até 63A) e 10kA/127V (acima de 63A), em 60Hz.

ii) Aplicação: quadros de energia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Súmula do contrato no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

ARTs: 8378438, 10484429 e 10485381.

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira.

Registro no CREA-RS nº 129244.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2015-DEC

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2016, nos termos da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência Contratual, do contrato ora aditado, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 03.01.6243.3.3.90.39, de acordo com as Informações nºs 449 e 572/2016-SEAC/DESPESA, 841/2016-DEAM, e Decisão Administrativa constantes dos autos.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2015-DEC

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2017, nos termos da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência Contratual, com a supressão de serviços nos prédios do Foro Regional da Restinga (supressão total) e dos Foros Regionais Alto Petrópolis novo e antigo (supressão parcial), a contar da prorrogação, nos quantitativos abaixo descritos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 03.01.6243.3.3.90.39, de acordo com as Informações nºs 609 e 777/2017-SEAC/DESPESA e 526 e 606/2017-DINFRA, bem como Decisão Administrativa constantes dos autos:

- Foro Regional da Restinga – 16 câmeras;
- Foro Regional do Alto Petrópolis Novo – 3 câmeras;
- Foro Regional do Alto Petrópolis Velho – 13 câmeras.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2015-DEC

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2018, nos termos da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência Contratual, bem como a supressão de serviços no Prédio 1 do Foro Central, a contar de junho de 2018, para os equipamentos localizados no oitavo, nono e décimo andares do prédio, e, a contar de julho de 2018, para os demais equipamentos do referido prédio, totalizando a supressão em 127 equipamentos, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 03.01.6243.3.3.90.39 e 3.3.90.40, de acordo com as Informações nºs 368/2018-SEAC/DESPESA e 224/2018-DINFRA, bem como Decisão Administrativa constantes dos autos.

Informações adicionais:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM VIGÊNCIA (prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2019).

Penalidades aplicadas ao fornecedor neste Contrato: nada consta.

Protocolo nº 2019/63803.

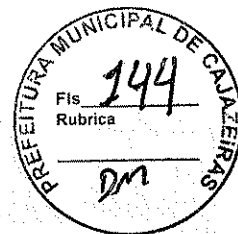


Documento assinado eletronicamente por Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento, em 18/05/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço, em 18/05/2020, às 11:52, conforme art. 1º,



III, "b", da Lei 11.419/2006.



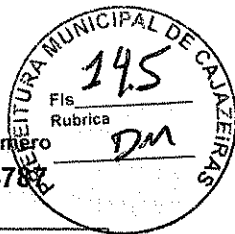
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1918258 e o código CRC 4E7BB737.

8.2018.5042/000073-0

1918258v3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
10534782

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado
Carteira: CE44364 **Profissional:** MARCELO AGUIAR OLIVEIRA **E-mail:** licitacao@intellisystem.com.br
RNP: 607574747 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA **Nr.Reg.:** 129244

Contratante
Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS **E-mail:**
Endereço: PC MARECHAL DEODORO 55 DIRETORIA ORCAMENTO **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 89.522.064/0001-66
Cidade: PORTO ALEGRE **Bairro:** CENTRO **CEP:** 90010908 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RS
Endereço da Obra/Serviço: PRAÇA MARECHAL DEODORO 55 **CPF/CNPJ:** 89522064000166
Cidade: PORTO ALEGRE **Bairro:** CENTRO **CEP:** **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(RS):** 1.848,23 **Honorários(R\$):**
Data Início: 02/12/2019 **Prev.Fim:** 01/12/2020 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Manutenção	Circuito Fechado De Tv - CFTV		

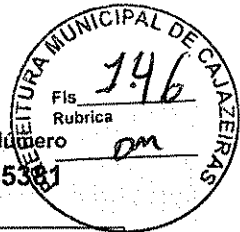
ART registrada (paga) no CREA-RS em 12/12/2019

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	MARCELO AGUIAR OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
10485381

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 10484429
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado		
Carteira: CE44364	Profissional: MARCELO AGUIAR OLIVEIRA	E-mail: licitacao@intellisystem.com.br
RNP: 607574747	Título: Engenheiro Eletricista	
Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA		Nr.Reg.: 129244

Contratante		
Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS	E-mail:	
Endereço: PC MARECHAL DEODORO 55 DIRETORIA ORCAMENTO	Telefone:	CPF/CNPJ: 89.522.064/0001-66
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro.: CENTRO	CEP: 90010908 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RS		
Endereço da Obra/Serviço: PC MARECHAL DEODORO 55		CPF/CNPJ: 04129689000100
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro: CENTRO	CEP: 90010908 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vir Contrato(RS): 45.738,72	Honorários(RS):
Data Início: 02/12/2017	Prev.Fim: 02/12/2019	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Manutenção	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	595,00	

ART registrada (paga) no CREA-RS em 04/11/2019

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	MARCELO AGUIAR OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos que a **Intellisistemas – Sistemas de Automação e Manutenção Ltda – EPP** foi contratada pelo **Condomínio Institucional do Sistema Fiegrs** e está prestando os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:
2. **Contrato:** 32576
3. **Objeto do contrato:** Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema de CFTV e do Sistema de controle de acesso nas dependências da Sede/Condomínio FIEGRS.
4. **Endereço:** Sede FIEGRS – Avenida Assis Brasil, 8787, bairro: Sarandi - Porto Alegre-RS.
5. **Empresa contratada:** Intellisistemas – Sistemas de Automação e Manutenção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.129.689/0001-00.
6. **Contratante:** Condomínio Institucional do Sistema Fiegrs, inscrito no CNPJ sob o nº 03.505.886/0001-13.
7. **ART:** 10813617
8. **Responsável Técnico:** Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira, registro CREA-CE nº CE44363 e Registro Nacional de Profissionais – RNP nº 607574747
9. **Atividades executadas sob a responsabilidade técnica do profissional:**

O sistema de CFTV é considerado estratégico nas organizações e o processo de manutenções preventivas e corretivas são essências para o funcionamento e continuidade dos serviços. No caso específico a manutenção preventiva consiste em:

- Limpeza de lentes;
- Regulagens;
- Verificação do cabeamento Cat 6-E;
- Sistema de gravação;
- Testes de imagens e tempo de gravação;
- Testes de baterias / nobreak;
- Manutenção e/ou substituição de equipamentos

Racks e Switches;

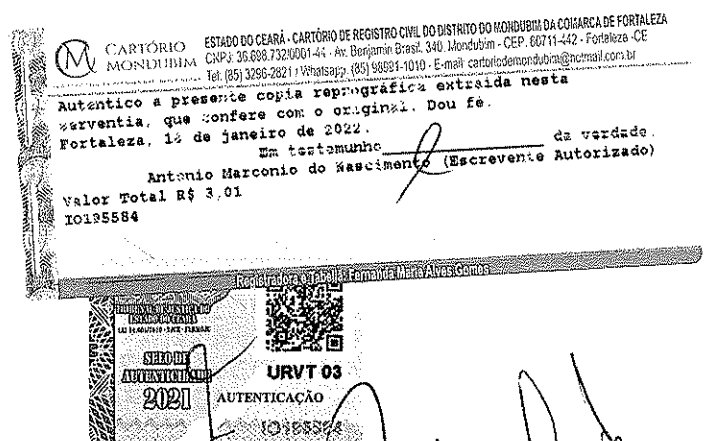
- Organização;
- Identificação;
- Limpeza;

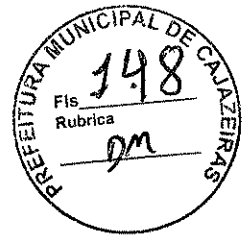
Servidores e Estações de Trabalho;

- Verificação geral do funcionamento;

Serviços Complementares:

- Atualização da atual versão do software Digifort nos servidores;
- Manutenção e atualização do banco de dados efetuado nas manutenções preventivas, sempre que necessário.
- Alterações de programações locais e remotas (através de instalação de link 4G ou 3G), fornecido pela contratada.
- Disponibilidade de plataforma elevatória no contrato com uma locação / diária por semestre;





O sistema de Controle de Acesso instalado no Condomínio FIERGS, é composto de 16 controladoras de acesso modelo MCA10 da Commbbox, software e licenças Safe Access. Em locais específicos estão instaladas as caixas com as controladoras e demais periféricos. O tráfego de dados e informações são realizadas em rede compartilhada com os ativos do CFTV (totalmente independente).

Preventivas bimestrais: contemplando cronograma de check list para vistoria, testes, limpeza e ajustes dos softwares e hardwares, onde serão organizadas visitas conforme prioridades dos equipamentos, essas prioridades serão alinhadas com a Segurança Patrimonial FIERGS, consideram as seguintes práticas além de corretivas:

Sistema de Controle de Acesso;

- Fixação do equipamento no solo, porta ou parede;
- Conexões e cabearmentos Cat 6-E;
- Condições internas dos equipamentos;
- Limpeza dos equipamentos;
- Manutenção e/ou substituição de peças;

Racks e Switches;

- Organização
- Identificação;
- Limpeza;

Servidores;

- Verificação geral do funcionamento

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Corretivas sempre que abertos chamados emergenciais no prazo de atendimento de 4 horas (Considera-se "emergencial" o não funcionamento de software ou hardware);
- Atualização de Software das controladoras (firmware);
- Manutenção e atualização do banco de dados efetuado nas manutenções; preventivas, sempre que necessário;
- Manutenção e atualização do software do sistema de controle de acesso- SafeAccess, sempre que necessário;
- Atendimento não emergencial em 24hs;
- Alterações de programações remotas (com disponibilidade de rede em 4 G ou 3 G, cedida pela contratada).

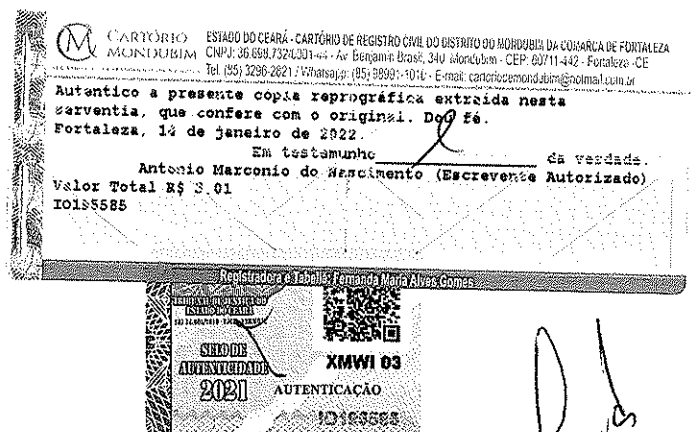
10. Quantitativo:

Sistema de CFTV:

- 169 Unidades de Câmeras IP;
- 7 Unidades de Câmeras PTZ IP;
- 176 Licenças de monitoramento DIGIFORT;

Sistema de Controle de Acesso:

- 1 (um) Torniquete Bidirecional
- 06 (sete) Catracas – CATRAX PLUS C/ BRAÇO ANTIPÂNICO;
- 01 (uma) Catraca – CATRAX CLIP;
- 02 (duas) Cancelas com Toten;





Condomínio
do Sistema FERGS



06 (seis) Controladores de Portas.

16 Controladoras de Acesso MAC1.0 – COMMBOX

Sistemas de Software e Licenças SAFE ACCESS

Racks e Switches:

04 (quatro) Storages Dell PowerStory/Unity XT

11 (onze) Racks servidores Dell PowerEdge T150

23 (vinte e três) Switches Dell networking

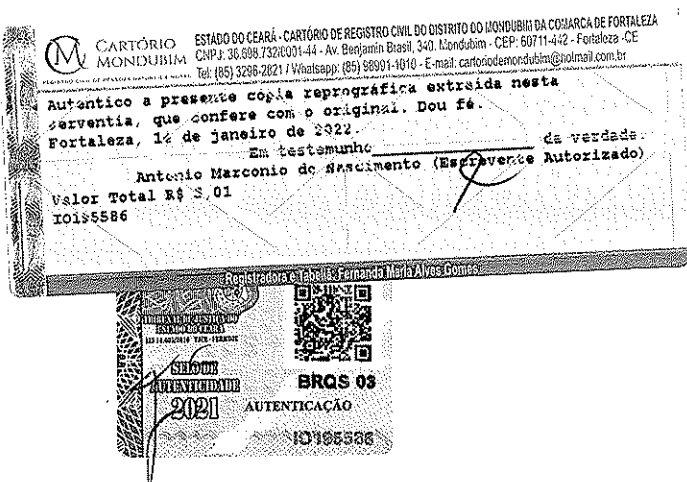
11. Período de prestação nos serviços: Desde 16/04/2019 até o presente momento.

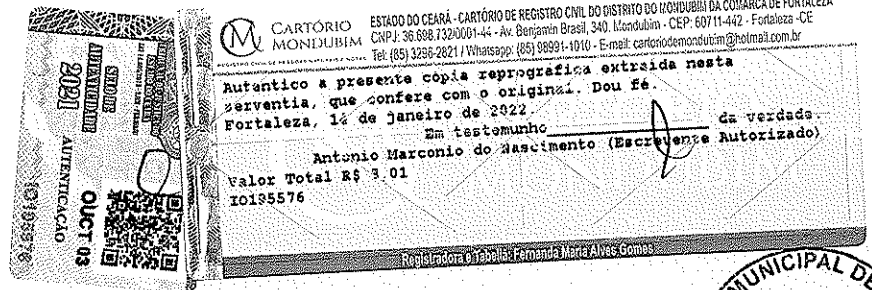
Atestamos ainda, que os serviços foram e estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Porto Alegre, 21 de Julho de 2020.

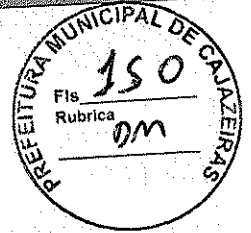
Paulo Cesar Fagundes Heberle
Coordenador de Segurança Patrimonial
Fones: 51-3347-8690 e (51) 993292492

Paulo Cesar Fagundes Heberle
Coord. de Segurança Patrimonial
Gesad - Sistema FERGS





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que Intellisistemas – Sistemas de Automação e Manutenção Ltda-EPP, foi contratada por Keyboll - Consultoria em Segurança, e prestou os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. Contrato: 052/2016

2. Objeto do contrato: Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Alarme de Intrusão, cerca elétrica, CFTV (monitoramento eletrônico) e controle de acesso com fornecimento de peças.

3. Endereço: Condomínio Velas da Marina – CNPJ: 05.685.972/0001-80 – Estrada do Mar (BR389) Km 35 nº 1002 – 95.555.000 – Capão da Canoa/RS.

4. Empresa contratada: Intellisistemas – Sistemas de Automação e Manutenção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.129.689/0001-00.

5. Contratante: Keyboll Consultoria em Segurança, inscrito no CNPJ sob o nº 02.450.074/0001-55.

6. Atividades executadas sob a responsabilidade técnica da Intellisistemas:

Instalação e Serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que fazem parte do Sistema de Detecção de Alarme de intrusão, cerca elétrica e monitoramento eletrônico.

7. Dos Sistemas - Quantidades:

- Serviço Especializado de Instalação e Manutenção do Sistema de CFTV:

- 72 - DVR's de 32 canais;
- 160 - Câmeras Dome Fixas;
- 992 - Câmeras Bullet Fixas;

- Serviço Especializado de Instalação e Manutenção do Sistema de Alarme de Intrusão:

- 50 - Centrais de Alarme Monitorável;
- 30 - Centrais de Choque;
- 35 - Sensores Infra Vermelho Externo com Pet Imune;
- 954 - Sensores Infra Vermelho Semi Aberto com Pet Imune;
- 150 - Sensores Infra Vermelho com Pet Imune;
- 115 - Sirenes piezoelétricas;
- 90 - Sensores Magnéticos Blindados.

Keyboll

- 9350 metros – Cerca com 6 Isolações;

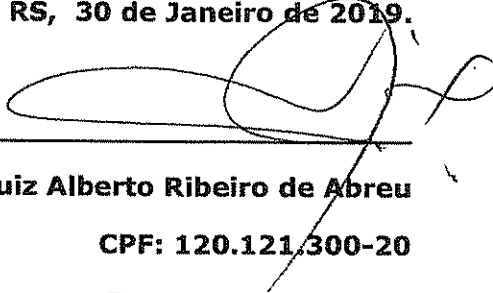
- Serviço Especializado de Instalação e Manutenção do Sistema de Controle de Acesso:

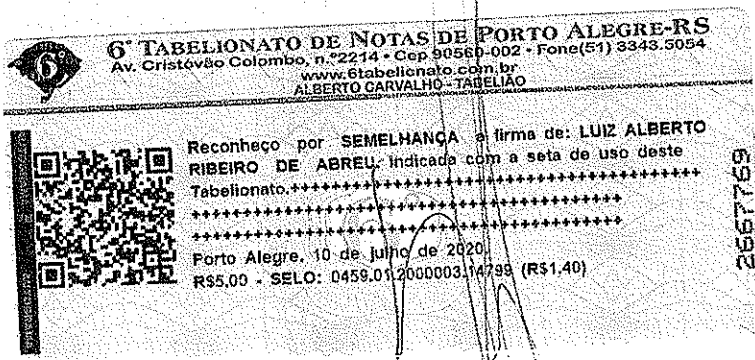
- 25 – Fechaduras Eletromagnéticas para Portas.

8. Período de participação nos serviços: Início em 23.01.2015 até 22.01.2019.

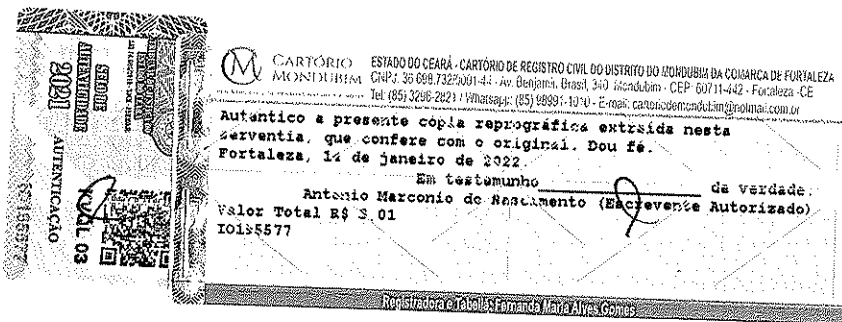
Torres/ RS, 30 de Janeiro de 2019.

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

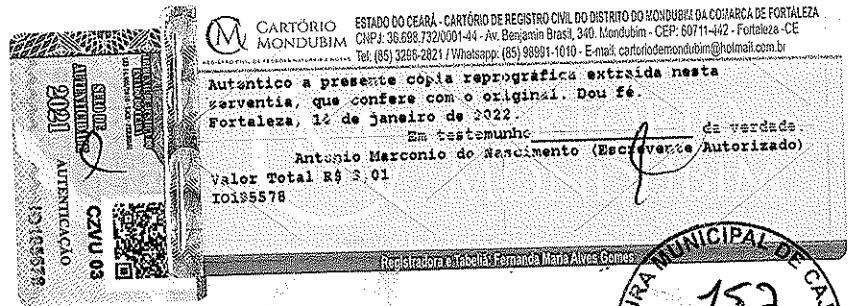

Luiz Alberto Ribeiro de Abreu
CPF: 120.121.300-20
Representante Legal



Wilson Wirth Neto
Escrivente Autorizado







ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Intellisistemas Sistemas de Automação e Manutenção LTDA**, com CNPJ 041296890001-00, estabelecida na Rua: Otto Niemeyer, 1089, bairro Tristeza, Cep: 91910-001- Porto Alegre/RS, executou para a Fundação Iberê Camargo, com CNPJ 01204099/0001-06 situada na Av. Padre Cacique, 2000, Praia de Belas- Porto Alegre/RS, os serviços, abaixo especificados:

- 1) **Número do Contrato ou documento equivalente:** Sem número, firmado em 14/02/2007.
- 2) **Objeto do contrato:** Fornecimento e Instalação de :
 - Sistema de Alarme eletrônico
 - Sistema de Cabeamento Estruturado
 - Controle de Acesso
 - Circuito Fechado de TV (CFTV) – TCP/IP
- 3) **Período:** 14/02/2007 a 26/09/2008.
- 4) **Quantidade:**
 - CFTV/IP: 65 unidades de câmeras dome PTZ, internas e externas, lentes, fontes e etc...
 - Controle de acesso : Para 13 portas.
 - Cabeamento Estruturado:

Pontos Categoria 6: 205 pontos (Instalação completa + certificação com Scanner FLUKE)
Pontos Categoria 5E: 108 pontos (Instalação completa + certificação com Scanner FLUKE)
Racks: 01 unid. tamanho 44U, 02 unid tamanho 28U, 04 unid. Tamanho 12U com todos os acessórios (guias de cabo, régua de tomadas, ventilação no teto e fechamentos laterais)
Back Bone de Voz Cat3: Total 200 portas entre racks
Switches 08 unids de 24 portas 10/100 POE + 2 portas 10/100/1000 Mbps 3Com, 01 unid. Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps 3Com, Switch 16 portas 10/100 Mbps 3Com,
Instalação de 30 links de fibra óptica Multimodo
Conversores de Mídia: 04 unid 1000BaseFX para 1000 BaseT, 08 unid 100BaseFX para 100BaseT.
 - Sistema de Alarme: 40 Sensores com Microondas, 03 Sensores sísmicos. 01 central, 02 teclados para central, 01 Sirene, 780m de cabo, Conectores, Terminais e etc...
- 5) **Valor do contrato:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- 6) **Responsável técnico:** Engenheiro eletricista Raphael Ronald Noal Souza.
- 7) **ART:** 3857676

Atestamos, ainda, que serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2008

Delmar P. Maciel
Diretor administrativo financeiro

Fundação Iberê Camargo
CNPJ 01 204.099/0001-06

Av. Padre Cacique 2.000 | 90810-240 | Porto Alegre RS Brasil
tel [51] 3247-8000 | www.iberecamargo.org.br



Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2008050883 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na(s) ART(s) e respectiva(s) CAT(s):
ART(s) nº(s): 3857676.
CAT(s) nº(s): 1136936.

A autenticidade do presente registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as folhas do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 18303.

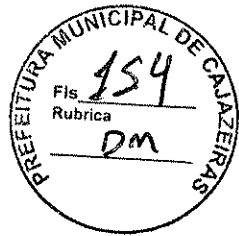
As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o (s) profissional (s) citado (s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Porto Alegre, 28 de novembro de 2008.

Geraldo Petkowicz
Eng. Eletricista Geraldo Oliveira Petkowicz
CREA/RS 121281-D
Chefe da Seção de ART'S
CREA/RS



[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1128571

Validade: Permanente

Expedição: 28/08/2008 09:07

Nome: RAPHAEL RONALD NOAL SOUZA

Titulação: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira: RS126723

Registrado no Crea-RS desde: 18/09/2003

ART nº: 3857676

Protocolo: 2008036290

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3857676. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3857676 Início: 14/02/2007 Conclusão: / /

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

INTELLISISTEMAS-SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO

Contratante: FUNDAÇÃO IBERÊ CAMARGO

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Individual

Motivo: Normal

CPF/CNPJ: 01204099000106

Convênio: Não é convênio

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada:

CPF/CNPJ: 01204099000106

Proprietário da Obra/Serviço: FUNDAÇÃO IBERÊ CAMARGO

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PADRE CACIQUE Nro:1866 PORTO ALEGRE - RS

Dimensão: 0 Finalidade: Outras Finalidades

Valor do Contrato: 250000,00 Honorários: 1000,00

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quant Und.

INSTALAÇÕES

SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO

0,000000 Ind.

INSTALAÇÕES

SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

0,000000 Ind.

INSTALAÇÕES

CONTROLE DE ACESSO

0,000000 Ind.

INSTALAÇÕES

CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV)-TCP/IP

0,000000 Ind.

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1128571 de RAPHAEL RONALD NOAL SOUZA

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de...

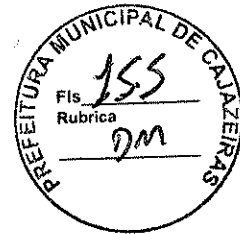
CARTÓRIO MONDUBIM ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
 CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340, Mondubim - CEP: 60711-442 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98891-1010 - E-mail: cartoriomonduvim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
 Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Em testemunho _____ da verdade.
 Antonio Marconio de Nascimento (Escrevente Autorizado)

Valor Total R\$ 3,01
 10195580

1021
 2021
 AUTENTICAÇÃO
 1021
 2021



LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO, engenheiro eletrnicista CREA 40.613-D/CE, declaro para os devidos fins que a INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00, com sede à Avenida GUIDO MONDIN, 884, 1º andar, bairro São Gerardo Porto Alegre/ RS representada pelo seu gerente regional, Sr. MARCOS ANDRÉ FERNANDES, RG 91008015485 SSP/CE, CPF 560.112.293-87, residente e domiciliado em Fortaleza/ CE. Presta serviço de manutenção preventiva e corretiva para SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) CNPJ - 33.683.111/0004-41, REGIONAL FORTALEZA: Avenida Pontes Vieira Nº 832, CEP 60.130-240, Bairro do São João do Tauape, Fortaleza/CE, conforme especificações abaixo.

1. Contrato RG/Nº 45505

2. Objeto do contrato:

- Serviço especializado de manutenção no sistema de CFTV.
- Serviço especializado de manutenção sistema de Som Ambiente
- Sistema de detecção e alarme de incêndio.

3. Período: 13.09.2011 a 11.03.2012

4. Dos sistemas – Quantidades:

4.1 - Serviço especializado de manutenção no sistema de composto de:

- 29 Câmeras Analógicas Fixas;
- 03 Câmeras Analógicas PTZ;
- 31 Câmeras Digitais IP Fixas;
- 01 Câmera Digital IP PTZ;
- 02 DVR para 16 canais;
- 02 NVR para 16 canais;
- 02 Switch PoE com 24 portas cada;
- 05 Monitores Digitais 40 polegadas.
- Mesa de Operação PTZ

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS / RN
Rua Hipólito Costeira, 633 - Centro - CEP 59020-000
Fone: (84) 3211-2222 - E-mail: cartorio@notasdosferros.com.br
Tributar: local Fabiano Jales da Lira

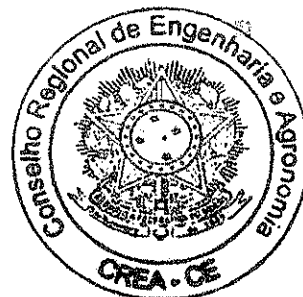

Cartório Jales

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Selo Digital: RN202200982930001058SLT
Confira a autenticidade em: <http://seodigital.tcm.juazeiro>
17 de Janeiro de 2022 - 10:39:39

LAISE JAIRES DE MOTA PAIVA
TABELIA SUBSTITUTA

AGZ/786





CARTÓRIO ESTADUAL DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
MONDUBIM CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340. Mondubim - CEP: 60711-422 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98091-1010 - E-mail: cartoriomondubim@pbmail.com.br

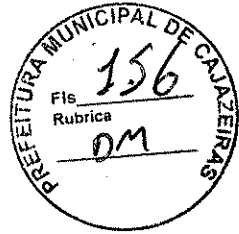
Autêntico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 17 de Janeiro de 2022

Em testemunho da verdade
Antônio Marconio de Nascimento (Escrivão Autorizado)

Valor Total R\$ 01
10155581

STADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA
2021
AUTENTICAÇÃO
KORE OS
MONTUBIM





- Infraestrutura composta de: Eletrocalhas, Tubo PVC, Cabos Coaxiais, Cabos UTP Cabos elétricos, Rack, Sistema distribuição de 24 VAC com proteção, Mesa de Operação, etc.

4.2 Serviço especializado de manutenção sistema de Som Ambiente composto de:

- 02 Amplificadores Oneal OP 2300
- 02 Amplificadores Oneal OP 2000
- 01 Amplificador Oneal OP 1600S
- 02 Receiver Unic AM/FM TU 2016
- 01 Processador Behringer DCX 2496
- 01 Microfone Leson SM 58P4
- 01 Pré-amplificador Oneal OMS 8 c/ 8 canais
- 02 Sintonizadores AM/FM Unic TU 2016
- 03 DVD Phillips DVP325KX/7
- 219 Transformadores de linha 70 v X 10 w
- 01 Caixa Bi Amplificada
- 101 Atenuadores setoriais balanceados
- 01 Rack 19" 36U c/ acessórios
- 01 Console micro processado c/ 06 setores e microfone
- 01 Unidade de ventilação forçada
- 07 Trafos Tronco 70 v x 100 w
- 01 Painel monitor 06 setores
- 01 Kit de painéis de 1U, chave contactoras, cabos e montagem.
- 219 Arandela Mod. 6FR2R
- 01 Caixa Bi Amplificada SPM 1202A
- 01 Caixa passiva SPM 1202
- 01 Suporte Pedestal 01P
- 01 Transmissor Link FM 850FM
- Rede de Difusão

4.3- Sistema de Detecção e alarme de Incêndio (SDAI)

- 01 Central de Alarme e Detecção Analógica/Digital micro processada, modelo FIRENET 4127 fabricado pela HOCHIKI para 04 laços (127 pontos por laços) cristal líquido com 04 linhas de 40 caracteres – impressora interna. Memória não volátil dos 2000 últimos eventos com 10 anos de autonomia. Saída serial RS 232/485 protocolo e interface para software gráfico.
- 262 Detectores Óticos com base de montagem, analógico (inteligente) marca HICHIKI modelo ALG-V.
- 18 Detectores de Temperatura com base de montagem, analógico endereçável (inteligente) marca HOCHIKI modelo ATC.

Cartório 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS / RN
Rua Filipe de Oliveira, 322 - Centro - CEP: 59000-000
Jales Fone: (51) 3331-0222 E-mail: cartorio1@notas.com.br
Tribunal: 5041 Fabiano Jales de Lira

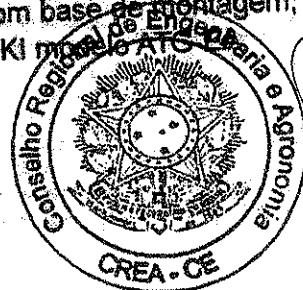
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Selo Digital: RN2020-9952830001058SL7
Confira a autenticidade em: <http://selo.digital.rn.jus.br/selo>
17 de Janeiro de 2022 - 10:39:49
LAISE JALES DE MICKELA PAIVA
TABELIA SUBSTITUTA
AG:217665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
115.980.0000
CEP: 50711-412 - Fone: 51-3331-0222
Secretaria de Administração
Secretaria de Administração

SECRETARIA DA OCORRÊNCIA DE FORTALEZA
CEP: 60711-412 - Fone: 32-3331-0222
Secretaria de Administração

SELO DA
AUTENTICIDADE
2021
AUTENTICAÇÃO
EVGM 03
10495632



[Handwritten signature]



- 26 Acionadores manuais, tipo quebre o vidro "resetável" e endereçável; marca HOCHIKI modelo HMS 401.
- 26 Sirenes bitonais 105db com indicador visual tipo STROBE modelo SHW 24; marca HOCHIKI.
- 10 Módulos de acionamento CZM – Supervisionado – HOCHIKI.

5. Valor do Contrato:

- Contrato RG/N ° 45505 no valor de R\$ 59.788,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais).

6. Responsável técnico: Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira - CREA 114388-0.

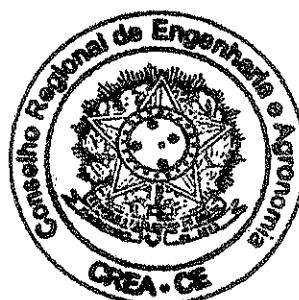
Os serviços em epígrafe estão sendo executados satisfatoriamente, dentro das condições e especificações exigidas, obedecendo aos padrões técnicos e normas vigentes. Eventualmente, por parceria extracontratual a empresa realiza serviços de conserto no sistema de alarme e dos sensores de barreira perimetrais abaixo citados:

- 12 Sensores de infravermelho ativo duplo feixe
- 05 Sensores de infravermelho ativo feixe simples
- 06 sirenes piezoelétricas
- 02 carregadores de baterias
- 01 Central de alarme monitorável
- 03 Sensores infravermelhos passivos
- 01 Central de Alarme
- 01 Central de Choque

Francisco Gualberto Santos Filho

Francisco Gualberto Santos Filho
Eng. Eletricista – CREA 40.613-D/CE
RNP 060147214-4

Fortaleza 07 de Abril de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Cartório de Tabelião de Notas e Protestos
Av. Des. Moreira, 100 - Anísio Cavalcini, Moura de Aguiar
Fone: 3333-7777 - Site: www.cartoriosoguiar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
[TMR] - FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO.

Em testemunho do valor legal dos Serviços: R\$3.66
Fortaleza, 16 de Abril de 2016 às 13:15:52, 6º Salão de Ato: 00200
Escritor Autorizado: HUGO MENDONÇA DA COSTA

Cartório Jales
1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS / RN
Rua Hipólito Cassiano, 653 - Centro - CEP: 59006-000
Fone: (84) 3251-2321 - E-mail: cartoriosoguiar@hotmail.com
Tabelião: João Fabiano Jales de Lira

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

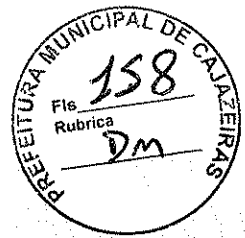
Selo Digital: RN202200952900001058SLT

Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjn.juazeiro>
17 de Janeiro de 2022 - 10:38:09

AG217863 LAISE JALES DE MOTA PAIVA TABELIÁ SUBSTITUTA



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, com CNPJ 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Guido Mondim 884, 1º andar, bairro São Geraldo, CEP: 90.230-260, Porto Alegre/RS, executa para o Subcondomínio PRAIA DE BELAS PRIME OFFICES, CNPJ 10.506.348/0001-09, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1181, 5º andar, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, os serviços de manutenção abaixo especificados:

- 1) ART Nr: 7749539
- 2) Objeto do contrato: Prestação de serviços profissionais para realizar a manutenção corretiva dos sistemas de circuito fechado de TV – Digital (CFTV), de detecção de intrusões, alarme de incêndio, bem como controle de acesso e automação predial.
- 3) Período: 01/06/2014 a 31/12/2014, em andamento.
- 4) Descrição:

Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV)

- 36 Câmeras Network Samsung – TCP/IP;
- 07 Encoded TCP/IP;
- 07 Câmeras analógicas profissionais;
- 01 Software de monitoramento Remoto e gerenciamento e gravação de câmeras IP.

Sistema de detecção e alarme de Incêndio

- 01 Central de incêndio Analógica/Endereçável HOCHIKI com capacidade 127 dispositivos por laço;
- 34 Detectores ópticos de fumaça analógicos e endereçáveis;
- 26 Acionadores manuais endereçáveis;
- 26 Sirenes bitonais com Strobe;
- 26 Módulos de supervisão de válvulas de fluxo.

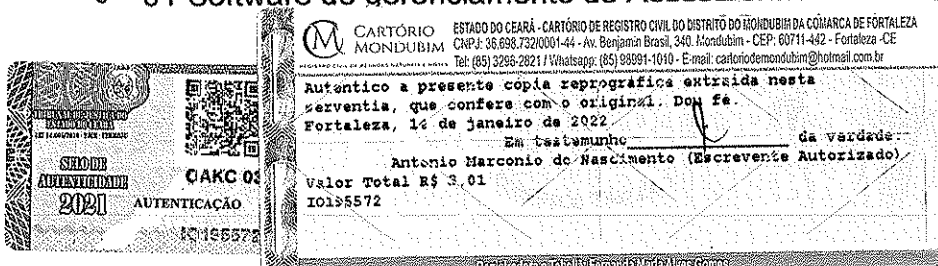
Sistema de controle de Acesso

- 05 Catracas bidirecionais em aço escovado equipada com cofre coletor de cartão com leitor RFID;
- 05 Controladoras de acesso em tempo real com fonte de alimentação Full Range e Comunicação TCP/IP;
- 01 Banco de dados SQL-SERVER;
- 01 Software de gerenciamento de visitantes em plataforma WEB;
- 01 Software de gerenciamento de Acesso em plataforma WEB.

10.506.348/0001-09

SUB CONDOMÍNIO PRAIA DE BELAS PRIME OFFICES

AV. PRAIA DE BELAS, 1181
PRAIA DE BELAS-CEP 90110-001
PORTO ALEGRE-RS



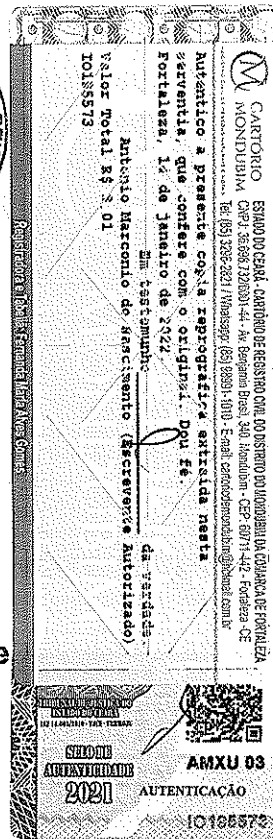


Sistema de intrusão

- 01 Pannel de alarme DIGIPLEX + TECLADO;
- 01 Teclado K641 com LCD;
- 60 Contatos Magnéticos Bus – PARADOX;
- 01 Modulo de comunicação 26 AWG 4P;
- 600 Cabos de comunicação 26 AWG 4P;
- 04 Módulos de força auxiliar Digiplex 1,7ª;
- 01 Transformador + Bateria + Caixa Metálica;
- 65 Detectores IVP BUS – DM50;
- Materiais Diversos, Conectores Terminais e etc.

Sistema de Automação Predial e Controle de Utilidade

- Módulos de acionamento de iluminação;
- Módulos de acionamento de bombas;
- Telas gráficas;
- Leitura dos níveis de reservatório e etc.



A039.430



Recatnheço por SEMELHANÇA a firma de ROGER CLÉBS ABREU DE SOUZA, indicada com a seta de uso deste Serviço. Dou fe EM ESTIMUNHO a SC DA VERDADE Porto Alegre, segunda-feira, 5 de agosto de 2019. Felipe dos Santos Machado - Escritório Autorizado (C47) R\$4,90 - Eixo-digital: R\$1,40 - 0475.01.1900007-0-48. Assendente: FELIPE

Fonte: (51) 3245-8300 / www.cartoriokollet.com.br

Confirma autenticidade em: www.cartoriokollet.com.br

5) Parcela já realizada do total do serviço até a data de emissão do atestado

Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV)	100%
Sistema de detecção e alarme de Incêndio	98%
Sistema de controle de Acesso	97%
Sistema de intrusão	99%
Sistema de Automação Predial e Controle de Utilidade	99%

- 6) Valor do contrato: R\$ 26.589,71 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).
- 7) Responsável técnico: Marcelo Aguiar Oliveira, Engenheiro Eletricista, CREA CE44364, RNP 060757474-7.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

F. KOLLET

Roger Souza
 Administrador
 CPF: 315.817.570-34
 Subcondomínio Praia de Belas Prime Offices

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2014.

10.506.348/0001-09

SUB CONDOMINIO PRAIA DE BELAS PRIME OFFICES

AV. PRAIA DE BELAS, 1181
 PRAIA DE BELAS-CEP 90110-001

PORTO ALEGRE-RS

Registro de
 Nº 59930
 Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1474274

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO AGUIAR OLIVEIRA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:



Profissional **MARCELO AGUIAR OLIVEIRA**
Registro: **CE44364** RNP: 607574747
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

1 / 1 -----
Número de ART: **7749539** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 10/12/2014** Baixada em: **31/12/2014**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇ**
Contratante: **SUBCONDOMINIO PRAIA DE BELAS - PRIME OFFICES** CPF/CNPJ: **10.506.348/0001-09**
Rua: **AVENIDA PRAIA DE BELAS** Nº: **1181**
Complemento: **5º ANDAR**
Cidade: **PORTO ALEGRE** Bairro: **PRAIA DE BELAS**
UF: **RS** CEP: **0**
Contrato: **0** Celebrado em: **0** Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 26.589,71** Tipo de Contratante:
Ação Institucional: **0**

Observação:
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA PRAIA DE BELAS** Nº: **1181**
Complemento: **5º ANDAR**
Cidade: **PORTO ALEGRE** Bairro: **0**
UF: **RS** CEP: **0**
Data de Início: **01/06/2014** Conclusão efetiva: **31/12/2014** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **COMERCIAL** Código: **0** MPOG:
Proprietário: **SUBCONDOMINIO PRAIA DE BELAS - PRIME OFFICES** CPF/CNPJ: **10.506.348/0001-09**
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO DE INCÊNDIO 1,00 Un
1 - MANUTENÇÃO CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV 1,00 Un
2 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE INTRUSÃO 1,00 Un
3 - MANUTENÇÃO CONTROLE DE ACESSO E AUTOMAÇÃO PREDIAL 1,00 Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

Atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2014066823**, está registrado com as CAT's número(s):

1474274

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 59929 a 59930 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1474274**

22 de Janeiro de 2015 Hora: 14:41:8

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



CARTÓRIO ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
MONDUBIM CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340. Mondubim - CEP: 60711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3236-2821 / WhatsApp: (85) 988931-1010 - E-mail: cartoriomondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfrica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Em testemunho da verdade.
Antonio Marconio de Nascimento (Escritor Autorizado)
Valor Total R\$ 3,01
10135574



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

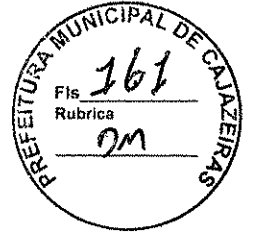
1474274

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



M CARTÓRIO MONDUBIM ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340, Mondubim - CEP: 60711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98991-1010 - E-mail: cartoriomondubim@hotmail.com.br

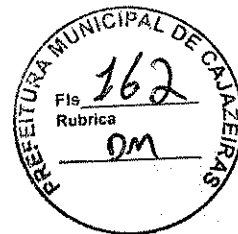
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 1^o de janeiro de 2022.

Em testemunho _____ da verdade.
Antonio Marconio do Nascimento (Escrivão Autorizado)

Valor Total R\$ 3,01
I0195575

Registradora e Tabelada: Fernanda Maria Alves Gomes

SEI
AUTENTICAÇÃO
2021
01/01/2022
10195575



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Intellisistemas Sistemas de Automação e Manutenção Ltda com CNPJ 04.129.689/0001-00, estabelecido na Rua: Otto Niemeyer, 1089 Bairro: Tristeza, CEP: 91910-001 - Porto Alegre/RS executa para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com CNPJ: 87.958.583/0001-46, situada na Rua: Voluntários da Pátria, nº 1358, 8º andar Bairro Floresta – Porto Alegre/RS, CEP: 90230-010 telefones: (51) 32885110/32881970, os serviços abaixo listados:

- 1) ART N° 5500489;
- 2) Número do Contrato ou documento equivalente: N° 001360-12.00/08-1;
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças para os sistemas de monitoramento de peças para os sistemas de monitoramento de câmeras de vídeo em vias públicas no município de Porto Alegre, com monitoramento à distância, através de central localizada no prédio da secretária de segurança pública, situada na Rua Voluntários da Pátria, 1358, 7º andar.

Com meio de comunicação físico por fibra óptica e/ou rádio, frequência, utilizado para comunicação e transmissão das imagens captadas entre a central e o conjunto de pontos de monitoramento (câmeras de vídeo) instalados em via pública.

M CARTÓRIO ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
MONDUBIM CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340, Mondubim - CEP: 60711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3298-2821 / Whatsapp: (85) 98891-1010 - E-mail: cartoriomondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfrica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fe.
Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Em testemunho _____ da verdade.
Antonio Marconio do Nascimento (Escrivente Autorizado)

Valor Total R\$ 3,01
10135569

Administradora Fabiana Fernanda Maria Alves Gomes


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Gestão da Estratégia Operacional
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 7º andar
CEP: 90.230-010 - Bairro: Floresta - Porto Alegre/RS
Site: www.ssp.rs.gov.br
Tel.: + 55 (51) 3288-5078 - Fax: (51) 3227-3122

Registro de
N° 33163
Atestado Técnico



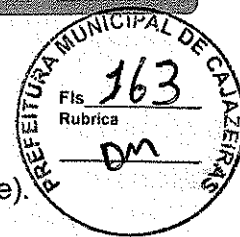


**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

M CARTÓRIO MONDUBIM ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
 CNPJ: 35.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340, Mondubim - CEP: 60711-442 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 99991-1010 - E-mail: cartorio@mondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
 Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Em testemunho da verdade:
 Antonio Marconio de Nascimento (Escrevente Autorizado)
 Valor Total R\$ 2,01
 10135570



4) Período: Contrato de Manutenção: de 16/03/2009 até (vigente).

5) Quantidades:

- Total de 55 unidades de câmeras, 21 câmeras Dome Pelco Spectra LLL e 34 câmeras TCP/IP AXI 232 D;
- 26 Rádios TCP/IP 5.8 GHZ;
- 29 Conversores FO Multimodo;
- Software de Monitoramento Remoto.

6) Valor do Contrato de Manutenção: R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

7) Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Miguel Ângelo Camarotto CREA-RS 114054, período de 16/03/2009 a 21/09/2010; Engenheiro de controle de Automação Tiago Cardona CREA-RS 109077, período de 22/09/2010 até vigente.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, RS, 10 de novembro 2010.

Ótávio Polita Filho
OTÁVIO POLITA FILHO
 Cap QOEM – Chefe DTI/DGEO

OTÁVIO POLITA FILHO
 Cap QOEM - Chefe DTI/DGEO - SSP

Registro de
 Nº 33164
 Atestado Técnico



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Departamento de Gestão da Estratégia Operacional
 Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 7º andar
 CEP: 90.230-010 - Bairro: Floresta - Porto Alegre/RS
 Site: www.ssp.rs.gov.br
 Tel.: + 55 (51) 3288-5078 - Fax: (51) 3227-3122



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.205, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

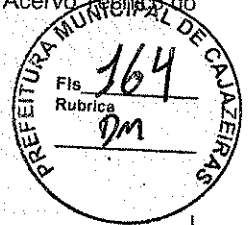
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

1226903

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **TIAGO CARDONA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional **TIAGO CARDONA**
Registro: RS109077 RNP: 2208074050
Título Profissional: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.

1 / 1 -----
Número de ART: **5500489** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **21/09/2010** Baixada em: / /
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual**
Empresa Contratada: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇ**
Contratante: **INTELLISISTEMAS-SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO** CPF/CNPJ: **04129689000100**
Rua: _____ Nº: **0**
Complemento: _____ Bairro: _____
UF: _____ CEP: _____
Contrato: _____ Celebrado em: _____ Vinculado à ART: _____
Valor do Contrato: **R\$ 15450,00** Tipo de Contratante: _____
Ação Institucional: _____
Endereço da obra/Serviço: **RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA NRO:1358 8º ANDAR PORTO ALEGRE - RS** Nº: **0**
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: **PORTO ALEGRE - RS** UF: _____ CEP: _____
Data de Início: **22/09/2010** Previsão de Término: / / Coordenadas Geográficas: _____
Finalidade: **Outras Finalidades** Código: _____ MPOG: _____
Proprietário: **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO RS** CPF/CNPJ: **87958583000146**
Atividade Técnica: _____ Descrição da Obra/Serviço: _____ Quant: _____ Und: _____
1 - **MANUTENÇÃO** CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV 0,00 Ind.
Descrição Complementar/Resumo do Contrato: _____

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **1226903 / 2010**

16 de Novembro de 2010 Hora: 10:47:31

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

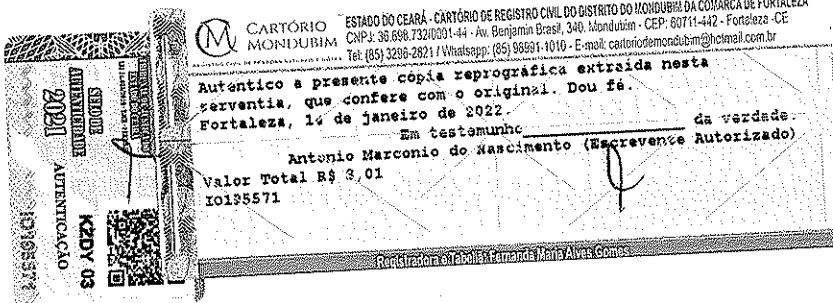
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: **Guilherme Alves, 1010, CEP: 90680-000**

Tel: **(51) 3320-2100**, E-mail: **crears@crea-rs.org.br**

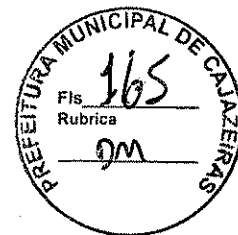


[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

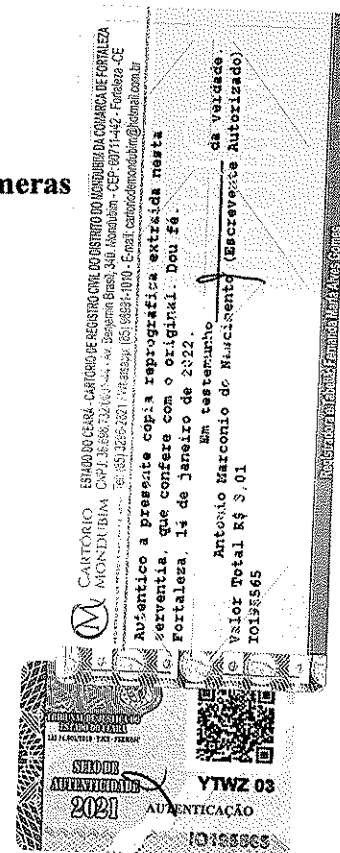
Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.129.689/0001-00, estabelecida na Av. Gido Mondin, 884, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-260, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, os seguintes serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:



1. **Contrato nº:** 64901/2020
2. **Objeto do contrato:** O CONTRATADO, NA CONDIÇÃO DE VENCEDOR DA LICITAÇÃO, SOB AFORMA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019, se obriga a prestar os SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS EM HD, TECNOLOGIA EM AHD, EQUIPADO COM INFRA VERMELHO E HD DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 10 (DEZ) DIAS DE GRAVAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DF. 2020.
3. **Período do contrato:** O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, tendo o seu início no dia 06 de janeiro de 2020 e seu termino no dia 31 de dezembro de 2020.
4. **Endereço dos serviços técnicos:**
Os pontos de visão de prédios locados c/ou próprios existentes para câmeras estão distribuídos nos seguintes locais:
Pronto Atendimento - Rua José Albino da Silva;
Escola Municipal Francisca Leite Vitorino - Rua José Albino da Silva;
Centro de Fisioterapia -- Rua Simão Pereira de Almeida;
Secretaria de Educação – Rua Simão Pereira de Almeida;
Escola Municipal Bentonit União - Rua Espinheiro;
Creche Municipal - Rua Prefeito Severino B. Cabral;
Ginásio de Esportes "O Cabeção";
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria de Saúde - Rua Simão Pereira de Almeida.
Sede em construção do novo PSF - Rua Maximino Soares
Sede em construção da Creche Municipal - Rua Oraldo Leite.
Demais secretarias ainda não contempladas.

Totalizando 200(duzentas) Câmeras

5. **Empresa contratada:** INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA – EPP, CNPJ nº 04.129.689/0001-00.

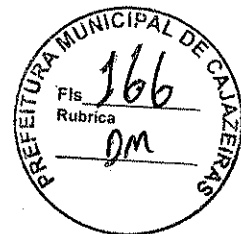




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

6. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ nº 01.612.538/0001-10
7. **Responsável técnico:** Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira, Registro no CREA-CE nº CE44364, e no RNP nº 607574747
8. **Art nº:** PB20210362747
9. **Atividades executadas sob a Responsabilidade técnica do profissional:** SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS EM HD, TECNOLOGIA EM AHD, EQUIPADO COM INFRA VERMELHO E HD DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 10 (DEZ) DIAS DE GRAVAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DF. 2020.
10. **Parcela já realizada do total do serviço até a data de emissão do atestado.**



Comodato de Sistema de Circuito Fechado de TV(CFTV)	100%
---	------

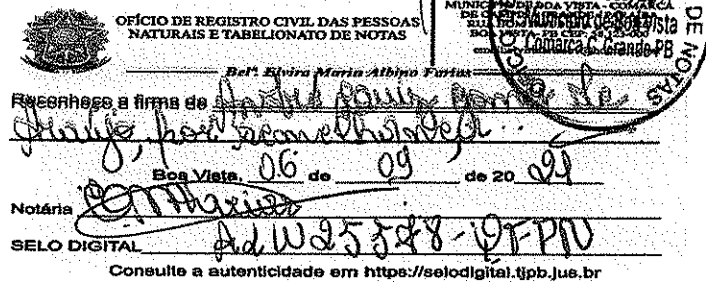
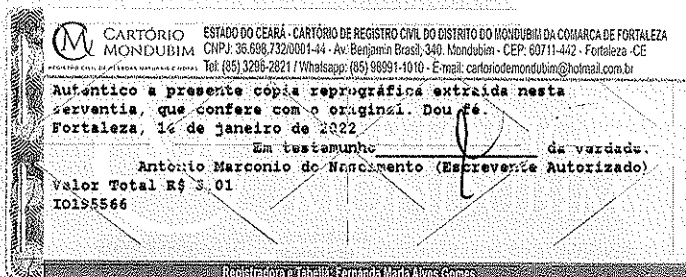
11. **Período de participação nos serviços:** De 06.01.2020 até 31.12.2020

Boa Vista, 03 de setembro de 2021.

Atenciosamente



ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com CNPJ 041296890001-00, estabelecida na Av. Guido Mondim 884, 1º andar Bairro São Geraldo, Cep: 90.230-260- Porto Alegre/RS, executou ao **CONDOMINIO EDIFICIO ANTARES CENTER** CNPJ 05.326.131/0001-87, situado na AV. Carlos Gomes, 141 Bairro: Boa Vista Porto Alegre/RS, os serviços, abaixo especificados:

1) Número do Contrato: P076/11-LLE

2) Objeto do contrato: Prestação de serviços, Projeto e execução, instalação do circuito fechado de TV (CFTV) conforme proposta comercial nº 076/11-LLE.

3) ART PROJETO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO Nº 6022680

- Projeto executivo do sistema eletrônico com alocação dos equipamentos;
- Fornecimento e instalação:
- Circuito Fechado de TV (CFTV) – TCP/IP
- CFTV/IP: 38 unidades de câmeras Network – IP internas e externas, lentes, fontes.
- Software de Gerenciamento e Gravação de Câmeras IP – Licença para 40.

4) Período:

- Contrato de Instalação 24/08/2011 à 14/09/2011..

5) A) Valor do contrato de instalação: R\$12.000,00 (doze mil reais).

6) Responsável técnico: Engenheiro Eletricista Marcelo Aguiar Oliveira.

Atestamos, ainda, que serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 14 de Setembro de 2011.

JOSE FERNANDES COSTA JUNIOR
Contratante
Condomínio Edifício Antares Center

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de José D'araujo Fernandes Costa Junior, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 23 de dezembro de 2018
Rec. Firma: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0450.01.1900007.45615

Registro de
Nº 37997

ado Técnico

CARTÓRIO ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA -
MONDUBIM CNPJ: 36.688.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340 - Mondubim - CEP: 60711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3286-2821 / Whatsapp: (85) 98691-1010 - E-mail: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

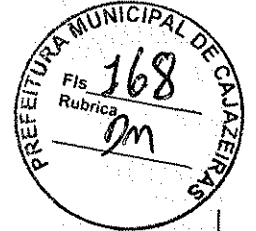
Em testemunho da verdade.
Antonio Marconio do Nascimento (Escrevente Autorizado)

Valor Total R\$ 3,01
10195567





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO AGUIAR OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional **MARCELO AGUIAR OLIVEIRA**
Registro: **CE44364** RNP: 607574747
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA.**

1 / 1 -----
Número de ART: **6022680** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **14/09/2011** Baixada em: **14/09/2011**
Forma de Registro: Participação técnica: **Individual/Principal**
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇ** CPF/CNPJ: **04129689000100**
Rua: **AVENIDA GUIDO MONDIM** Nº: **884**
Complemento: **1º ANDAR** Bairro: **SÃO GERALDO**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** CEP: **90230260**
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: **Vinculado à ART:**
Valor do Contrato: **R\$ 12.000,00** Ação Institucional: Nº: **141**
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA CARLOS GOMES** Bairro: **SÃO GERALDO**
Complemento: Nº: **141** UF: **RS** CEP: **90480002**
Cidade: **PORTO ALEGRE** Coordenadas Geográficas: MPOG:
Data de Início: **24/08/2011** Conclusão efetiva: **14/09/2011** Código: CPF/CNPJ: **05326131000187**
Finalidade: Proprietário: **CONDOMINIO EDIFICIO ANTARES CENTER** CPF/CNPJ: **05326131000187**
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV 0,00 Ind.
2 - INSTALAÇÕES CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV 0,00 Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

O PROFISSIONAL MARCELO AGUIAR OLIVEIRA É RT DA EMPRESA CITADA NESTE ATESTADO DESDE 09/09/2011.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2011053608**, está registrado com as CAT's número(s):

1279058

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 37997 a 37997 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1279058 / 2011**

21 de Setembro de 2011 Hora: 11:24:3

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: **Guilherme Alves, 1010, CEP: 90680-000**



CARTÓRIO ESTÁDIO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
MONDUBIM CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340 - Mondubim - CEP: 60711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98991-1010 - E-mail: cartorio@mondubim@hotmail.com.br

Autêntico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fe
Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Em testemunho da verdade.
Antonio Marconio de Nascimento (Escravente Autorizado)
Valor Total R\$ 3,01
10135568



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 258121/2022
 Emissão: 04/01/2022
 Validade: 31/12/2022
 Chave: Wz6zz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO AGUIAR OLIVEIRA
 Registro: 0607574747
 CPF: 013.790.903-93

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 30/07/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Data de Formação: 09/07/2009

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENEU

Data de Formação: 13/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP

Registro: 0001004074

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Data Início: 20/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0010402632

CNPJ: 19.377.230/0001-00

Data Início: 04/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



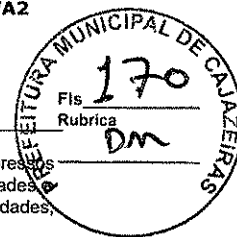


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 169766/2021
Emissão: 22/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: BzWA2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades, demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 04.129.689/0001-00

Registro: 0003509753

Categoria:

Capital Social: R\$ 240.000,00

Data do Capital: 28/03/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA, LOCAÇÃO, INDUSTRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA, DE CONTROLES DE ACESSO, APARELHOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIRCUITO FECHADO DE TV, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AFINS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SOFTWARES, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM CIRCUITO FECHADO DE TV, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS. (CONF. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE 28/03/2018)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço: AVENIDA GUIDO MONIDM, 884, ANDAR 1, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE, RS, 90230260

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003509753DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELO AGUIAR OLIVEIRA

Registro: 0607574747

CPF: 013.790.903-93

Data Início: 11/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

www.crea-ce.org.br

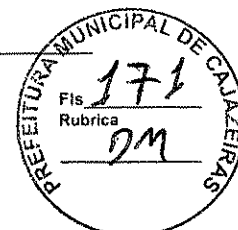
Nº 258677/2022
Emissão: 05/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: w5305

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INTELISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
 CNPJ: 04.129.689/0001-00
 Registro: 0001004074
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 10.000,00
 Data do Capital: 20/05/2016
 Faixa: 1



Objetivo Social: MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E ALUGUEL DE APARELHOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE SEGURANÇA (CATRACAS, CFTV, CENTRAIS DE INCÊNDIO, SENSORES), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE SEGURANÇA (CATRACAS, CFTV, CENTRAIS DE INCÊNDIO, SENSORES).

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SÃO FRANCISCO, 245, CENTRO, EUSÉBIO, CE, 61760000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 20/05/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001036224CE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215024849. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 19.377.230/0001-00; REQUALITY GÁS REQUALIFICADORA DE CILINDROS LTDA - 09.189.380/0001-29; P.P.C REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA - 23.497.399/0001-63; CONSTRUIR SERVIÇOS DE OBRAS E LIMPEZA URBANAS LTDA ME - 02.597.261/0001-66; TRIADE ENGENHARIA LTDA - ME - 33.578.530/0001-70;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LIA CARVALHO BEZERRA

Registro: 0614646448

CPF: 012.312.903-66

Data Início: 13/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

Profissional: MARCELO AGUIAR OLIVEIRA

Registro: 0607574747

CPF: 013.790.903-93





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

ESTRUTURADO

Nº 258677/2022
Emissão: 05/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: w5305

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Início: 20/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

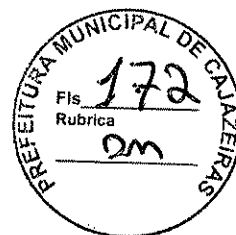
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1917038**

Validade: **03/02/2022**

Razão Social: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: **04.129.689/0001-00**

Nº de registro no Crea-RS: **129244**

Registrada desde: **25/06/2004**

Registrada para:

NA MODALIDADE ELETRICISTA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA, DE CONTROLES DE ACESSO, TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIRCUITO FECHADO DE TV; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AFINS: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; CONSULTORIA; FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM CIRCUITO FECHADO DE TV; CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS EM AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) AV GUIDO MONDIN, 884 - 1º ANDAR
SAO GERALDO
Porto Alegre-RS
90230-260**

Capital Social: **R\$ 240.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) RAPHAEL RONALD NOAL SOUZA

Título: **Engenheiro Eletricista**

Carteira Crea: **RS126723** Registrado desde **18/09/2003**

Responsável Técnico pela empresa desde **25/06/2004**

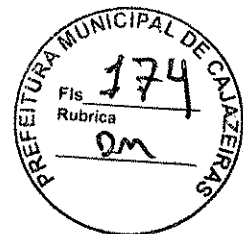
Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Resolução 218/73 Art. 8

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

2) MARCELO AGUIAR OLIVEIRA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Título: Engenheiro Eletricista
Visto nº: CE44364 Data do Visto: 26/08/2011
Responsável Técnico pela empresa desde 09/09/2011

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

3) **LIA CARVALHO BEZERRA**

Título: Engenheiro Mecânico
Visto nº: CE56946 Data do Visto: 12/03/2021
Responsável Técnico pela empresa desde 20/04/2021

Atribuições Profissionais (legislação):
Resolução 218/73 Art. 12

Certificamos que INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

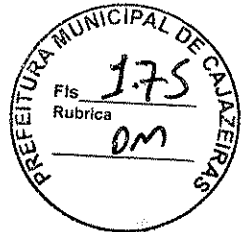
Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 4/1/2022 e impressa em 4/1/2022

Fim da certidão nº 1917038



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.129.689/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:36 do dia 29/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4ZLU291221095636

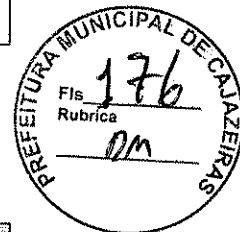
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Opção pelo Regime de Apuração de Receitas

CNPJ: 04.129.689/0001-00

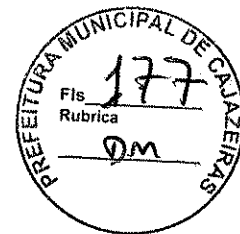
Empresa: INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA



Opção pelo Regime de Apuração de Receitas	
CNPJ do estabelecimento matriz:	04.129.689/0001-00
Ano-calendário:	2021
Regime escolhido:	Caixa
IP:	189.112.151.201
Data e hora:	21/12/2020 às 11:09h



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2022 14:29:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **04.129.689/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

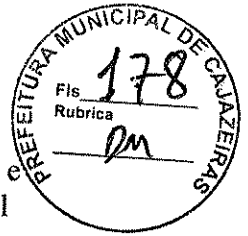
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

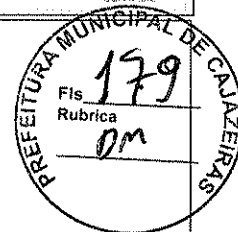


Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



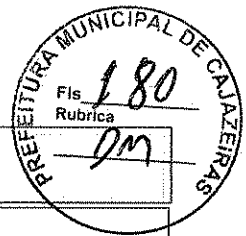
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.689.303,62	R\$ 1.792.501,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.413.600,33	R\$ 1.430.417,53
DISPONIBILIDADES		R\$ 42.997,59	R\$ 67.071,73
CAIXA		R\$ 2.701,67	R\$ 24.488,91
CAIXA GERAL		R\$ 2.701,67	R\$ 24.488,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 22.955,76
BANCO DO BRASIL 13829-0		R\$ 0,00	R\$ 22.955,76
BANRISUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 40.295,92	R\$ 19.627,06
APLICAÇÃO BB CP AUTOMÁTICO EMPRESA - 13829-0		R\$ 33.278,89	R\$ 7.764,18
APLICAÇÃO BB CP AUTOMÁTICO EMPRESA - 24548-8		R\$ 7.017,03	R\$ 7.017,03
APLICAÇÃO AUT. BANRISUL		R\$ 0,00	R\$ 4.845,85
CLIENTES		R\$ 1.337.568,90	R\$ 1.316.315,31
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.337.568,90	R\$ 1.316.315,31
CENTRO EMPRESARIAL ATRIUM CENTER		R\$ 13.217,42	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.199.801,00	R\$ 1.168.513,81
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANGELA		R\$ 0,00	R\$ 3.240,00
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTARES CENTER		R\$ 6.969,50	R\$ 3.467,61
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO CIDADE		R\$ 15.486,65	R\$ 24.058,60
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL MOINHOS DE VENTO		R\$ 5.788,04	R\$ 27.246,35
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL QUEBEC		R\$ 6.159,08	R\$ 6.215,72
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO PROFESSIONAL CLASSIC OFFICES		R\$ 0,00	R\$ 480,25
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRAMADO RESIDENCIAL SUITE SERVICE		R\$ 0,00	R\$ 4.802,50
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARK TOWER		R\$ 5.049,76	R\$ 2.276,13
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO		R\$ 3.608,21	R\$ 2.171,52
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UNICENTER		R\$ 4.535,24	R\$ 21.044,07
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WINDMILLS WORK CENTER		R\$ 1.872,39	R\$ 6.864,40
CONDOMÍNIO FEIRACENTER CEARA		R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
CONDOMÍNIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS		R\$ 2.306,43	R\$ 5.518,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE		R\$ 117,49	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIFÍCIO MARTIN FIERRO		R\$ 2.281,50	R\$ 1.432,02
EDIFÍCIO SIR WINSTON		R\$ 1.367,48	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO E MAQUINAS LTDA		R\$ 49,08	R\$ 0,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A		R\$ 4.698,38	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE		R\$ 34.636,16	R\$ 10.988,80
PREFEITURA DE GUAIBA		R\$ 585,49	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		R\$ 4.150,00	R\$ 7.395,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 1.416,66
RCS TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO		R\$ 24.718,05	R\$ 0,00
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM		R\$ 0,00	R\$ 199,75
SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 3.010,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO		R\$ 0,00	R\$ 2.072,93
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		R\$ 171,55	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 33.033,84	R\$ 47.030,49
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 18.642,59	R\$ 18.642,59
ADIANTAMENTO FORNECEDORES INTERNOS		R\$ 4.326,52	R\$ 4.326,52
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 14.316,07	R\$ 14.316,07
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 6.009,66	R\$ 20.006,31
EMPRÉSTIMOS FUNCIONÁRIOS		R\$ 3.834,00	R\$ 3.834,00
EMPRÉSTIMO BBH		R\$ 2.175,66	R\$ 16.172,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 8.381,59	R\$ 8.381,59
IRRF A RECUPERAR		R\$ 113,70	R\$ 113,70
INSS A RECUPERAR		R\$ 2.181,67	R\$ 2.181,67
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R\$ 6.086,22	R\$ 6.086,22
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 275.703,29	R\$ 362.084,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 47.562,47	R\$ 139.179,54
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 47.562,47	R\$ 139.179,54
ADIANTAMENTO SÓCIOS		R\$ 3.285,42	R\$ 3.285,42
CARLOS B. FERNANDES		R\$ 25.222,58	R\$ 25.222,58
MARCOS FERNANDES		R\$ 17.094,47	R\$ 108.711,54
RAQUEL COSTA DA SILVA		R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
INVESTIMENTOS		R\$ 51.457,50	R\$ 51.457,50
CONSÓRCIOS		R\$ 51.457,50	R\$ 51.457,50
CONSORCIO		R\$ 4.475,46	R\$ 4.475,46
CONSORCIO BANRISUL		R\$ 46.059,66	R\$ 46.059,66
CONSÓRCIO GMAC		R\$ 922,38	R\$ 922,38
IMOBILIZADO		R\$ 6.701,22	R\$ 4.778,83
IMÓVEIS		R\$ 27.358,36	R\$ 27.358,36
INSTALAÇÕES		R\$ 12.323,17	R\$ 12.323,17
BENFEITORIAS IMOVEIS ARRENDADOS		R\$ 15.035,19	R\$ 15.035,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.436,18	R\$ 18.436,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.436,18	R\$ 18.436,18
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 192.989,87	R\$ 192.989,87
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 76.591,57	R\$ 76.591,57
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 116.398,30	R\$ 116.398,30
VEÍCULOS		R\$ 227.258,85	R\$ 227.258,85
VEICULOS		R\$ 227.258,85	R\$ 227.258,85
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (459.342,04)	R\$ (461.264,43)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (18.436,18)	R\$ (18.436,18)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS,		R\$ (79.058,27)	R\$ (76.591,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIP. FER			
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS LEVES		R\$ (221.747,28)	R\$ (225.534,93)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES		R\$ (12.323,17)	R\$ (12.323,17)
(-) (-) DEPRECIACÕES BEF. IMOVEIS ARRENDADOS		R\$ (11.378,84)	R\$ (11.980,28)
(-) (-) DEPRECIACÕES EQUIP. INFORMATICA		R\$ (116.398,30)	R\$ (116.398,30)
INTANGÍVEL		R\$ 11.877,39	R\$ 5.938,71
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 104.716,07	R\$ 104.716,07
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
SOFTWARE		R\$ 102.396,07	R\$ 102.396,07
(-) (-) AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMUL.		R\$ (92.838,68)	R\$ (98.777,36)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (92.838,68)	R\$ (98.777,36)
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 158.104,71	R\$ 160.729,71
(-) (-) BCO DO BRASIL BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ (27.700,97)	R\$ (27.700,97)
DEPOSITOS JUDICIAIS TRABALHISTAS		R\$ 90.616,22	R\$ 90.616,22
DEPOSITO JUDICIAIS		R\$ 95.189,46	R\$ 97.814,46
PASSIVO		R\$ 1.689.303,62	R\$ 1.792.501,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 343.779,68	R\$ 352.992,77
FORNECEDORES		R\$ 189.382,67	R\$ 204.577,59
FORNECEDORES		R\$ 189.382,67	R\$ 204.577,59
ABT COMERCIAL ELETRICA LTDA		R\$ 6.966,79	R\$ 1.298,07
ADD REAL TECNOLOGIA LTDA ME		R\$ 1.791,03	R\$ 1.791,03
ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA		R\$ 533,76	R\$ 533,76
AUTO PECAS KATAN LTDA		R\$ 202,50	R\$ 203,48
BELLER COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R\$ 549,20	R\$ 821,20
CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA		R\$ 5.968,95	R\$ 90,00
CHALE DO OLEO MECANICA EM GERAL LTDA ME		R\$ 6.430,00	R\$ 3.910,00
COMERCIAL DRAGAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 91,06
COMERCIAL ELETRO MATTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 167,50
COMERCIO DE PNEUS E PECAS STOCCO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 187,50
CONFRARIA DO PNEU LTDA-EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 700,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CYBERWEB NETWORKS LTDA		R\$ 476,13	R\$ 1.071,42
DAMASCO MAT.ELETRICO HIDRAULICO E FERRAGENS LTDA		R\$ 879,39	R\$ 879,39
DIGICON S A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA		R\$ 2.884,65	R\$ 2.884,65
DIPROSEG COMERCIO EQUIPAM DE INF E SEG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.064,45
DTS - COM DE EQU DE SEG ELE EIRELI		R\$ 649,22	R\$ 955,55
E G F EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DA		R\$ 0,00	R\$ 45,70
HB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.546,26	R\$ 2.546,26
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.831,41
JOVICARD SISTEMAS LTDA.		R\$ 3.355,00	R\$ 2.005,00
LINA SOM LTDA. - EPP		R\$ 3.965,00	R\$ 3.965,00
MANUTHEK SISTEMAS PREVENTIVOS LTDA EPP		R\$ 1.309,19	R\$ 1.309,19
MATV SUL ELETRONICOS LTDA		R\$ 1.309,43	R\$ 1.979,71
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 5.827,74	R\$ 2.349,74
MERCADAO DA INFORMATICA EIRELI		R\$ 269,68	R\$ 1.232,03
MERCOSAT COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI - ME		R\$ 44,62	R\$ 44,62
MINUSSI FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 13,60
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 0,00	R\$ 232,76
RAIO BATERIAS LTDA ME		R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
RODRIGO SANTOS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 520,00
RTR COM DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 73,00
SANDRO DE SOUZA LUIS - ME		R\$ 200,00	R\$ 0,00
SEGSISTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 440,85
SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 955,00
SYSTEM BLU SISTEMAS LTDA - EPP		R\$ 17.525,73	R\$ 17.525,73
TECNELSA IND E COM DE QUADROS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,01
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.188,64
UNITRON ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.192,60
VCR-COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 1.697,99	R\$ 1.792,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

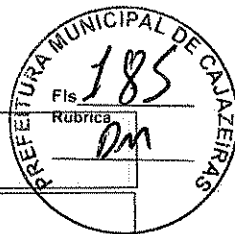
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETRO			
VERTICE ELETRONICA LTDA.		R\$ 270,00	R\$ 270,00
CRESTANI LTDA		R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00
FERRAMENTAS GERAIS		R\$ 294,38	R\$ 294,38
JM SAT. INDUSTRIA COM.		R\$ 1.717,00	R\$ 1.717,00
KHRONOS IND. COM. E SE		R\$ 815,60	R\$ 815,60
LIVETECH DA BAHIA IN		R\$ 10.145,00	R\$ 655,16
MASTER INCÊNCIO		R\$ 9.850,00	R\$ 5.524,00
PANAMBRA SUL COMERC.		R\$ 1.238,95	R\$ 1.238,95
SAFETYCOM LTDA		R\$ 46.009,60	R\$ 46.009,60
SANTA RITA		R\$ 5.457,60	R\$ 5.457,60
SMART VIEW TEC. LTDA		R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
VIKSUL TELECOMUNICAÇ.		R\$ 323,41	R\$ 323,41
VOLKSWAGEN DO BRASIL		R\$ 37.118,92	R\$ 37.118,92
WAGNER DA SILVA DE SOUSA		R\$ 1.461,98	R\$ 1.461,98
Z. MAIS DISTRIBUIDORA		R\$ 1.451,50	R\$ 1.451,50
ZEUS DO BRASIL		R\$ 4.240,47	R\$ 4.240,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 21.361,59	R\$ 20.618,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.868,78	R\$ 8.544,98
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 7.375,00	R\$ 6.051,20
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.493,78	R\$ 2.493,78
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 11.492,81	R\$ 12.073,23
INSS A RECOLHER		R\$ 1.725,65	R\$ 164,32
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.031,34	R\$ 2.976,72
IR S/ FOLHA DE PAGTO		R\$ 106,08	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 5.193,81	R\$ 5.193,81
CONTRIBUIÇÕES CONFED E ASSIST A RECOLHER		R\$ 586,80	R\$ 1.889,25
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 1.849,13	R\$ 1.849,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

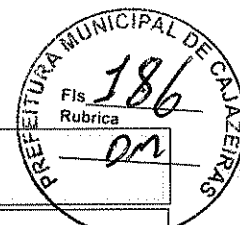
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 90.542,83	R\$ 91.655,38
EMPRÉSTIMOS		R\$ 81.685,23	R\$ 91.142,72
BANRISUL BBH - CP		R\$ 1.090,81	R\$ 10.548,30
BB CREDITO EMPRESA		R\$ 4,48	R\$ 4,48
IMPACTA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA		R\$ 80.589,94	R\$ 80.589,94
BANCOS SALDO DEVEDOR		R\$ 8.857,60	R\$ 512,66
BANRISUL		R\$ 8.857,60	R\$ 512,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 16.797,21	R\$ 10.950,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.356,21	R\$ 1.432,60
ISS A RECOLHER		R\$ 80,00	R\$ 80,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 115,71	R\$ 115,71
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 8.472,06	R\$ 452,15
DIFA A RECOLHER		R\$ 74,45	R\$ 74,45
ICMSA A RECOLHER		R\$ 613,99	R\$ 710,29
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 7.441,00	R\$ 9.518,32
PARC. SIMPLES A RECOLHER		R\$ 5.415,91	R\$ 10.561,15
(-) (-) JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL CP		R\$ (1.625,79)	R\$ (3.600,26)
PARC. PERT - SN		R\$ 3.650,88	R\$ 2.557,43
PROVISÕES		R\$ 25.695,38	R\$ 25.190,67
PROVISÕES		R\$ 25.695,38	R\$ 25.190,67
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 25.695,38	R\$ 25.190,67
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 19.934,90	R\$ 26.987,05
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 19.934,90	R\$ 26.987,05
IMPOSTOS PARCELADOS A RECOLHER		R\$ 19.348,49	R\$ 26.987,05
PARC. SIMPLES NACIONAL		R\$ 14.442,88	R\$ 26.987,05
(-) (-) JUROS PARC. SIMPLES NAC. LP		R\$ (3.308,87)	R\$ 0,00
PARC. PERT SN		R\$ 8.214,48	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 586,41	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 586,41	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.325.589,04	R\$ 1.412.522,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

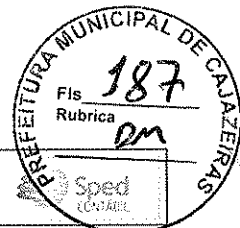
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.172.522,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.172.522,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.172.522,00
PERDAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.085.589,04	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.085.589,04	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.085.589,04	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 8



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

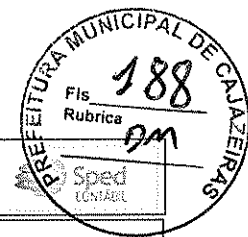
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.023.732,45	R\$ 835.121,84
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R\$ 68.992,66	R\$ 20.711,14
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 954.739,79	R\$ 814.410,70
(-) DEDUÇÕES		R\$ (108.313,87)	R\$ (72.355,11)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (108.313,87)	R\$ (72.355,11)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 915.418,58	R\$ 762.766,73
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (85.931,05)	R\$ (102.164,81)
(-) CUSTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (85.931,05)	R\$ (102.164,81)
LUCRO BRUTO		R\$ 829.487,53	R\$ 660.601,92
(-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (858.365,94)	R\$ (573.422,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (836.186,38)	R\$ (563.984,61)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (438.963,00)	R\$ (336.216,10)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (385.022,43)	R\$ (221.087,82)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (12.200,95)	R\$ (6.680,69)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (22.179,56)	R\$ (9.437,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (22.179,81)	R\$ (9.501,14)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,25	R\$ 63,54
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (28.878,41)	R\$ 87.179,71
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (830,40)	R\$ (246,75)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (830,40)	R\$ (246,75)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (29.708,81)	R\$ 86.932,96
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (29.708,81)	R\$ 86.932,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 062.332.870-49
Nº de Série do Certificado 5616875411868533510
Nome do Signatário EDISON MARTINS:06233287049

Autoridade Certificadora Emissora AC VALID RFB v5

Validade 14/04/2021 a 14/04/2022

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 560.112.293-87
Nº de Série do Certificado 1736453519837750382

Nome do Signatário INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100

Autoridade Certificadora Emissora AC VALID RFB v5

Validade 19/03/2021 a 18/03/2024



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
NIRE: 43204540696
CNPJ: 04.129.689/0001-00
Número de Ordem: 23
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Município: PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/11/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 15307

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Número de ordem: 23
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 15307
Data de início: 01/01/2020
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43204540696	CNPJ 04.129.689/0001-00
NOME EMPRESARIAL INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06233287049	EDISON MARTINS:06233287049 INTELLISISTEMAS	5616875411868533510	14/04/2021 a 14/04/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04129689000100	SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCA:04129689000100	1736453519837750382	19/03/2021 a 18/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

74.1D.F1.7D.5A.4F.82.57.82.58.F7.EB.
F8.8F.9B.E3.F2.F3.88.A1-4

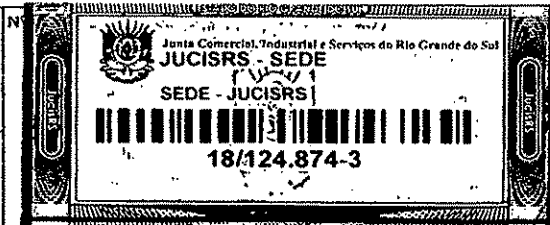
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2021 às 10:41:31

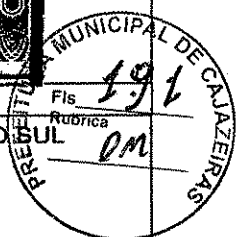
36.30.E6.E5.71.D8.CD.75
4F.22.87.56.E6.9D.38.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43204540696**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE

Local

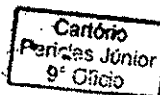
Nome: **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**

Telefone de Contato: (51) 3243-1880

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

2 Março 2018

Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

19.03.2018

NÃO

maria

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

28.03.2018

Data

[Handwritten Signature]
Cristiane C. B. Wagner
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

ÓBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

**INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO
E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 04.129.689/0001-00**

**OITAVA
ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

CARLOS BILL FERNANDES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/12/1971, técnico em eletrônica, portador da cédula de Identidade nº 4110396365, expedida pelo SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº. 289.262.263-87, residente e domiciliado à Rua Liane Alves, nº. 60, bairro Aberta dos Morros, em Porto Alegre - RS, CEP 91.751-170 e **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/07/1975, técnico em eletrônica, portador da Cédula de Identidade RG nº. 91008015485, expedida pelo SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 560.112.293-87, com endereço na Rua Liane Alves, nº. 60, bairro Aberta dos Morros, em Porto Alegre - RS, CEP 91.751-170, **únicos sócios componentes de INTELLISISTEMAS- SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.129.689/0001-00, estabelecida à Av. Guido Mondim, nº 884, 1º andar, bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS., CEP 90230-260, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. 43204540696 resolvem, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social original em virtude de: - a) da alteração de objeto social; - b) da saída e entrada de sócios na sociedade e da alteração da distribuição do capital social; e - c) da alteração da administração da sociedade, por cessão onerosa de quotas; mediante as cláusulas e condições seguintes:

Sergio Moraes
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto social que passa a ser: Comércio varejista, locação, indústria, instalação e Manutenção de aparelhos de informática, de controles de acesso, aparelhos de informática, telecomunicações, manutenção elétrica, circuito fechado de TV, equipamentos e materiais de prevenção e proteção contra incêndios, outros materiais e equipamentos afins: serviços de instalação e manutenção em sistemas de segurança, sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, computadores, periféricos e softwares, serviços de inspeção técnica, manutenção de extintores de incêndio; Elaboração de Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Sistemas de Segurança; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Circuito Fechado de TV; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Automação de Sistemas.

Av. Icaraf, 950 Cristal Porto Alegre/RS CEP 90.810-000 (51) 3243-1880 sergiomoraescontadoresassociados@sergiomoraes.com.br

Em função desta alteração, a cláusula Segunda da sétima alteração contratual passará a ser a cláusula terceira da oitava alteração e consolidação contratual e a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 3ª – O objeto social da sociedade será de: Comércio varejista, locação, indústria, instalação e Manutenção de aparelhos de informática, de controles de acesso, aparelhos de informática, telecomunicações, manutenção elétrica, circuito fechado de TV, equipamentos e materiais de prevenção e proteção contra incêndios, outros materiais e equipamentos afins: serviços de instalação e manutenção em sistemas de segurança, sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, computadores, periféricos e softwares, serviços de inspeção técnica, manutenção de extintores de incêndio; Elaboração de Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Sistemas de Segurança; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Circuito Fechado de TV; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Automação de Sistemas.”

II

DA CESSÃO DE QUOTAS E DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio **CARLOS BILL FERNANDES**, identificado anteriormente, detentor do montante de 228.000 (duzentos e vinte e oito mil) quotas, decide retirar-se da sociedade, cedendo a título oneroso por venda a totalidade de suas quotas do capital social, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para o sócio remanescente **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, identificado anteriormente.

O sócio **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, identificado anteriormente, detentor do montante de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) quotas, cedendo a título oneroso por venda 24.000 (vinte e quatro mil) de suas quotas do capital social, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a nova sócia **RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, nascido em 12/04/1985, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2000015055133, expedida pelo SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 002.683.203-81, residente e domiciliada à Rua 2, casa nº 92, Conjunto Mirassol Parque, bairro Dois Irmãos, CEP 60.743-220.

Em função desta alteração, a cláusula Quinta da sétima alteração contratual passará a ser a cláusula Quinta da oitava alteração e consolidação contratual e a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 5ª – O montante do capital social da sociedade é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizado e assim subscrita aos sócios:

a) O sócio MARCOS ANDRÉ FERNANDES, com 216.000 (duzentos e dezesseis mil) quotas, num total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correspondentes a 90,00 % (noventa por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

b) A sócia RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, num total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondentes a 10,00 % (dez por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita a importância total do valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.”

III

DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Em função das alterações acima, a cláusula Quarta da sétima alteração contratual passará a ser a cláusula Sexta da oitava alteração e consolidação contratual e a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 6ª - A administração e o uso da denominação social caberão ao sócio MARCOS ANDRÉ FERNANDES, que fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade e assinarão sobre a denominação social, *em conjunto ou isoladamente*, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo primeiro - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, de sócios

Av. Icarai, 950 Cristal Porto Alegre/RS CEP 90.810-000 (51) 3243-1880 sergiomorãescontadoresassociados@sergiomorães.com.br

que representem a totalidade do capital social, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo segundo - A abertura de contas bancárias, exceto sua movimentação que será feita individualmente, serão feitas obrigatoriamente, com a concordância de sócios que representem à totalidade do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade.”

IV

Decidem os sócios, ainda, consolidar o contrato social, considerando esta alteração que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA 1ª - A presente sociedade girará sob a denominação social **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

II – DA SEDE

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede Av. Guido Mondim, nº 884, 1º andar, bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS, CEP 90230-260.

E suas filiais:

- **Filial 1** com sede na Rua São Francisco, nº. 245, Bairro Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-000.

- **Filial 2** com sede na Estrada geral palhocinha, s/n, Bairro Palhocinha, Garopaba-SC, CEP 88.495-000.

III – DO OBJETO

CLÁUSULA 3ª – O objeto social da sociedade será de: Comércio varejista, locação, indústria, instalação e Manutenção de aparelhos de informática, de controles de acesso, aparelhos de informática, telecomunicações, manutenção elétrica, circuito fechado de TV, equipamentos e materiais de prevenção e proteção contra incêndios, outros materiais e equipamentos afins: serviços de instalação e manutenção em sistemas de segurança, sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, computadores, periféricos e softwares, serviços de inspeção técnica, manutenção de extintores de incêndio; Elaboração de Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA;

Av. Icarai, 950 Cristal Porto Alegre/RS CEP 90.810-000 (51) 3243-1880 sergiomoraescontadoresassociados@sergiomoraes.com.br



Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de PPCI, APPCI, PSPPCI, PRPPCI, SPDA; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Projetos de Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Sistemas de Segurança; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Circuito Fechado de TV; Consultoria, Fiscalização e Laudos Técnicos em Automação de Sistemas.

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DAS ATIVIDADES E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 08 de novembro de 2000, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, a qualquer tempo e por qualquer motivo, alterar seus atos constitutivos, inclusive, abrir ou fechar filial ou outra dependência, obedecendo, sempre, afora as determinações legais as expressas neste contrato.

V - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 5ª - O montante do capital social da sociedade é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizado e assim subscrita aos sócios:

a) O sócio **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, com 216.000 (duzentos e dezesseis mil) quotas, num total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), correspondentes a 90,00 % (noventa por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

b) A sócia **RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, num total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondentes a 10,00 % (dez por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizadas neste ato.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita a importância total do valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.



Parágrafo Quarto - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração e o uso da denominação social caberão ao sócio **MARCOS ANDRÉ FERNANDES**, que fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade e assinarão sobre a denominação social, *em conjunto ou isoladamente*, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo primeiro - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, de sócios que representem a totalidade do capital social, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo segundo - A abertura de contas bancárias, exceto sua movimentação que será feita individualmente, serão feitas obrigatoriamente, com a concordância de sócios que representem a totalidade do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade.

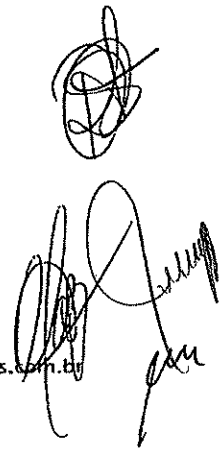
VII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade tomará uma das seguintes resoluções:

- Regularizará a substituição do sócio, desde que haja acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido ou representante do sócio incapaz, e estes manifestem a sua intenção de ingressarem na sociedade, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito ou ser considerado incapaz;

- Liquidará a quota, na forma do *parágrafo quarto, da cláusula oitava* deste contrato, se inexistir interesse dos herdeiros do sócio falecido ou representante do sócio incapaz a ingressarem na sociedade e dos sócios remanescentes, hipótese em que estes poderão suprir o valor da quota que foi liquidada, na proporção da participação de suas respectivas quotas, ou admissão de novo (s) sócio (s) na sociedade que supra na mesma proporção o valor da quota liquidada, ou ainda, pela redução do capital social, ou dissolução da sociedade na forma da lei;

Parágrafo Primeiro - No caso de remanescer apenas um sócio a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.



Parágrafo Segundo - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

VIII - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 8ª - As quotas de capitais são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, vendidas, alienadas, transferidas, e/ou gravadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição delas, em igualdade de condições e preço na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar alienar e/ou transferir, no todo ou em parte, as suas quotas, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, mencionando o preço que pretende ceder as quotas, concedendo-lhes o prazo comum de 60 (sessenta dias), para manifestarem o direito de preferência.

Parágrafo segundo - À vista das manifestações de interesse, o sócio alienante, nos 30 (trinta) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo terceiro - Não exercido pelo outro sócio o direito de preferência de que trata esta cláusula, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada ao sócio, e desde que aceito por este, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo quarto - Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, os valores dos haveres do sócio retirante ser-lhe-ão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, e liquidados em moeda corrente nacional, à data da assinatura da alteração contratual, se as possibilidades da situação patrimonial da sociedade permitir, ou nas seguintes condições: 20% (vinte por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do balanço de apuração, e o saldo dividido em doze prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pela variação mensal dos índices oficiais de atualização que vigorarem na época, adotados pelo governo.

IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que o resultado líquido apurado tomará a destinação que os sócios deliberarem, podendo, os lucros permanecerem em constituição de reservas para posterior distribuição aos sócios, ou incorporação ao capital social, e as perdas serem compensadas pelos lucros acumulados, suportados pelos sócios ou permanecerem em conta de patrimônio líquido para futura compensação, obedecendo, sempre, a proporção da participação das quotas de capital de cada sócio.

Parágrafo único – A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive trimestrais ou mensais, a critério de sócios que representem a maioria do capital, para distribuir lucros.

X - DA RETIRADA DE “PRÓ-LABORE”

CLÁUSULA 10ª - O Sócio Administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de “pró-labore”, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, por escrito, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XI – DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 11ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII – DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA 12ª - A sociedade é do tipo jurídico **sociedade limitada**, regida pela legislação aplicável à espécie.

XIII – DA SUPLEMENTAÇÃO

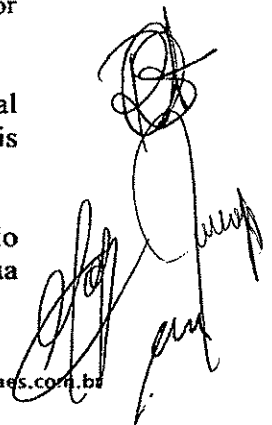
CLÁUSULA 13ª – Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), nos termos do parágrafo único de artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

XIV - DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 14ª - As deliberações dos sócios sobre os negócios sociais da sociedade serão tomadas em reuniões, por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo primeiro - As reuniões ocorrerão na sede da empresa, ou outro local que seja mais conveniente, e em qualquer data, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo segundo - A convocação dos sócios para as reuniões será feita pelo sócio administrador na forma de carta registrada ou protocolo, ou ainda, em sua impossibilidade através das publicações legais.



Parágrafo terceiro - A convocação dos sócios para as reuniões serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.

Parágrafo quinto - Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo sexto - Todo o trabalho objeto de deliberação dos sócios será lavrado no livro de ata de reunião assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião.

Parágrafo sétimo - Quando a Sociedade atingir mais de 10 (dez) sócios devem ser observadas as normas sobre assembleias.

Parágrafo oitavo - Conforme a matéria será lícita às deliberações de sócios que representem, no mínimo, o quórum seguinte:

I – Unanimidade dos sócios:

- Designação de administradores não sócios;
- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade.
- Designação dos administradores em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- Modo de remuneração dos administradores;
- Pedido de recuperação judicial;
- Aprovação das contas da administração;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- Nos demais casos previstos na lei ou neste contrato.

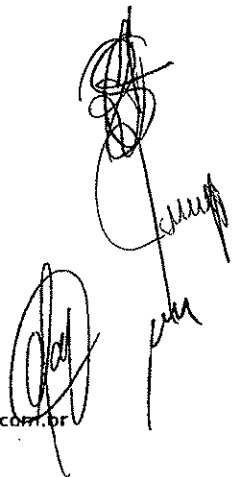
XV - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 15ª - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ou qualquer assunto que constar da ordem do dia, cujos documentos serão colocados, por escrito e com prova de recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

XVI - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 16ª - A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social,

Av. Icaraí, 950 Cristal Porto Alegre/RS CEP 90.810-000 (51) 3243-1880 sergiomoraescontadoresassociados@sergiomoraes.com.br



cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

XVII – CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 17ª – Os casos omissos e não previstos neste instrumento serão resolvidos pelas leis aplicáveis à sua espécie.

XVIII - ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em via única, no fim assinadas, obrigando-se por si e seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2017.

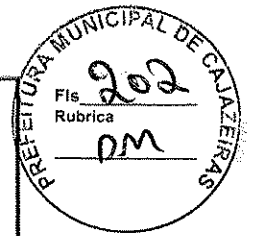
Marcos André Fernandes
MARCOS ANDRÉ FERNANDES

Carlos Bill Fernandes
CARLOS BILL FERNANDES

Raquel Costa da S. Fernandes
RAQUEL COSTA DA SILVA FERNANDES

Reconheço a(s) Firma(s) de: *Marcos André Fernandes*
AUTENTICIDADE SEMELHANÇA
Dou fe. Em Test. da verdade.
07 MAR. 2018
Mário de Fátima Leitão Castelo Branco - Tabelião
Pericles Castelo Branco Neto - Substituto
Cynthia Arine Brandão de Oliveira - Esc. Autorizada

Reconheço a(s) Firma(s) de: *Raquel Costa da S. Fernandes*
AUTENTICIDADE SEMELHANÇA
Dou fe. Em Test. da verdade.
07 MAR. 2018
Mário de Fátima Leitão Castelo Branco - Tabelião
Pericles Castelo Branco Neto - Substituto
Cynthia Arine Brandão de Oliveira - Esc. Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.129.689/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTELLISISTEM	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 13.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.12-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GUIDO MONDIN	NÚMERO 884	COMPLEMENTO ANDAR 1
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 90.230-260	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INANCEIRO@INTELLISYSTEM.COM.BR	TELEFONE (51) 3012-0016
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 10:56:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE FORTALEZA
CARTeira NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARCOS ANDRÉ FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 9605188173 CONFEACREACE

CPF: 560.112.293-87 **DATA NASCIMENTO:** 29/07/1975

FUNÇÃO: FRANCISCO GEORGE FERNANDES
OZAMIRA MARIA SILVA FERNANDES

PERMISSÃO: ACC CAT. NBR: AE

Nº FISCAL: 01763528308 **VALIDADEZ:** 03/05/2023 **1ª VALIDAÇÃO:** 03/08/1993

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO:

Marcos André Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO:** 07/05/2018

Marcos André Fernandes
ASSINATURA DO EMISSOR **00873868458**
CE164879986

CEARÁ

1638269088

PROIBIDO PLASTIFICAR

1638269088

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022


MARCOS ANDRÉ FERNANDES
SÓCIO/DIRETOR
CPF: 560.112.293-87




CARTÓRIO ESTUDO CARRÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO DO IMÓVEL DO DISTRITO DE COARACÉ DE FORTALEZA
MONDUBIM - CEP: 30388-730/030 - Av. Bezenant, S/nº, 144 - Meadim - CEP: 30171-402 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3256-2021 / Whatsapp: (85) 98991-9100 - E-mail: cartorio@estudocarra.com.br

Reconheço por autenticidade a firma iradicada de
MARCOS ANDRÉ FERNANDES que comparece e/ou o padrão reg. nesta
serventia.

Doc. nº _____ de janeiro de 2022. Sm test. da verdade.
Fortaleza, 14 de janeiro de 2022. Antonio Marconio do Nascimento (Escrevente)

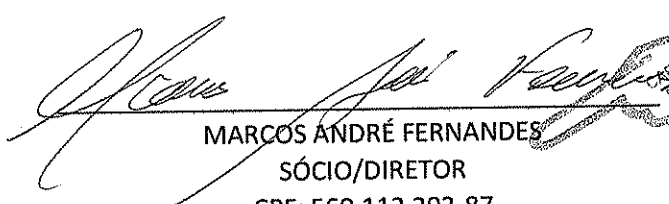

Autenticado) Valor Total R\$ 52,62
CMT59584

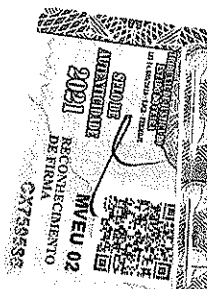


KDCQ 02
RECIMENTO
1A
CX759536

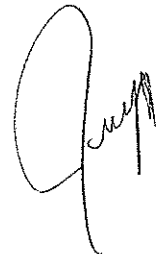
**DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PP**

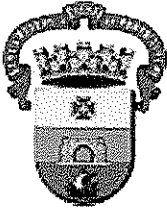
A Empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.129.689/0001-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022



MARCOS ANDRÉ FERNANDES
SÓCIO/DIRETOR
CPF: 560.112.293-87

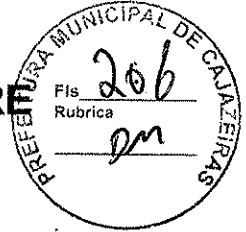


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MANDUJIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ 35.086.732/001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340 - Aldeias - CEP 00711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296-2221 - Whatsapp: (85) 6891-1110 - E-mail: cartorio@mandujim.org.br
Reconheço por autenticidade a firma indicada de
MARCOS ANDRÉ FERNANDES que confere c/ o padrão reg. nesta
serventia.
Dou fé.
Fortaleza, 14 de janeiro de 2022. Em test. _____ da verdade.
Autorizado) **Antônio Marcondes do Nascimento** Escrevente
Valor Total R\$ 52,62
CX759586
Recebe em nome de: Renê Trindade e Gabriel R. Fernandes, Marda Alves Gomes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



ALVARÁ Nº **4192737**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação

vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

NOME FANTASIA

INTELLISISTEM

ENDEREÇO

8080046 - AV. GUIDO MONDIN 884
1s ANDAR

ATIVIDADES

3.02.01.03.02.00 - OFICINA DE ASSISTENCIA TECNICA
3.02.01.04.07.00 - REPARACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA E ALARMES
2.01.03.22.00.00 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 270 M²

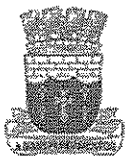
PROCESSO

VENCIMENTO

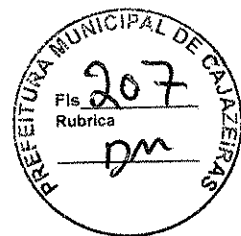
Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

Porto Alegre, 26 de Março de 2010.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



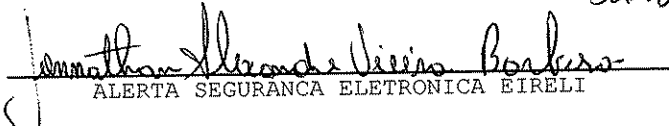
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

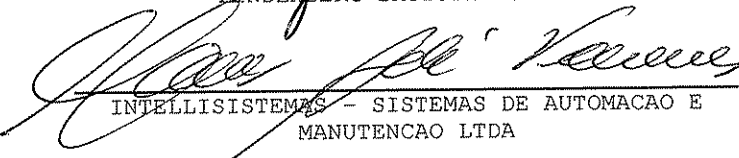
Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 03/01/2022. Licitantes cadastrados neste processo: ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - CNPJ: 02.715.056/0001-58; INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 04.129.689/0001-00. Às 10:00 horas do dia 18/01/2022, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° SA 032.2021 de 08/06/2021, composta pelos servidores: DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira; FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; LINDEMBERG BATISTA PONCHET - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - Representante: JONNATHAN ALEXANDRE VIEIRA BARBOSA - descredenciado, CPF n° 700.837.764-94; INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Representante: MARCOS ANDRE FERNANDES, Credenciado, CPF n° 560.112.293-87. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Valor: R\$ 31.450,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Pregoeira: O REPRESENTANTE DA EMPRESA ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - CNPJ N° 02.715.056/0001-58 DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, ITEM 7.5.1 DO EDITAL, FICANDO COM O SEU CREDENCIAMENTO INVALIDO E ESTANDO IMPOSSIBILITADO DE DAR LANCES NESTE CERTAME. O REPRESENTANTE DA EMPRESA INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ N° 04.129.689/0001-00 APRESENTOU DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO PARA O CREDENCIAMENTO, O QUAL CONFERE COM A CÓPIA APRESENTADA POR ESTE. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DENYZE GONSALO FURTADO


FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS


LINDEMBERG BATISTA PONCHET


ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI


INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E
MANUTENCAO LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3; Valor: R\$ 32.433,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;		
0	02.715.056/0001-58 ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	1.000,00
0	04.129.689/0001-00 INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	363,33
1	04.129.689/0001-00 INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	350,00
2 - SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;		
0	02.715.056/0001-58 ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	1.000,00
0	04.129.689/0001-00 INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	253,33
1	04.129.689/0001-00 INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	245,00
3 - SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA		
0	02.715.056/0001-58 ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	1.000,00
0	04.129.689/0001-00 INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	553,33
1	04.129.689/0001-00 INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	540,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA.

CNPJ: 04.129.689/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 31.450,00.

DENYZE GONSALO FURTADO

FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS
dos Santos

Lindemberg Batista Ponchet
LINDENBERG BATISTA PONCHET

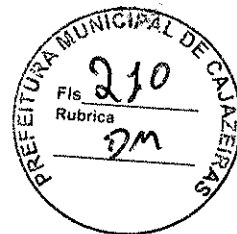
Joamath Alexandre Vieira Barbosa
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI

Carlos Alberto Koccher
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E
MANUTENCAO LTDA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	VL. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;				
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	363,33	1	0,00%	LV
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	1.000,00	2	175,23%	LV
2 - SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;				
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	253,33	1	0,00%	LV
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	1.000,00	2	294,74%	LV
3 - SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA				
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	553,33	1	0,00%	LV
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	1.000,00	2	80,72%	LV

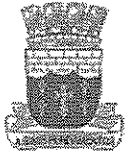
LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 18 de Janeiro de 2022

DENYZE GONZALES FURTADO

FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS

LINDEMBERG BATISTA BONCHET



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA;						
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	PONTO	10	350,00	3.500,00	1	
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	PONTO	10	1.000,00	10.000,00	2	
2 - SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO POR SENSORES, INTEGRADO AO SISTEMA CENTRAL DE MONITORAMENTO;						
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	PONTO	70	245,00	17.150,00	1	
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	PONTO	70	1.000,00	70.000,00	2	
3 - SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA						
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	PONTO	20	540,00	10.800,00	1	
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	PONTO	20	1.000,00	20.000,00	2	

Cajazeiras - PB, 18 de Janeiro de 2022

RESULTADO FINAL:

- INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ: 04.129.689/0001-00.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R\$ 31.450,00.

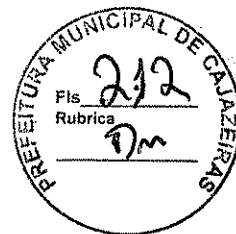
DENYZE GONZALO FURTADO

FRANCISCO JOCERWAN SILVA DOS SANTOS

LINDEMBERG BATISTA PONCHET



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA

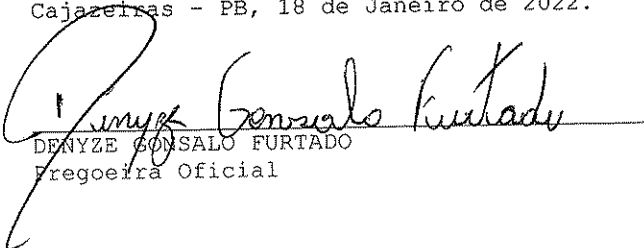
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° SA 032.2021, de 08/06/2021, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ: 04.129.689/0001-00.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R\$ 31.450,00.

Cajazeiras - PB, 18 de Janeiro de 2022.


DENYZE CONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 03/01/2022.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI;
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI;
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas a Pregoeira informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Pregoeira informou: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

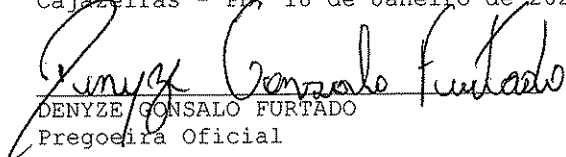
Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

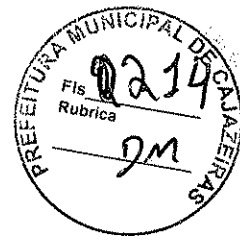
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - Valor: R\$ 31.450,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 18 de Janeiro de 2022.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 00027/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase externa** do certame.

2. Inicialmente, importa esclarecer que cabe a esta Assessoria Jurídica fazer a apreciação do ponto de vista **ESTRITAMENTE JURÍDICO**, e que cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, razão pela qual **NÃO se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.**

3. Por fim, denota-se que, a fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente pela PGM.

4. É o breve relato. Passo a análise jurídica.

5. De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação no dia **04/01/2022**, (no Diário Oficial do Estado PB), consoante documentação que instrui o presente, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 (subsidiariamente). Portanto, constatou-se o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horário da sessão pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. Houve a participação de 2 (duas) licitante cadastrado no procedimento em referência: (1) ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI; (2) INTELISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

7. Sessão realizada regularmente em dia e hora previamente marcados. Apresentação das propostas em envelopes lacrados, de forma regular. Lances verbais ofertados. Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes. O licitante foi habilitado.

8. Foi declarado como licitante vencedor: **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

9. Fase recursal. Não houve recurso.

10. Ao final, a Comissão Permanente de Licitação enviou todo o processo licitatório à PGM (até a última sessão realizada, em 18/01/2022), que ora **RECOMENDA** à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

11. O **procedimento foi regularmente cumprido** até a fase recursal. Foram também **atendidos os princípios básicos** que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

12. É imperioso ressaltar que, tendo em vista, ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que permeia a competência da **Ilustríssima Pregoeira**.

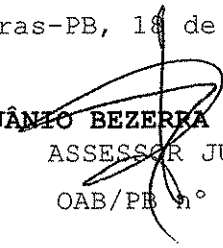
13. Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002 e subsidiariamente, na 8.666/1993, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Este é o parecer, salvo melhor juízo. **(PARECER OPINATIVO E NÃO VINCULANTE)**

Cajazeiras-PB, 18 de janeiro de 2022.


JÂNIO BEZERRA DE MENEZES
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB n° 25.120

**JANIO BEZERRA DE
MENEZES:1029655
1465**

Assinado de forma digital por JANIO
BEZERRA DE MENEZES:10296551465
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32467329000153,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JANIO BEZERRA DE
MENEZES:10296551465
Dados: 2022.01.18 13:58:24 -03'00'



Fls. 217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

OFÍCIO 008/2022/PMC/SA/CPL

Cajazeiras, 20 de Janeiro de 2022.

Ao Senhor
ANASTACIA BORGES BENTO
Controladora Geral do Município
Controladoria Geral do Município – DAI/DAL
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN0002/2018

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

PREGÃO PRESENCIAL 00027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211227PP00027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS(EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.


BEATRIZ LOPES DA SILVA

Membro da Comissão do pregoeiro

Recebido em
25/01/2022
às 10:30h.
Beneia
PROTÓCOLO 09

24/01/2022 10:47

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.129.689/0001-00

LIMPAR

Data da consulta: 24/01/2022 09:48:06

Data da última atualização: 22/01/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 06/2022

PROCESSO Nº:	00027/2021
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Controladoria-Geral do Município
MODALIDADE:	Pregão Presencial
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA.
INTERESSADO(S):	Secretaria de Infraestrutura

1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Controladoria-Geral do Município, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase externa do certame.

Trata-se de Pregão Presencial Nº 00027/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço mensal de videomonitoramento e monitoramento por sensores com sistema de análise e CFTV, coleta de imagens, transmissão de imagens e dados via fibra óptica com fornecimento de materiais (em regime comodato), serviços de instalação, análise de dados, manutenção e reposição de peças para o projeto Cajazeiras protegida.

2. DA ANÁLISE

2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento observou-se o seguinte:

Quanto à fase interna, a análise e os apontamentos constam na Nota Técnica nº 183/2021, folhas 40 a 41.

2.2 Fase Externa

a. Empresas participantes:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

-ALERTA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI 02409509410 – CNPJ: 02.715.056/0001-58;
-INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA 56011229387 – CNPJ:
04.129.689/0001-00

b. Do resultado:

A empresa - INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUT. E MANUTENÇÃO LTDA 56011229387 – CNPJ: 04.129.689/0001-00, apresentou proposta no aspecto formal, sendo **VENCEDORA** na fase de lances de todos os itens, com o VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL NO TOTAL de R\$ 31.450,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

c. Da fase de habilitação:

A empresa vencedora, - INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUT. E MANUTENÇÃO LTDA 56011229387 – CNPJ: 04.129.689/0001-00, apresentou documentação de habilitação regular;

d. Dos Recursos:

Não houve recursos.

3. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas no Tópico 2 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA** pela **REGULARIDADE** (art. 3º, I da IN 02/2018) da fase externa do procedimento Licitatório.

É o Relatório.

Cajazeiras (PB), 25 de janeiro de 2022.

Aderlane de Sousa Nobre
ADERLANE DE SOUSA NOBRE
Auditora Interna
(Mat. 17231)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00004/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE IMUNIZANTE, LOCALIZADO A PRAÇA EPITÁCIO PESSOA Nº 129 - CENTRO - ITABAIANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2022. DOTAÇÃO: 06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE - SEC DE SAÚDE - SMS 0.122.2001.2017 MANTER AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 602. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana c: CT Nº 00049/2022 - 01.02.22 - RITA DE CÁSSIA MARINHO PEREIRA - R\$ 22.000,00.

Itabaiana-PB, 07 de fevereiro de 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJANDO, ELABORANDO E ACOMPANHANDO A GESTÃO FISCAL, ATÉ A DECISÃO FINAL DOS ATOS E FATOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. ANÁLISE NA EMISSÃO E GERAÇÃO DO SAGRES CAPTURA E INFORMAÇÕES DIÁRIAS, ELABORAÇÃO DO RGF, RREO, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL E ELABORAÇÃO DE CONTAS ANUAL, FICANDO A PARTE OPERACIONAL POR CONTA DE TÉCNICOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN 04.123.1002.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SEFIN 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana c: CT Nº 00050/2022 - 01.02.22 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R\$ 66.000,00.

Itabaiana-PB, 07 de fevereiro de 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e Tribunal de Contas da União, com assessoramento jurídico, através de emissão de Pareceres e Orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto as Cortes de Conta, em processos de acompanhamento de gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gest. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN 04.123.1002.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SEFIN 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana c: CT Nº 00051/2022 - 01.02.22 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCIA - R\$ 44.000,00.

Itabaiana-PB, 07 de fevereiro de 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00001/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE AMBIENTAL (SEDURB) E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECULT), SITUADO A AV. LUIZ MARTINS DE CARVALHO S/N BAIRRO DO COCHILA, ITABAIANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. DOTAÇÃO: 04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE DE 04.122.1002.2010 MANTER AS ATIVIDADES SEC DESENV URBANO E CONT AMB SEDURB 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC 13.392.2004.2040 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana c: CT Nº 00046/2022 - 01.02.22 - ARQUIDIOCESE DA PARAIBA - R\$ 32.083,37.

Itabaiana-PB, 07 de fevereiro de 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00002/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E PESCA DE ITABAIANA/PB, NA AV. PREFEITO ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO Nº 401 - CENTRO - ITABAIANA/PB LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E PESCA DE ITABAIANA/PB, NA AV. PREFEITO ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO Nº 401 - CENTRO - ITABAIANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2022. DOTAÇÃO: 05.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECO-

NÔMICO - SEDEC 04.122.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO - SEDEC 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA 20.608.2007.2014 APOIAR E INCENTIVAR O PEQUENO AGRICULTOR E PECUARISTA 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana c: CT Nº 00047/2022 - 01.02.22 - LUCIANO GERMANO DE SOUSA - R\$ 19.800,00.

Itabaiana-PB, 07 de fevereiro de 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PrefeitoPrefeitura Municipal
de Cajazeiras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00046/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: D'colar Grafica e Etiquetas Eireli - CNPJ 16.640.717/0001-38. Deck Grafica e Editora - Eireli - EPP - EPP - CNPJ 11.461.719/0001-46. Luciano Bezerra da Silva - CNPJ 01.098.180/0001-59. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tamcredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 07 de Janeiro de 2022

EMÍDIO DINIZ BATISTA
PREGOIEIRO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 00027/2021

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Cajazeiras - PB, 07 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, MONTAGEM E ENCARDENAÇÃO PARA A CONFECÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS-PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Cajazeiras - PB, 07 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2021

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA, ESTOJO PORTALÁPIS, MOCHILA ESCOLAR E NECESSAIRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Cajazeiras - PB, 07 de Fevereiro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2021

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica,



RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/05/2022 às 10:58:03 foi protocolizado o documento sob o N° 46912/22 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jocerlan Silva dos Santos.

Tipo de alteração: Cancelar Licitação

Assunto: CONFORME PUBLICAÇÃO DO DOE PB DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022 "REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse publico. (Solicitação referente a Licitação Doc. 00182/22)

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	22f06b7e1cbca2f8990df25ef64c156a

João Pessoa, 11 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DOCUMENTO: 46912/22

SUBCATEGORIA: Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

ASSUNTO: CONFORME PUBLICAÇÃO DO DOE PB DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022

"REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse publico. (Solicitação referente a Licitação Doc. 00182/22)



CERTIDÃO

DEFERIMENTO

O Tribunal de Contas certifica que na presente data foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do documento 00182/22.

João Pessoa, 11 de Maio de 2022